



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS** e a **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, visando a prorrogação do Contrato original.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º. 15.435.910/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Adevaldo Freitas de Souza, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681-53, residente e domiciliado na Av. Francisco Antonio de Souza, n.º 2176, centro, na cidade de Bandeirantes-MS, doravante denominada Contratante e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo de Contrato, em comum acordo com a contratada, observado o disposto do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.007/2016, instruído no Processo 078/2016, sujeitando-se as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de novembro de 2016, cujo objeto previa Locação de Software de gestão contábil e administrativo com suporte técnico, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando prorrogação do presente contrato, o valor global da contratação passará a ser R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), divididas em 03(três) parcelas iguais de R\$2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bandeirantes, em 09 de janeiro de 2018.

Adevaldo Freitas de Souza

Diretor do SAAE

Christiano Brito de Moraes

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS** e a **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, visando a prorrogação do Contrato original.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º. 15.435.910/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Adevaldo Freitas de Souza, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681-53, residente e domiciliado na Av. Francisco Antonio de Souza, nº 2176, centro, na cidade de Bandeirantes-MS, doravante denominada Contratante e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, nº 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo de Contrato, em comum acordo com a contratada, observado o disposto do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.007/2016, instruído no Processo 078/2016, sujeitando-se as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de novembro de 2016, cujo objeto previa Locação de Software de gestão contábil e administrativo com suporte técnico, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando prorrogação do presente contrato, o valor global da contratação passará a ser R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), divididas em 03(três) parcelas iguais de R\$2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bandeirantes, em 09 de janeiro de 2018.

Adevaldo Freitas de Souza

Diretor do SAAE

Christiano Brito de Moraes

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.

CONTRATADA: RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS CNPJ Nº 10.550.745/0001-88

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTABIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO N° 0078/2016

TERMO ADITIVO 002

CONTRATO Nº 008/2016

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0012.2004 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: ADEVALDO FREITAS DE SOUZA – Diretor

Pela Contratada: Christiano Brito de Moraes



Diário Oficial

ANO VI Nº 980

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Bandeirantes - MS
Criado pela Lei 585/2013

EDITAL

CARGO: BOMBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
01	ACADÊMICO DE 2º GRAU	
02	ENFERMAGEM	
03	LEIÃO DE ANATOMIA	

Bandeirantes - MS, 20 de fevereiro de 2018.

ALVARO MACIEL NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, DE BOMBEIRANTES - MS.

1. Uma (01) foto (do candidato atualizada).
 2. Carteira de identidade (original e cópia).
 3. Título de Eleitor (original e cópia).
 4. CPF (original e cópia).
 5. Carteira do FGTS/INSS (cópia).
 6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia (sem a foto e a qualificação civil).
 7. Certidão de Nascimento ou Fichas Antecelas, (original).
 8. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
 9. Certidão de Residência (do imóvel matriculado de 21 metros quadrados).
 10. Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
 11. Número de conta corrente Banco do Brasil S/A.
 12. Matrícula Médica (Atualizada).
 13. Passaport (original).
 14. Declaração de que não possui cargo público.
 15. Declaração de bens.
 16. Teste de visão.
 17. Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Matrícula Escolar.
 18. Carteira de Registro Profissional (se profissional de nível superior de curso).
 19. Carteira de Identificação Profissional expedida pelo Conselho Regional de cada categoria (se aplicável) quando for exigido para o cargo.
 20. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de Categoria Exigida para o Cargo, emitida em nome do candidato, expedida em Brasília, Distrito Federal e Território.
 21. Carteira de Registro Eleitoral (disponível no site do Ministério Público).
 22. Carteira Civil e Militar do Conselho Distrital de Controle de Matrículas e Matrículas.
 23. Insc no CNP (Cadastro de Pessoas Físicas) emitido (disponível no site do BR/Receita@BR.gov.br).
 24. Carteira de Adversidade Civil e Criminal fornecida pelas Polícias Federal e Estadual (no site do BR/Polícia Federal).
 25. Carteira Registre (do Conselho Distrital de Matrículas) (disponível no site do BR/Polícia Federal).
- * Caso o candidato não possuir documento exigido de sua área, o candidato deverá apresentar o original correspondente para a validade do documento.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO, TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 807/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.
CONTRATADA: JF INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 83.283.151/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO Nº 807/2018
TERMO ADITIVO 801
CONTRATO Nº 807/2018

PRAZO ADITIVADO: (1) presente termo terá vigência na data de sua assinatura em 30.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0012.2002 - 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Maria Elza Klein Silva - Diretora
Pelo Contratado: João Francisco Ribeiro de Souza

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 808/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.
CONTRATADA: RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS CNPJ Nº 13.553.745/0001-68

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO Nº 808/2018
TERMO ADITIVO 301
CONTRATO Nº 808/2018

PRAZO ADITIVADO: (1) presente termo terá vigência na data de sua assinatura em 30.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.8012.2004 - 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Maria Elza Klein Silva - Diretora
Pelo Contratado: Christiano Brito de Moraes

Visite nosso site
www.bandeirantes.ms.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 3º AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.435.910/0001 - 74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli, n.º 550, Bairro: Silvino de Barros, Bandeirantes/MS, doravante denominada Contratante, e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 31 de março de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Bandeirantes/ MS, 31 de março de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor do SAAE

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 3º AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.435.910/0001 - 74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli, n.º 550, Bairro: Silvino de Barros, Bandeirantes/MS, doravante denominada Contratante, e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 31 de março de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Bandeirantes/ MS, 31 de março de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor do SAAE

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratos Administrativos nº 07/2016

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de software de gestão contábil e administrativa com suporte técnico .

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de locação de software de gestão contábil e administrativa com suporte técnico**, conforme necessidade desta autarquia municipal.

Trata-se de serviços de natureza continuada e indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato, fazer a gestão de contábil, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para prestação de serviço contábil essencial para elaboração dos relatórios aos órgão competentes.

Nesse contexto, é indiscutível que os serviços de suporte técnico para realização da gestão desta autarquia são natureza continuada, vez que deles se valem diariamente esta administração.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 30/03/2018, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

Informa ainda que o Contratado manifestou interesse em continuar a prestar serviços a esta Autarquia, consoante verifica no termo de Interesse de Renovação acostados aos autos. E há previsão orçamentária para realização de aditamento contratual por 75 (setenta e cinco) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

Embora o parecer jurídico tenha sido desfavorável a prorrogação contratual, o art. 57, II da Lei nº. 8666, limita em 60 (sessenta) meses a vigência de um único contrato, em caso de prestação de serviço continuado.

Assim, mesmo tendo sido extrapolados os prazos contratuais para aditamento contratual, o mesmo se mostra necessário, notadamente pela prestação do serviço possuir natureza contínua.

Ademais, o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecer suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial, já foi iniciado, no entanto, todo o trâmite, até concluir com a nova contratação, possui prazo aproximado de 75 (setenta e cinco) dias, sendo que até essa data a autarquia não poderá ficar sem a prestação do referido serviço.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não resta dúvida quanto à necessidade em promover o aditamento do referido contrato, tendo em vista a prestação de serviços continuado, ficando dessa forma autorizada a prorrogação do contrato em epígrafe, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, onde ocorrerá a nova contratação.

Bandeirantes/MS, 27 de março de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
DIRETOR DO SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 078/2016

Bandeirantes - MS, 27 de março de 2018.

Solicito informar se há saldo de dotação para fazer face às despesas para: termo aditivo de renovação do contrato administrativo de nº 078/2016, firmado com a empresa “**RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**”, para a continuação da prestação de serviços suporte técnico e locação de software para gestão comercial, para atender necessidades do SAAE, para o qual serão necessários o valor de R\$ 846.45 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o período de 15 (quinze) dias a contar de seu vencimento.

Marcos Nemezio da Silva
Departamento de Licitação e Contratos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

De: SETOR DE CONTABILIDADE
Para: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bandeirantes/MS, 27 de março de 2018.

Em atenção à consulta a nós formulada pelo Setor de Compras e Licitações, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento no valor total **R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos suplicados pelas secretarias .

O pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2018, e da qual esta substituir no ano subsequente:

Informamos, outrossim, que a despesa está prevista no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Maria Eliza Krein Silva
Contadora
CRC 0005.0950/o MS

Os documentos que são necessários para a elaboração de termo aditivo são os mesmos exigidos na licitação referente a regularidade fiscal, no presente caso, seria para ser juntado nesta oportunidade, mas como não tivemos oportunidade, deve ser juntado na oportunidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

PROCURADORIA JURÍDICA

Proc. Adm. nº 078/2016

Prezado(a) Senhor(a),

Te o presente a finalidade de solicitar, nos termos da legislação pertinente providencias legais necessárias visando a renovação do contrato de nº 015/2017 firmado junto a empresa "JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA", firmado para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos da prefeitura municipal de Bandeirantes - MS, apoio técnico relativa as demandas de pessoal e recursos humanos, reestruturação administrativa, com suporte técnico contínuo.

Assim sendo, encaminhamos os autos a fim de que esta Procuradoria possa determinar a análise quanto a viabilidade do atendimento, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93.

Parecer Jurídico.

Pedimos vênia para solicitar a referida análise e posterior

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 27 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Marcos Nemezio da Silva
Departamento de Licitação e Contratos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur Bernardes, 300, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.501.491/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Álvaro Nackle Urt, brasileiro, casado, portador do RG n.º 68743130 SSP/SP e CPF n.º 720.821.868-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 2076, Centro, Bandeirantes - MS, doravante denominada Contratante, e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, nº 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja a partir do dia 31 de maio de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de R\$ _____
(_____) o valor final do contrato passa a ser R\$ _____
(_____).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2017.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

Bandeirantes/ MS, ____ de ____ de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA

Diretor do SAAE

Prefeito Municipal

Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE

Christiano Brito de Moraes
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ: 03.501.491/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO

RESUMO DO PROCESSO

DATA DO PARECER	PROCESSO	PARECER EMITIDO POR
28 de março de 2018	078/2016	Wilson do Prado – OAB/MS 10.435

EMENTA

PARECER Nº 00100/2018/WPCGR/FPMS/CML/FINE - PROCESSO Nº 0078/2016 ÓRGÃO ASSESSORADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PARECER

I. DO RELATÓRIO,

1 - Chega para análise o processo em epígrafe, o qual solicita a prorrogação do contrato de cessão de uso de acessos a rede mundial de computadores, serviços de extrema necessidade para continuidade dos serviços na Autarquia e seus departamentos afim de aprimorar as ações de interesse públicos .

2 - Ressaltamos que contrato em comento é oriundo de procedimento licitatório insculpido sob a modalidade Convite nº 001/2016, que fora processada e julgada em correspondência ao art. 43 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo observados todos os trâmites pertinentes tanto em sua fase interna quanto externa, aferindo como vencedora da licitação a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**.

3 - A vigência do contrato inicialmente fora previsto para 12 meses a contar de 25 de novembro de 2016, sendo prorrogado por meio dos termos aditivos nº 01, 02,03 e 04 elevando o a vigência até 15 de junho de 2018, sendo necessária a prorrogação por mais 75 (setenta) e cinco) dias até a conclusão de procedimento licitatório destinado a atendimento por maior tempo..

II. DO PARECER:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ: 03.501.491/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

4 - Face ao exposto, há de se fazer a análise a luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que regem em seu art. 57 as possibilidades de prorrogação, em especial por se tratar de serviços de fornecimento de software, recebe o comando previsto no inciso IV, se não vejamos:

Art.57- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-

IV- ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a utilização estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

5 - A inteligência do artigo abona a conduta do Administrador que, ao se deparar com o vencimento de contratos de prestação de serviços essenciais para cumprimento de finalidades públicas, onde, se possível não fosse a prorrogação, seria necessária a instauração de outro seletivo visando ao atendimento daquela necessidade preste a se exaurir, o que seria danosa economicamente à Administração que teria que dispor de sua equipe técnica visando nova contratação. Para o caso em comento o prejuízo seria maior, haja vista que em havendo novo vencedor teria este a incumbência de transportar as informações do banco de dados existente para o novo a ser instalado, enfim, readequar todo o sistema já implantado, que por sinal está funcionando de forma satisfatória, motivo do pedido de prorrogação, a uma novidade, que não se tem segurança quanto a sua funcionabilidade, integridade e segurança.

6 - Verifica-se que a Lei nº 8.666/93 admite a Prorrogação dos contratos administrativos excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57, que "em síntese, respeitando condições como a vantagem da prorrogação e a previsão editalícia, essas hipóteses excepcionais seriam:

projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; a prestação de serviços a serem executados de forma contínua; o aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática¹ grifo nosso

III. CONCLUSÃO

7 - Desta forma somos favoráveis a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário do processo em comento, art. 57, IV Lei 8.666/93 c.c. Clausula Quinta do instrumento contratual, do ponto de vista jurídico o procedimento até então adotado encontra-se respaldado de legalidade, pois fora devidamente justificada a prorrogação e providenciada a devida reserva orçamentária, devendo o Termo Aditivo ser

¹ LOPES DE TORRES, Ronny Charles. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2009, p. 260)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ: 03.501.491/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

elaborado em duas vias nos termos da minuta a nos submetida, a qual aprovamos por apresentar boa redação e em conformidade aos ditames da Lei Federal nº8.666/93, em sua atual redação, assim sendo, aprovo-a, em correspondência ao disposto no art. 38, VI do mesmo diploma legal, e Anexo VI, item 4.1, B da Resolução Normativa TCE 054 de 14 de dezembro de 2016.

8 - Por final, junte-se oportunamente a comprovação de regularidade fiscal da contratada nas mesmas condições previstas no art. 55, XI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9 - É o Parecer S.M.J.

10 - Bandeirantes, 28 de março de 2018.

Wilson do Prado
Assessor jurídico municipal
OAB/MS 10.435



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

DO: GABINETE DO DIRETOR

Processo Administrativo n.º 078/2016.

Senhor Diretor:

ACOLHO o Parecer retro exarado;

DETERMINO, que seja providenciado o Termo de Aditivo, em duas vias, junto ao contrato firmado com a **"RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS"**, nos termos do Parecer Jurídico e da Lei Federal 8.666/93, tomando providencias legais necessárias visando a conclusão do presente Processo Administrativo.

Cumpra-se
Publique-se

Em, 28 de Março de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor do SAAE,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.435.910/0001 - 74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli, n.º 550, Bairro: Silvino de Barros, Bandeirantes/MS, doravante denominada Contratante, e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja a partir do dia 31 de maio de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de R\$ 1.374,99 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Bandeirantes/ MS, 30 de maio de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor do SAAE

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.435.910/0001 - 74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli , n.º 550, Bairro: Silvino de Barros, Bandeirantes/MS, doravante denominada Contratante, e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja a partir do dia 31 de maio de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de R\$ 1.374,99 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2016.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Bandeirantes/ MS, 30 de maio de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor do SAAE

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Cent'does

RCM, C/Venc. em:

Março 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCM INFORMATICA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.550.745/0001-88

Certidão nº: 142582596/2018

Expedição: 02/01/2018, às 09:38:43

Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCM INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.550.745/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.550.745/0001-88

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:57:42 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2018.

Código de controle da certidão: **521D.1EF4.B5B7.C67F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10550745/0001-88
Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA EPP
Nome Fantasia: RCM INFORMATICA
Endereço: R. SAO VICENTE DE PAULA 269 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

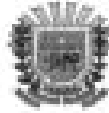
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2018 a 29/04/2018

Certificação Número: 2018033102224658873344

Informação obtida em 05/04/2018, às 12:16:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N.º: 081217/2018

CNPJ: 10.550.745/0001-88

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.010, de dezembro de 1.997, emitida às 14:53:20 horas do dia 03/04/2018 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PERÍODO	VALIDADE	SITUAÇÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2018/01	12/31/2018	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	3
CNPJ: 01.303.181/0001-91		RFB: 297.911-0		NOME DO CONTRATANTE: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP NOME DO CONTRATADO: J F INFORMATICA & CONSULTORES
TIPO DE EMPRESA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		ENDEREÇO: RUA PLAZA 142 BOITEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO		E-MAIL: jf@jfoconsultores.com.br
TRIBUTOS: IRR COM TRIBUTAÇÃO NORMAL ITP TRIBUTAÇÃO NORMAL		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 020499-8		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA PLAZA 142 BOITEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 11 <input checked="" type="checkbox"/> SIMPLES <input type="checkbox"/> SUFRV <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> OUTRO		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: CONVENCIONAL		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA PLAZA 142 BOITEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO
NOME DO CONTRATANTE: J F INFORMATICA & CONSULTORES		NOME DO CONTRATADO: JF INFORMATICA & CONSULTORES		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA PLAZA 142 BOITEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO
ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA PLAZA 142 BOITEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO		ENDEREÇO DO CONTRATADO: RUA PLAZA 142 BOITEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA PLAZA 142 BOITEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO

EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
 ACRÉSCIMO DE 2,70% EM RELAÇÃO A 2017 COM BASE DO IPOR (LSD 01-007/2008).
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA BARRA BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
 UTILIZE O CÓDIGO ORÇAMENTAL PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÍVIDAS. TERÇA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.203.151/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03203151/0001-35
Razão Social: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Nome Fantasia: J F INFORMATICA E CONSULTORES
Endereço: R PIAUI 162 / POCO / RECIFE / PE / 52061-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031511052354409827

Informação obtida em 16/03/2018, às 13:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP**
CNPJ: **03.203.151/0001-35**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:29 do dia 28/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2018.

Código de controle da certidão: **4AAD.5C12.46D5.354F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2018.000000006941-16

Data de Emissão: 02/01/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: J F CONSULTORES LTDA

Endereço: RUA ABDON LIMA, 97

Bairro: AGUA FRIA

Município:

RECIFE

Inscrição Estadual: 0260935-53

CNPJ:

03.203.151/0001-35

CNAE Principal: 4618-4/99

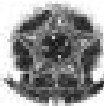
CEP: 52.120-480

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **01/04/2018**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0E27.8076.8A8E.1618
Certidão gerada em 02/03/2018 às 08:23:58
PROTOCOLO SIARCO 18/965797-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0116703-8	03.263.151/0001-35	24/05/1999	24/05/1999

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PIAUI, 162, POÇO, RECIFE, PE, 52.061-040

Objeto Social
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMATICA NAS ÁREAS COMERCIAIS, CONTÁBIL E DE ENGENHARIA, PODENDO AINDA DESENVOLVER SOFTWARE E EFETUAR VENDAS DE LICENÇAS.

Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
JOAO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA 253.819.464-49	18.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
MARIA DE FATIMA ARAUJO RIBEIRO DE SOUZA 276.968.134-81	2.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento		Situação:
Data: 02/05/2017	Número: 20179323407	REGISTRO ATIVO
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status
Evento(s): BALANÇO PUBLICADO		SEM STATUS

Recife, 07 de março de 2018

André Alves Bezerra da Costa
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.203.151/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1999
NOME EMPRESARIAL JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J F INFORMATICA & CONSULTORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. PIAUI	NÚMERO 142	COMPLEMENTO
CEP 52.061-040	BARRIO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JF@JFCONSULTORES.COM.BR		UF PE
ENDEREÇO JF@JFCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (81) 3312-2469
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 14:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/03/2018



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RUBRICA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º: 078/2016 – VOLUME II

DATA: 30/09/2016

INTERESSADO: SAAE BANDEIRANTES/MS.

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO.

TIPO: CONVITE - MENOR PREÇO POR ITEM

NÚMERO: 001/2016

PROTÓCOLO N.º 208
Data: 18/11/2016
SAAE Bandeirantes - MS

PROCESSO N.º 078
Data: 30/09/2016
SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE ABERTURA

2º VOLUME

**CONVITE Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
078/2016**

ENC: NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:25

Para: jf_consultores_adm@hotmail.com

Anexos:  Scan_20161110_080032.pdf (4 MB)

RUBRICA

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: Fineza devolver encaminhar neste e-mail a ultima pagina do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

De: MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 08:45

Para: jf_consultores_adm@hotmail.com

Assunto: NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

ENC: NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:31

Para: airtonaeg@issqn.net

Anexos:  Scan_20161110_080032.pdf (4 MB)

RUBRICA

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: Fineza devolver encaminhar neste e-mail a ultima pagina do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

De: MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:24

Para: airtonaeg@issqn.net

Assunto: ENC: NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

De: MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 08:51

Para: airtonaeg@issqn.net

Assunto: NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:04

Para: mímquality@hotmail.com

Anexos:  [Scan_20161110_080032.pdf \(4 MB\)](#)

RUBRICA

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: Fineza devolver encaminhar neste e-mail a ultima página do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

NOVO EDITAL LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:07

Para: suporte@rcmsuporte.com.br

Anexos:  Scan_20161110_080032.pdf (4 MB)

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: Fineza devolver encaminhar neste e-mail a ultima página do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

NOVO EDITAL LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:11

Para: tecsis@tecnologia123@hotmail.com

Anexos:  Scan_20161110_080032.pdf (4 MB)

RUBRICA

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: Fineza devolver encaminhar neste e-mail a ultima pagina do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:14

Para: marcelo@stafesistemas.com.br

Anexos:  Scan_20161110_080032.pdf (4 MB)

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: FINEZA devolver encaminhar neste e-mail a ultima pagina do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:17

Para: edmilson.santos@gov.br.com.br

Anexos:  Scan_20161110_080032.pdf (4 MB)

RUBRICA

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: Fineza devolver encaminhar neste e-mail a ultima pagina do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO

MARIA ELIZA KREIN SILVA KREIN

Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 09:20

Para: comercial2@inovamobil.com.br

Anexos:  Scan_20161110_080032.pdf (4 MB)

Olá, bom dia!

Encaminho anexo novo edital de licitação para abertura no dia e hora marcados, no endereço e local citado no aviso do edital publicado do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS.

OBS: Fineza devolver encaminhar neste e-mail a ultima pagina do edital (protocolo de entrega de edital) devidamente preenchido e assinado.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva

Diretora SAAE

CONTATOS: ADALTO RAMOS CEL: 99647-6027 e ELIZA CEL: 99962-9300

HUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

EMPRESA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA PIAUI Nº 162, POÇO - RECIFE - PE

CNPJ: 03.203.161/0001-35

TELEFONE: (81) 3312-2460

FAX: (81) 3312-2460

EDITAL N.º: CONVITE Nº 001/2016

ASSUNTO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares de Gestão Comercial Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para de Gestão Contábil e Administrativo para uso do SAAE de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2016, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.

Recife - PE 09 de novembro de 2016.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
NOME LEGÍVEL

[Assinatura]
RUBRICA/ASSINATURA
JF INFORMATICA & CONSULTORES
RUA PIAUI, 162 - POÇO
CEP: 52061-040 RECIFE / PE
FONE: (81) 3312-2460

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

EMPRESA: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS

ENDEREÇO: RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO Nº 549 - APACAJU - SE

CNPJ: 19 087 653 / 0001 - 88

TELEFONE: (79) 9940-2169

FAX: _____

EDITAL N.º: CONVITE Nº 001/2016

ASSUNTO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares de Gestão Comercial Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para de Gestão Contábil e Administrativo para uso do SAAE de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2016, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.

APACAJU - SE 10 de NOVEMBRO de 2016.

GERAISON JOSÉ DE OLIVEIRA
NOME LEGÍVEL

[Assinatura]
RUBRICA/ASSINATURA

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

EMPRESA: PCM Informatica LTDA

ENDEREÇO: Serviço de Paula nº 269

CNPJ: 10.550.743 / 0001 - 88

TELEFONE: 3327-0011

FAX: _____

EDITAL N.º CONVITE Nº 001/2016

ASSUNTO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares de Gestão Comercial Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para de Gestão Contábil e Administrativo para uso do SAAE de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2016, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.

Compromete-se a 10 de Setembro de 2016.

Elizângela Cabral Perdomo
NOME LEGÍVEL

RUBRICA/ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

EMPRESA: Quality Sistemas LTDA - EPP

ENDEREÇO: R. Trézze de Jesus 59

CNPJ: 05.373.364/0001-30

TELEFONE: 67 3383 8194

FAX: _____

05.373.364/0001-30
QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
RUA 13 DE JUNHO Nº 59
B. CENTRO - CEP: 79.002-420
CAMPO GRANDE - MS

EDITAL N.º: CONVITE Nº 001/2016

ASSUNTO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e Locação de Softwares de Gestão Comercial Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para de Gestão Contábil e Administrativo para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para o exercício de 2016, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.

Page 14 de novembro de 2016.

MARCOS LUIZ DA MATA
NOME LEGÍVEL

[Assinatura]
RUBRICA/ASSINATURA

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

EMPRESA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA PIAUI Nº 162 POÇO - RECIFE - PE

CNPJ: 13.203.151/0001-35

TELEFONE: (81) 3312-2460

FAX: (81) 3312-2460

EDITAL N.º: CONVITE Nº 001/2016

ASSUNTO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e Locação de Softwares de Gestão Comercial Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para de Gestão Contábil e Administrativo para uso do SAAE de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2016, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.

Recife - PE 09 de Novembro de 2016.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
NOME LEGÍVEL

[Assinatura]
RUBRICA ASSINATURA
JF INFORMATICA & CONSULTORES
RUA PIAUI, 162 - POÇO
CEP: 52061-040 RECIFE / PE
FONE: (81) 3312-2460

[Assinatura]



Diário Oficial

ANO IV Nº 713

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

DECRETO

DECRETO Nº. 869/2016 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA, E SA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que são-lhe conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes-MS.

- Considerando o Feriado Nacional da Proclamação da República, dia 15 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, o expediente do dia 14 de Novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica à Secretária Municipal de Fazenda ao Setor de Contabilidade, ao Setor de Tributação e Atendimento ao Contribuinte, à Coleta de Lixo, ao Setor de Licitação do SAAE, à de Plantões Operacionais do SAAE, à Secretária Municipal de Saúde, ao Centro de Saúde e todas as unidades e serviços de saúde considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - As normas deste Decreto não se aplicam aos funcionários cedidos que deverão obedecer às normas das instituições a que prestam serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Márcio Faustino de Queiroz
Prefeito Municipal

EDITAL



EDITAL Nº 002/2016

CONTRATO PÚBLICO DE PREÇOS E TÍTULOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRÃO PERIFÉRICO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes-MS, e de acordo com o artigo 17º da Lei nº 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados que, no âmbito do Município de Bandeirantes-MS, há uma licitação para contratação de fornecimento de carrão periférico para obras de manutenção na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS.

1. OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.2. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.3. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.4. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.5. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.6. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.7. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.8. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

1.9. O contrato tem por objeto a aquisição de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I, e o fornecimento de carrão periférico para o Município de Bandeirantes/MS, com especificações técnicas contidas no Edital nº 002/2016, e no anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES

Diário Oficial

processo Nº
Folha Nº

Bandeirantes - MS
Criado pela Lei nº 885/2013

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME-06308429000127

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME-06308429000127

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 07 de novembro a 24 de dezembro de 2016, sempre nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, com exceção das inscrições para contratação de carrão periférico, a ser realizadas em até 15 dias úteis antes da abertura de envelopes para a contratação de carrão periférico.

1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.3. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.4. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.5. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.6. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.7. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.8. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.9. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.10. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.11. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.12. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.13. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.14. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.15. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.16. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.17. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.18. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.19. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.20. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.21. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.22. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.23. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.24. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.

1.1.25. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
a) apresentar o nome de inscrição para ser utilizado em caso de necessidade de atendimento emergencial, bem como o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas; e
b) apresentar o endereço eletrônico de contato para envio de informações e dúvidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

EMPRESA: S3A SOLUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA ARNOLDO MAGALHÃES, 103 - CASA AMARELA

CNPJ: 18.146.900/0001-07

TELEFONE: 61.3314.6722

FAX: _____

EDITAL N.º: CONVITE Nº 001/2016

ASSUNTO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares de Gestão Comercial Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para de Gestão Contábil e Administrativo para uso do SAAE de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2016, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.

RECIFE PE 10 de maio de 2016.

JAIR SOARES JUNIOR
NOME LEGÍVEL

[Assinatura]
RUBRICA/ASSINATURA

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

EMPRESA: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS

ENDEREÇO: RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO Nº 549 - APAJÓ - SE

CNPJ: 19 087 653 / 0001 - 88

TELEFONE: (79) 9940-2169

FAX: _____

EDITAL N.º: CONVITE Nº 001/2016

ASSUNTO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares de Gestão Comercial Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para de Gestão Contábil e Administrativo para uso do SAAE de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2016, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.

APAJÓ - SE 10 de NOVEMBRO de 2016.

GERALSON JOSÉ DE OLIVEIRA
NOME LEGÍVEL

Rubricado José de Oliveira
RUBRICA/ASSINATURA



ATA DE HABILITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h30min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Assessora Jurídica Dra. Jéssica da Silva Viana (OAB/MS 14.851), para a abertura do envelope de habilitação da Carta Convite nº 001/2016 - Processo nº 078/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de software de Gestão Comercial com suporte técnico e empresa de locação de Software de gestão contábil e administrativo com suporte técnico.

O aviso de Licitação foi divulgado no Diário Oficial do Município no dia **10 de novembro de 2016**, sendo que oito empresas retiraram o edital sendo a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (10/11/2016); AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (10/11/2016); QUALITY SISTEMAS LTDA (10/11/2016); TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS (10/11/2016); RCM INFORMÁTICA (10/11/2016); INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA (10/10/2016); STAF SISTEMAS LTDA-EPP (10/10/2016); GOV BR SISTEMAS (10/11/2016).**

Realizada a chamada pela comissão verificou-se que nenhuma das empresas se fizeram presentes, e que as empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS, J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME e JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, apresentaram envelope de **proposta e habilitação**.

Dessa forma, passou-se a abertura dos envelopes de habilitação, ocasião em que restou constatada que a empresa **JF SERVIÇOS DE**



INFORMÁTICA LTDA apresentou todos os documentos de regularidade exigidos no edital, a empresa **J3A SOLUÇÕES LTDA-ME**, não apresentou o item 6.3.5 do edital, qual seja, atestado de comprovação de aptidão, a empresa **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME**, deixou de apresentar o item 6.3.5 do edital, qual seja, atestado de comprovação de aptidão, por fim, a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, apresentou todos os documentos exigidos no edital.

Dessa forma, constatou-se que apenas 2 (duas) empresas das 4 (quatro) que enviaram propostas não foram habilitadas. Nenhuma empresa se fez representar e todas apresentaram declaração de desistência do prazo recursal.

Assim, diante das peculiaridades do caso, e, considerando que o processo licitatório já foi adiado, sendo a sessão do dia 21 de novembro a segunda já realizada na mesma licitação, e, considerando que o convite foi publicado por meio de imprensa oficial e enviado a 08 (oito) empresas sem interposição de impugnação ao edital, e, por fim, considerando a necessidade iminente da contratação do serviços objeto do certame, esta comissão, considerou a manutenção da licitação, com a imediata abertura dos envelopes de proposta com as empresas habilitadas com fundamentação no art. 22, 7º da Lei 8.666/93.

O Presidente perguntou aos membros se tinham alguma colocação a fazer em **Ata**, nada foi declarado.

Assim, ficou determinada abertura dos envelopes de proposta.

Nada mais a acrescentar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se o presente que vai assinada pelos participantes e membros da **Comissão de Licitação**.



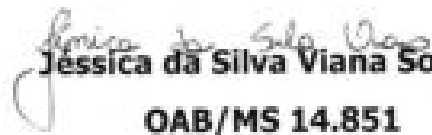
Encerramento às 09h50min.

Bandeirantes /MS, 21 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza
Presidente da CPL

Marli Matricardi de Carvalho Valadares
Membro da CPL

José Alberto Melão dos Santos
Membro da CPL


Jéssica da Silva Viana Soares
OAB/MS 14.851

PROCESSO N.º

FOLHA N.º

RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BANDEIRANTES/MS

CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

LICITANTE: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.203.151/0001-35



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0489.4069.306D.5C01
Certidão gerada em 15/9/2016 11:03:44
PROYECTO:314720 15/03/1655-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
NIRE 26.2.0116702-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by 
COSTA, ANDRÉ AGUIAR
Date: 2016.09.15 11:03:44
Reason: DOCUMENTO ASSINADO E CONFIRMADO
Location: INFORMÁTICA

ARQUIVADO EM 15/9/2016 11:03:44

AUTENTICIDADE 0489.4069.306D.5C01

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04894069306D5C01>

Recife, 15 de setembro de 2016


André Aguiar Botelho da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 03.2015114001-88 - JF CÓRQUA TORRES LUSA
Data - 15/09/2016 02:09:48
Código de Autenticação 0489.4069.306D.5C01
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade Reg/Não e 20068 pe gov novodae/chanceladigital.asp?cd=04894069306D5C01

CHANCELA DIGITAL

Ata 2016.09.15
A PROTOCOLO 1509150116702001 150915 11:03:44
Nº DE AUTENTICAÇÃO 04894069306D5C01 150916 11:03:44
EMPRESA JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP



RUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP****CNPJ Nº 03.203.151/0001-35 NIRE Nº 26201167028**

No presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato da sociedade limitada acima identificada, entre si justas e contratadas, são:

PARTES

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1.222.243 SDS/PE – PE, inscrito no CPF/IMF sob o nº 253.819.464-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier nº 435, apto. 701, Rosarinho, Recife – PE, CEP: 52.050-555.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.091.829 SSP/PE, inscrita no CPF/IMF sob o nº 276.968.124-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Sampaio Xavier nº 435, apto. 701, Rosarinho, Recife – PE, CEP: 52.050-555.

Únicos sócios da JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, com sede na Rua Desembargador Martins Pereira, nº 226, Graças, Recife – PE, CEP: 52.050-205, com os atos constitutivos arquivados na JUCEPE sob o NIRE nº 26201167028 em 24/05/2008. Tem entre si justas e contratadas a presente alteração e consolidação contratual mediante as cláusulas e condições seguintes, que estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

DAS ALTERAÇÕES**CLÁUSULA 01 – Da Alteração da Endereço da Sede**

01.01. A sociedade terá sua sede na Rua Piauí, nº 162, Poço, Recife – PE, CEP: 52.061-040.

DA CONSOLIDAÇÃO

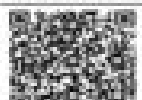
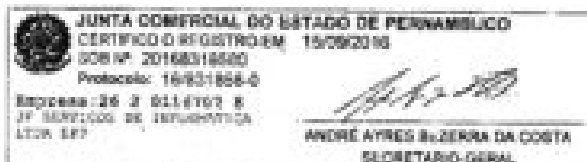
Em decorrência das alterações do Contrato Social da sociedade, recebem os sócios quotas consolidadas das disposições do Contrato Social, alterando e renumerando suas cláusulas, que passam a vigorar em sua íntegra com a redação abaixo, revogadas todas as disposições anteriores, passando a relação entre os sócios a reger-se por este instrumento:

CLÁUSULA 01 – Da Natureza Jurídica e Objeto da Sociedade

01.01.– A sociedade é Empresária, revestindo a forma de Sociedade Limitada, regendo-se pelas Cláusulas e Condições do presente Contrato, ainda pelas disposições dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas, Lei Federal número 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

01.02.– A sociedade tem por objeto social a Manutenção e Instalação de software de informática nas áreas comercial, contábil e de engenharia (CNAE 6209-1/00), podendo ainda desenvolver software e efetuar vendas de Licenças (CNAE 6203-1/00/CNAE 6202-3/00/CNAE 6201-5/01).

01.03.– O objeto social da Sociedade será exercido gratuitamente, em conformidade com as suas disponibilidades econômicas e financeiras, e na medida em que possar a mesma ir atendendo às exigências da legislação aplicável ao exercício de cada uma das atividades que o compõem.



RUBRICA

01.04. – Mediante deliberação da maioria absoluta do Capital Social poderá a Sociedade ampliar, reduzir ou modificar o seu objeto social.

CLÁUSULA 02 - Da Denominação Social e Nome Fantasia

02.01. – A sociedade atua e desenvolve as suas atividades sob a denominação social de JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, e nome fantasia J F INFORMÁTICA & CONSULTORES.

CLÁUSULA 03 - Da Sede e suas Filiais

03.01. A sociedade tem sua sede na Rua Piauí, nº 162, Pogo, Recife – PE, CEP: 52.061-040, sendo permitido, desde que conveniente aos interesses, criar filiais, agências sucursais e subsidiárias em todo o território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA 04 - Do Prazo de Duração da Sociedade

04.01. – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, a sociedade iniciou suas atividades registrada na JUCEPE sob o NIRE 26201167028 em 24/05/1999.

04.02. – Assiste a qualquer dos sócios, o direito de se retirar da sociedade a qualquer tempo, desde que obedecidas as disposições da cláusula 8ª e 9ª deste contrato social.

CLÁUSULA 05 - Do Capital Social

05.01. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, sendo dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	90%	18.000	R\$ 18.000,00
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO DE SOUZA	10%	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

05.02 – Na proporção das quotas que possuem, terão os sócios direito à preferência para a subscrição de novas quotas, provenientes de aumento de capital, e para tanto deverão exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias que se seguem à fixação do aumento do capital social.

05.03 - Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 06 - Da Administração Social

06.01. – A sociedade é administrada pelo sócio quotista, JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, sob a denominação de sócio-administrador, com mandato por tempo indeterminado, ficando dispensado de prestar caução, praticando todos e quaisquer atos de administração da mesma, notadamente os seguintes: a) a abertura, a movimentação e encerramento de contas bancárias de qualquer natureza; (b) a emissão, o aceite e o endosso de títulos de crédito de qualquer natureza; (c) a aquisição e a alienação de bens móveis; (d) a representação ativa e passiva da sociedade, tanto judicial como extrajudicial; e (e) a prática de todos os demais atos de gestão ordinária, necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, receber faturas/duplicatas, podendo para tanto, assinar, dar quitação e passar recibo. No exercício das suas atribuições atuará o mesmo usando a denominação de "ADMINISTRADOR".



08.02. - Nos atos que importem na aquisição, alienação e oneração de bens imóveis da sociedade, bem como contrair empréstimos a bancos e ou empresas de créditos e financiamentos será exigida a anuência e assinatura conjunta dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA 07 - Da Remuneração dos Administradores

07.01. - O administrador faz jus a uma remuneração mensal, cujo valor é anualmente fixado em assembléa ou reunião de quotistas, obedecidos, sempre que os houver, os limites da legislação Federal vigente.

CLÁUSULA 08 - Da Retirada, Falência, Exclusão, Interdição ou Falecimento do Sócio.

08.01. - A retirada, falência, incapacidade, insolvência e/ou exclusão de qualquer dos Sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Todavia será dissolvida a mesma se não for reconstituída a pluralidade de Sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o art. 1.033, inciso IV, do Código Civil Brasileiro.

08.02. - A apuração do capital e haveres do sócio em qualquer das hipóteses, aqui previstas, no "caput" desta cláusula, será feita com base em balanço especial, que traduza a situação da sociedade no último dia do mês de calendário, imediatamente anterior ao da ocorrência do evento.

08.03. - O Balanço Especial a que se refere o item anterior, deverá está concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da ocorrência do evento.

08.04. - O pagamento do capital e haveres de que trata o item anterior, será feita em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sucessivas e iguais, a primeira delas no ato da aprovação do Balanço Especial, por parte dos quotistas, e as demais em iguais dias dos meses de calendário subsequentes ao da aprovação da primeira, acrescida de juros remuneratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês. O termo inicial para a fluência dos juros, é o mês de calendário a que se refere o Balanço Especial.

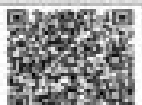
08.05. - Em caso de morte, ou interdição de qualquer um dos sócios, é facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, substituí-lo na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de acordo com partilha realizada em processo de inventário, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido pelo inventariante nomeado no processo de inventário. Preferido o cônjuge ou qualquer dos herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, o recebimento do valor das quotas com respectivos haveres e interesses sociais, conforme a parte que lhe couber no inventário, serão pagos de conformidade com o acima exposto.

CLÁUSULA 09 - Da Cessão de Quotas

09.01. - As quotas não poderão em hipótese alguma, ser transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios quotistas, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. Os sócios, em primeiro lugar, na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que, por escrito, o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios quotistas, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação às regras desta cláusula.



Parágrafo Terceiro: No caso de cessão total ou parcial de quotas, o cedente responde solidariamente com o cessionário perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha com esta, até 2 (dois) anos após a averbação e alteração contratual.

CLÁUSULA 10 – Da representação dos Sócios

10.01. - Qualquer dos Sócios poderá se fazer representar perante o outro e perante a sociedade por mandatário constituído por instrumento público. Da Procuração, todavia, deverão constar necessariamente a especialização dos atos a serem praticados pelo mandatário e o prazo de validade do mandato, o qual, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior devidamente comprovados, em nenhuma hipótese poderá ser superior a 1 (um) ano.

10.02. - Concomente, na outorga do Mandato, omissão quanto ao prazo de sua validade ou o estabelecimento de prazo superior a 1 (um) ano, entender-se-á como válida a representação apenas e tão somente pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da outorga, sendo assim de todo ineficaz a outorga do mandato, para todos fins e efeitos de direito e sob toda e qualquer circunstância, no que ultrapassar o prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 – Da Constituição de Procuradores

11.01. - A Sociedade poderá constituir Procuradores sempre que as circunstâncias e os interesses oriundos dos negócios sociais assim o recomendarem. Da Procuração deverá constar necessariamente, a especialização dos atos e operações a serem praticados pelo Mandatário e o prazo de validade do Mandato, que poderá ser indeterminado.

11.02. - A outorga da Procuração será o foro em geral, portanto com a Cláusula "Ad Judicia", será válida para toda a demanda e para todas as instâncias, e independará de especialização da demanda e/ou atos a serem praticados, ressalvadas, quanto aos poderes, as especializações exigidas por Lei.

11.03. - Também para a representação da Sociedade em Juízo na forma do disposto no art. 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, inclusive prestação de depoimento pessoal em Audiência sempre que se exigir o de representante legal da Sociedade, ainda para as audiências, conciliações e transação de que tratam os artigos 277 e seus parágrafos, 331 e seu parágrafo primeiro, e 447 a 449, todos do Código de Processo Civil, assim como para confessar, acordar, discordar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação, poderá a Sociedade constituir Procuradores.

CLÁUSULA 12 – Do Exercício Social, Balanço, Lucros e Prejuízos.

12.01. - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, e terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro. (art. 1.065, CC/2002).

12.02. - O Balanço patrimonial e elaboração do inventário da sociedade serão levantados anualmente, no 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço do resultado econômico poderá ser levantado ao final de qualquer período do ano, devendo estar formalmente concluído no prazo assinalado pela Legislação, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, e a distribuição dos lucros apurados, de forma proporcional ou não proporcional à participação de cada sócio, sendo necessário que na forma não proporcional, haja a proção de 100% dos sócios, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

12.03. - O lucro e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Podendo os sócios, todavia, optarem por sua manutenção em reservas, promoverem aumento do capital social utilizando os lucros ou pela compensação dos prejuízos.



CLÁUSULA 13 – Das Deliberações Sociais.

13.01. - As Deliberações Sociais serão tomadas em reuniões de sócios, com observância do disposto nos Arts. 1.010 e 1.076 do Código Civil Brasileiro, devendo para isto nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, serem convocados os sócios que deliberarão sobre as atas, podendo quando acharem conveniente, deliberarem sobre modificação do contrato social; incorporação, fusão ou dissolução da sociedade; designação ou destituição de administradores; remuneração dos administradores; impugnação de concordata e aprovação das contas da administração, devendo estas deliberações serem constantes em ata.

PARÁGRAFO 1º - Os sócios quotistas convocados, através de convocação por escrito com a declaração de ciência de cada sócio, conforme disposto no art. 1072 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, reunir-se-ão ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando seja necessário, com o quorum mínimo de 3/4 do capital social, e segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

PARÁGRAFO 2º - A reunião de sócios terá por objetivo, tomar as contas dos administradores, analisar o Balanço Patrimonial, o balanço do resultado econômico, dispensando assim a publicação do balanço e suas demonstrações financeiras. Tratar ainda de qualquer outro assunto de acordo com o que estabelece o artigo 1.068 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 – Das Restrições ao Uso da Denominação Social

14.01. - É vedado o uso do nome empresarial, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade. Igualmente proibidas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias de qualquer natureza, em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade ou maioria dos sócios quotistas na prática do ato.

CLÁUSULA 15 – Estipulações Finais e Foro da Eleição

15.01. - Os sócios se obrigam por si e seus sucessores, a qualquer título e em todo tempo, a fazer o presente contrato sempre bom, firme e valioso, em Juízo ou fora dele, e em todo tempo, alegando o foro da cidade e comarca de Recife, no Estado de Pernambuco, como o único competente para conhecer, apreciar e decidir, sob quaisquer circunstâncias, todas as questões que digam respeito ao seu cumprimento, validade e execução.

CLÁUSULA 16 - Da Dissolução da Sociedade

16.01. - A sociedade se dissolverá pela vontade dos sócios que detentarem, a época, a maioria do capital social, ou nos casos previstos em Lei, competindo aos sócios elegerem o liquidante, e dar-lhes a forma de liquidação. Não havendo consenso, o processo de liquidação será remetido a Juízo.

CLÁUSULA 17 – Da Alteração do Contrato Social

17.01. - O Contrato Social poderá ser modificado no todo ou em parte, obedecendo-se, para tanto, o disposto na anterior cláusula 13ª.

17.02. - Os instrumentos de alteração contratual independem da assinatura de todos os sócios, podendo, assim, serem levados a Registro contando apenas com a assinatura da maioria do Capital Social.

17.03. - Assiste ao sócio que divergir da alteração do Contrato Social, a faculdade de se retirar da Sociedade. Verificada a hipótese, os haveres do sócio dissidente serão apurados na forma estabelecida neste Contrato.



CLÁUSULA 18 - Da Declaração de Desimpedimento

18.01. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, nem expulso, da administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação penal ou por incapacidade decorrente sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLÁUSULA 19 - Dos Casos Omissos

19.01. - Os casos omissos no presente Contrato, serão resolvidos pela ordem, com base nos dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente nas disposições da Lei Federal número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria societária, que lhes possam ser aplicável.

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os Outorgantes e reciprocamente Outorgados o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e finalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 01 de Setembro de 2016.


JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA


MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO DE SOUZA

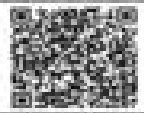
1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Cartório de Registro Civil da Circunscrição de Recife
Cartório de Registro Civil da Circunscrição de Recife
Rua da Restauração nº 1020 - Recife - PE
Tel.: (51) 3333-1234 Total: R\$ 3,72

Carolina Lopes de Andrade
Analisa e Protesta
Instituto not. Henrique de F. Mendes

SETIMO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
RECIFE - PE

Marcelo José da Silva
Analisa de Protesto
Tribuna Cartório de Recife

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016
SOB Nº: 2018831855-0
Protocolo: 18031855-0
Ressaca: R\$ 2.012.879,28
1ª SEÇÃO DE INFORMÁTICA
DATA: 07/09
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.203.151/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 24/05/2016
NOME EMPRESARIAL JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.F. INFORMATICA & CONSULTORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.03-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO FATOR JURÍDICO 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOCAL DO RUA R. PIAUI	NÚMERO 162	COMPLEMENTO	
CEP 62.061-040	BARRIO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JF@JFCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (81) 3313-3460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2016 às 09:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
		CONDIÇÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO	REGULAR	DATA CADASTRAMENTO
		2016/02	10/02/2017	ATIVO NAS REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	10/12/1999
UF/CMUN	INSCRIÇÃO IMPORTE	NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP J F INFORMATICA & CONSULTORES				
01.201.151/0001-15	297.911-0	CNPJ				81122460
TIPO DE EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL				
		jff@jffconsultores.com.br				
TRIBUTOS ISS NOR TRIBUTAÇÃO NORMAL ITP TRIBUTAÇÃO NORMAL		REGIME DE IMPOSTO 126486-6	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA PIAUI 162 MONTEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO			
REGIME DE IMPOSTO IRPJ		TIPO DE REGIME CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CONTATO/AGÊNCIA RUA PIAUI 162 MONTEIRO 52061-040 RECIFE PERNAMBUCO			
<input type="checkbox"/> SIMPLES <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> ANEXO <input type="checkbox"/> OUTRO						
REGIME DE IMPOSTO PIS/PISOF		CÓDIGO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AP DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS APP				
REGIME DE IMPOSTO PIS/PISOF						
REGIME DE IMPOSTO PIS/PISOF						
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 9,9% EM RELAÇÃO A 2015 COM BASE NO IPCA (LEI 16.967/2006). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVER SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 081125 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.						

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2016.000009322375-18

Data de Emissão: 04/11/2016

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.203.151/0001-35

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/02/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP

2. CMC

297.911-0

3. Endereço

RUA PIAUI, 162
BAIRRO MONTEIRO, CEP 52061-040, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.203.151/0001-35

5. Atividade Econômica

6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201-50-0 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

109.8627.3350

10. Expedida em

Recife, 04 de NOVEMBRO de 2016

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de OUTUBRO de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP
CNPJ: 03.203.151/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:28:35 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: **04B3.EA17.1937.2F82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03203151/0001-35
Razão Social: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
Nome Fantasia: JF INFORMATICA E CONSULTORES
Endereço: R DESEMBARGADOR MARTINS PEREIRA 226 / GRACAS /
RECIFE / PE / 52050-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110605152830497738

Informação obtida em 10/11/2016, às 09:37:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.203.151/0001-35

Certidão n.º: 119944106/2016

Expedição: 04/11/2016, às 16:40:25

Validade: 02/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **03.203.151/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

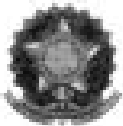
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 06CA.5069.A25D.3406
Certidão gerada em: 26/05/2016 10:40:37
PROJETO DE LOCOMOÇÃO: 16902751-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP
NIRE 26.2.0116702-8
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES
EVENTO(S) 223 - BALANCO PUBLICADO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by André Aguiar da Costa
DN: cn=André Aguiar da Costa,
o=JUCEPE, ou=Junta Comercial do Estado de Pernambuco,
c=PE

ARQUIVADO EM 26/5/2016 10:40:37

AUTENTICIDADE 06CA.5069.A25D.3406

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06CA5069A25D3406>

Recife, 26 de maio de 2016


André Aguiar da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 06.832.7309001-40 - DATACONTAS

Data - 27/04/2016 08:20:08

Código de Autenticação 06CA.5069.A25D.3406

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06CA5069A25D3406>

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2, de 24/09/2001, que altera a Lei Federal de 13.264 de 12/04/2001, e o Decreto Estadual de 16.984 de 04/09/2004 e o Decreto Estadual de 16.984 de 04/09/2004.

CHANCELADA DIGITAL

Data - 26/05/2016

Código de Autenticação 06CA.5069.A25D.3406

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=06CA5069A25D3406>



RUBRICA

JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Rua Desembargador Martins Pereira, 226 Graças - Recife - PE CEP: 52.050-205
CNPJ Nº 03.203.151/0001-35 NIRE: 26.2.0118702-8

FOLHA 01

TERMO DE ABERTURA

Contêm esta peça Contábil 09 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do 4º livro nº 09 de 2015 para apresentação das Demonstrações Contábeis do conto quanto abaixo descrito.

NOME DA EMPRESA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua Desembargador Martins Pereira, 226

MUNICÍPIO: Recife

BAIRRO: Graças

UF: Pernambuco

CEP: 52.050-205

REGISTRO NA JUNTA: 26.2.0118702-8

DATA DE REGISTRO: 24/05/1999

CNPJ: 03.203.151/0001-35

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2015

RECIFE, 01 DE JANEIRO DE 2015.

Recife, 24 de maio de 2015.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 143 do Livro Diário nº 17, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 16/0003294-2, em 13/05/2015.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Em as penas da lei, declaramos que as informações aqui prestadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

JOÃO FRANCISCO REBEIRO DE SOUZA

Ident. nº: 1.222.249-68/PEPE - CPF nº: 263.819.454-49

Sócio Administrador

MARCELO BRITO DA CRUZ

Ident. nº: 2.109.482-65/PEPE - CPF nº: 319.201.314-91

Téc. Contábil CRC - PE nº 021.140/0-3

1º DISTRITO JUDICIAL DA
COMARCA DE RECIFE - PE

Exatidão de registro em CRC, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso III, do Regulamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco, aprovado em 19/05/2014.

Recebe-se POR SEMPRE as firmas autôgrafas de JOÃO FRANCISCO REBEIRO DE SOUZA, MARCELO BRITO DA CRUZ que contém nº e período vig. de 01/01/2015 a 31/12/2015, Recife, 24 de maio de 2015.

End.: BR 4-32, Torre B6 2, 2.º. Térreo BR 2, 72
BR 504-703.0380230401-20191 a 8074302.7800230401-2190 a 8



Fernanda Nêgre
Analista de Processos
Matr. 2187-9



Documento disponibilizado a 08.532.730/0001-69 - DATACONTÉ

Data - 26/5/2015 10:40:37

Código de Autenticação 06CA.5065.A25D.3408

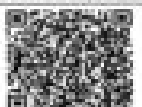
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação realizada em 20/05/2015 em www.jucepe.com.br

CHANCELADA DIGITAL

Assinatura: 08.532.730/0001-69

Assinatura: 08.532.730/0001-69

Assinatura: 08.532.730/0001-69



JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

Rua Desembargador Mário Pereira, 228 Graças - Recife - PE CEP: 52.050-205
 (CNPJ Nº 03.203.131/0001-25 NIRE: 26.2.0116782-8 em 24/05/1999)

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores Expressos em Reais)

ATIVO	EXERCÍCIO 2013		PASSIVO	EXERCÍCIO 2013	
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	28.189,87	106.887,28	Fornecedores	17.812,83	1.500,00
Caixa e Bancos	21.727,50	16.489,29	Outras Operações Financeiras	60.881,18	38.194,91
Aplicações Financeiras	3.482,17	93.278,09	Depositos Tributários	29.472,87	38.840,91
Contas a Receber	628.963,58	628.792,02	Impostos	127,80	-
Creditos de Curto Prazo	59.930,28	1.200,00			
	873.783,30	827.487,70		603.374,58	88.505,82
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	66.893,63	66.893,63	EMPENHOS	154.201,88	-
Depósitos Judiciais	66.893,63	66.893,63	Empenhos de ativos	10.000,00	-
PERMANENTE	183.971,88	142.518,78			
Intangível	5.449,60	5.449,60			
Bens do Ativo Instalado	265.914,48	258.892,59			
Depreciação Acumulada	(127.482,63)	(127.482,63)			
	329.824,89	289.477,79		164.201,88	-
TOTAL DO ATIVO	1203.608,19	1116.965,49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Social	20.000,00	20.000,00
			Lucros Acumulados	616.832,11	758.927,17
				636.832,11	778.927,17
			TOTAL DO PASSIVO	1203.608,19	1116.965,49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (Valores Expressos em Reais)

	EXERCÍCIO 2013	ANÁLISE VERTICAL	EXERCÍCIO 2014	ANÁLISE VERTICAL
RECEITA BRUTA	1.874.284,42	100,00%	1.738.873,73	100,00%
Receitas de Serviços	1.874.284,42	100,00%	1.738.873,73	100,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS DE SERVIÇOS				
Impostos e Deduções de Serviços Prestados	(204.031,32)	-11,29%	(288.947,74)	-16,49%
RECEITA LÍQUIDA	1.669.263,10	88,71%	1.449.925,99	83,51%
LUCRO BRUTO	1.669.263,10	88,71%	1.449.925,99	83,51%
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS				
Despesas com Pessoal	(627.889,87)	-49,87%	(676.287,08)	-49,90%
Despesas Administrativas	(598.918,47)	-47,55%	(624.293,89)	-47,55%
Outras Despesas Operacionais	(321.638,40)	-27,19%	(323.069,07)	-27,19%
Outras Receitas Operacionais	249,83	0,01%	118.821,04	1,27%
RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	622.266,43	33,21%	569.198,99	33,81%
Receitas Financeiras	4.431,62	0,24%	20.948,87	1,51%
Despesas Financeiras	(19.842,84)	-1,26%	(7.529,41)	-0,49%
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	606.855,21	32,19%	581.617,45	34,73%

Reconhecemos a validade do presente balanço patrimonial, ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico onde reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referente as normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 1.253/09, observadas as suas procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor.

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Fonte: Datacont Consultoria e Assessoria Contábil

Recife, 24 de maio de 2014

Informações foram extraídas das folhas 01 a 141 do Livro Diário nº 11.

emitido no Livro Contábil do Estado de Pernambuco sob o nº 1802294-1, em 12/05/2014

emitido pelo sistema contábil fiscal instalado

emitido pelo sistema contábil fiscal instalado

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

JOÃO FRANCISCO NEIBEIRO DE SOUZA
 NIRE nº 1.203.243.806-0 - CPF nº 263.919.484-41
 Diretor Administrativo

Fernanda Melo Sobrinho
 Analista de Processos
 Matr. 2167-9

MARCEL ORTIGÃO DA SILVA
 NIRE nº 1.190.482.6699-7 - CPF nº 1.188.201.37-7
 Fiel Contador - CFC em Valença



RUBRICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 25/05/2015
 BOB Nº: 20109027813
 Protocolo: 16/902781-3
 Endereço: 25.º E 901.6700 B
 1.º ANDAR - CID. DE PERNAMBUCO
 S.L.A. - PE

André Ayres Rezerra da Costa
ANDRÉ AYRES REZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



RUBRICA

103

JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Rua Desembargador Marinho Pereira, 328 Graças - Recife - PE CEP: 52.050-308
CNPJ Nº 05.203.151/0001-05 NIRE: 18.917.18703-6 em 24/05/2018

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

(Valores Expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL INTEGRADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 01 de janeiro de 2014	20.000,00	-	-	667.441,09	687.441,09
Integração de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(2.063,94)	(2.063,94)
Resultado do Exercício	-	-	-	608.737,25	608.737,25
Distribuição de Lucros	-	-	-	(736.571,53)	(736.571,53)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	20.000,00	-	-	768.627,17	778.627,17
Saldo em 01 de janeiro de 2015	-	-	-	-	-
Integração de Capital	-	-	-	-	-
Lucro Transferido Para Capital	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	606.963,21	606.963,21
Distribuição de Lucros	-	-	-	(748.646,27)	(748.646,27)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	20.000,00	-	-	618.632,11	638.632,11

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Valores Expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
Saldo no Início do Período	667.441,09	687.441,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(2.063,94)
Saldo Inicial Ajustado	667.441,09	685.377,15
Resultado do Exercício	606.963,21	608.737,25
Transferência para Acervo de Capital	-	-
Saldo a Destinar	1.274.404,30	1.294.114,40
Dividendos Distribuídos	(748.646,27)	(736.571,53)
Saldo no Fim do Período	618.632,11	758.627,17

Fundo Descontos Constituído e Reservação Contábil

Recife, 24 de maio de 2018.
As informações foram extraídas das folhas 01 a 149 do Livro Diário nº 17, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 180002069-2 em 12/05/2018.
A validade não possui caráter fiscal. Insalvável.
A validade não possui caráter tributário.
Em caso de dúvidas, consulte o administrador do registro.

18/05/2018

18/05/2018

JOÃO FIDELMILDO ROBERTO DE SOUZA
CPF nº 1.222.242.8498 | CNP nº 203.823.664-9
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MARCELO MOTA DA SILVA
CPF nº 2.588.654.2998 | CNP nº 11.223.314-8
Tel: (71) 3081-6452

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENTREGUEIRA

Inscricao Nº 29.763.046 de função pública do
2080 TERCELO MARCOS DE SOUZA, PARCELO 2011, DA CEA
na cidade de Recife, PE, inscrita no CNPJ nº 203.823.664-9, em
Recife, 24 de maio de 2018.
Em caso de dúvidas, consulte o administrador do registro.
Em caso de dúvidas, consulte o administrador do registro.
Em caso de dúvidas, consulte o administrador do registro.



Fernanda Melo Nobre
Analista de Processos
Metr. 2167-9



Documento disponibilizado e 05.002.7300001-60 - DATAFANTE
Data: 26/05/2018 12:40:37
Código de Autenticação: DICA 0089.AG190.3406
Justiça Comercial de Pernambuco
Acesso Público: http://www.jucepe.pe.gov.br/br/consultas/publicas.asp?cod=0000000000000000
Assinado eletronicamente por meio digital, conforme Nº 3002-12 de 02/02/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em seu conjunto a Lei nº 11.743 de 17/08/2008 - Lei nº 11.743.

CHANCELA DIGITAL
Data: 26/05/2018 12:40:37
Código de Autenticação: DICA 0089.AG190.3406
Justiça Comercial de Pernambuco
Acesso Público: http://www.jucepe.pe.gov.br/br/consultas/publicas.asp?cod=0000000000000000
Assinado eletronicamente por meio digital, conforme Nº 3002-12 de 02/02/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em seu conjunto a Lei nº 11.743 de 17/08/2008 - Lei nº 11.743.




RUB...

31835

29348




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/05/2018
 SOB Nº 2018027813
 Protocolo: 16903781-3
 Empresa: 34-2 0114102 B
 25-05-2018 EA TERCENAVICA
 12778 007


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

1710-1817 1824 1889



JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Rua Desembargador Martins Pereira, 276 - Recife - Recife - PE CEP: 52050-000
 CNPJ Nº 03.203.181/0001-35, inscrita no CNPJ nº 03.203.181/0001-35, inscrita no CNPJ nº 03.203.181/0001-35

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FECHO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Período: Exercício em meses

	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado de Exercício	606.413,94	606.737,28
Aumento/Diminuição de Contas a Receber	(28.170,80)	1.890,83
Aumento/Diminuição Outras Contas de Ativo	(18.432,38)	2.840,84
Aumento/Diminuição em Fornecedores	16.401,83	(6.368,87)
Aumento/Diminuição em Contas a Pagar	28.654,82	(29.818,63)
Total das Atividades Operacionais	504.228,87	585.432,81
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Imobilizado	-	-
Investimentos	-	-
Compra de Imobilizado	(21.491,80)	-
Total das Atividades de Investimento	(21.491,80)	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Caixa	-	(2.080,54)
Ajuste Exercício Anterior	-	(6.159,38)
Aumento de Empréstimo e Financiamentos	154.601,88	-
Pagamento de Lucros e Dividendos	(148.848,27)	(130.571,80)
Total das Atividades de Financiamento	(94.146,48)	(142.811,72)
Diminuição Líquida nas Disponibilidades	287.307,71	(103.347,80)
Disponível no Término dos Períodos: 2015 e 2014	25.180,67	128.587,26
Disponível no Início dos Períodos: 2015 e 2014	126.587,26	231.935,06
Resultado Fiscal do Fluxo de Caixa	(81.307,71)	(103.347,80)

Fonte: Sistema Contábil e Avaliação Contábil

Recife, 24 de maio de 2016

As informações foram verificadas nos livros 01 e 140 do Livro Diário nº 17,

registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 2016032781-3.

A contabilidade possui caráter fiscal transitório.

A entidade não possui natureza independente.

São os dados de fato, e as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, de acordo com os registros por todos nós.

JOÃO FRANCISCO FERREIRO DE SOUZA

CPF nº 1.822.342.0009-10 - CNPJ nº 03.203.181/0001-35
 60000 ADMINISTRADOR

MARCOS GONCALVES DA COSTA

CPF nº 2.188.982.8200-71 - CNPJ nº 03.203.181/0001-35
 60000 CONTADOR

PROTOSTO JUCERARIO DA
 COMARCA DE RECIFE - PE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO
 DE PERNAMBUCO



Termo de REGISTRO em duas vias e duas
 cópias, para o registro de alteração de
 nome da empresa JF SERVIÇOS DE INFORMATICA
 LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.203.181/0001-35,
 em 24 de maio de 2016. Em Recife,
 PE, às 14h50, Livro nº 1,20, Folha nº 6,76.
 Nº 0320318100010140 / 000000.F.A.000100.00.00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/05/2016
 SOB Nº: 2016032781-3
 Protocolo: 169602781-3
 Expediente: 28 3 0116703 8
 JF SERVIÇOS DE INFORMATICA
 LTDA EPP

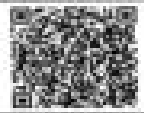
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Fernanda Melo Nobre
 Analista de Processos
 Matr. 2167-9



Documento disponibilizado a 08.830.730/001-83 - DATACONTÉ
 Data: 28/05/2016 10:40:37
 Código de Autenticação: 08CA.6086.A030.3408
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesso: 03/05/2016 10:40:37
 Documento assinado por meio digital, conforme MP nº 2200-2 de 04/10/2004, que altera a estrutura da Câmara Nacional de Autenticação de Assinaturas, sob o nº 03.203.181/0001-35.

CHANCELA DIGITAL
 Data: 28/05/2016
 Nº de Registro: 169602781-3
 Nº de Autenticação: 08CA.6086.A030.3408
 Nº de Assinatura: 0320318100010140



JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP

Rua Desembargador Manoel Pereira, 229 Coqueas - Recife - PE CEP: 52.090-209
CNPJ nº 02.222.131/0001-12 NIRE: 26.2.0118702-8 em 24/02/1995

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 31 DE DEZEMBRO DE 2018

QUADRO CLÍNICO DE ÍNDICES - ANÁLISE POR INDICADORES

ÍNDICE - FÓRMULA	EXERCÍCIO 2018		EXERCÍCIO 2017	
	Em R\$	ÍNDICE	Em R\$	ÍNDICE
ÍNDICE DE LIQUIDEZ				
Liquidez Imediata = (DI / PC)				
DI = Disponível	81.283,07		126.987,38	
PC = Passivo Circulante	103.374,98		88.500,00	1,58
Liquidez Corrente = (AC / PC)				
AC = Ativo Circulante	673.783,59		637.580,30	
PC = Passivo Circulante	103.374,98	6,52	88.500,00	8,21
Liquidez Beta = (AC + Estoque) / PC				
AC = Ativo Circulante	673.783,59		637.580,30	
Estoque				
PC = Passivo Circulante	103.374,98	6,52	88.500,00	8,21
Liquidez Geral = (AC + ELP) / (PC + ELP)				
AC = Ativo Circulante	673.783,59		637.580,30	
ELP = Exigível a Longo Prazo	68.933,33		68.933,33	
PC = Passivo Circulante	103.374,98		88.500,00	
ELP = Exigível a Longo Prazo	184.501,99	1,77		18,28
Solidez Geral = AT / (PC + ELP)				
AT = Ativo	804.708,28		847.033,06	
PC = Passivo Circulante	103.374,98		88.500,00	
ELP = Exigível a Longo Prazo	184.501,99	3,28		12,26
ÍNDICE DE ENDEUSAMENTO				
Endeusamento Total = (PC + ELP) / AT				
PC = Passivo Circulante	103.374,98		88.500,00	
ELP = Exigível a Longo Prazo	184.501,99			
AT = Ativo	804.708,28	0,38	847.033,06	0,08
Garantia Capital Terceiros = (PC + ELP) / PL				
PC = Passivo Circulante	103.374,98		88.500,00	
ELP = Exigível a Longo Prazo	184.501,99			
PL = Patrimônio Líquido	608.832,11	0,43	778.527,17	0,09
Indicador de Capital Próprio = (AP / PL)				
AP = Ativo Permanente	183.871,88		142.519,78	
PL = Patrimônio Líquido	608.832,11	0,28	778.527,17	0,18
ÍNDICE DE RENTABILIDADE OU LUCRATIVIDADE EM %				
Margem Bruta = (LB / vendas) x 100				
LB = Lucro Bruto	1.550.251,10		1.488.406,89	
Vendas Líquidas	1.550.251,10	100,00%	1.488.406,89	100,00%
Margem Operacional = (LO / vendas) x 100				
LO = Lucro Operacional	608.833,21		608.737,25	
Vendas Líquidas	1.550.251,10	39,28%	1.488.406,89	41,58%
Margem Líquida = (LL / vendas) x 100				
LL = Lucro Líquido	608.833,21		608.737,25	
Vendas Líquidas	1.550.251,10	39,28%	1.488.406,89	41,58%
ROE = (LL / AT) x 100				
LL = Lucro Líquido	608.833,21		608.737,25	
AT = Ativo	804.708,28	75,66%	847.893,09	71,66%
Retorno sobre o P. Líquido = (LL / PL) x 100				
LL = Lucro Líquido	608.833,21		608.737,25	
PL = Patrimônio Líquido	608.832,11	99,91%	778.527,17	78,20%

Fonte: Sistema Contábil e Assessoria Contábil

Recife, 28 de maio de 2018

As informações foram extraídas das folhas 01 a 142 do Livro Diário nº 17

registrado no Livro Contábil de Razão de Permanência sob o nº 18422044-8

A contabilidade possui caráter fiscal passivo

A responsabilidade pelos dados informados é dos declarantes

Em caso de dúvidas, consulte o Livro Diário nº 17

JOÃO FRANCISCO MENDES DE SOUZA
NIRE nº 1.222.243-20/995 - CPF nº 223.879-484-18
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO BRUNO DE SOUZA
NIRE nº 2.186.482-20/995 - CPF nº 18.888.124-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º DISTRITO JUDICIAL DA COMARCA DE RECIFE - PE

Cartório de Registro Civil de Estrangeiros

Protocolo nº 18422044-8/2018, Marcelo Bruno de Souza
e João Francisco Mendes de Souza, ambos brasileiros, solteiros,
natos, 28 de maio de 2018.

El. nº: 28.4.22. Casa nº: 2.28. Total: R\$ 8,70
R\$ 021221.FORN.2018.1048 e 807202.FORN.2018.1048

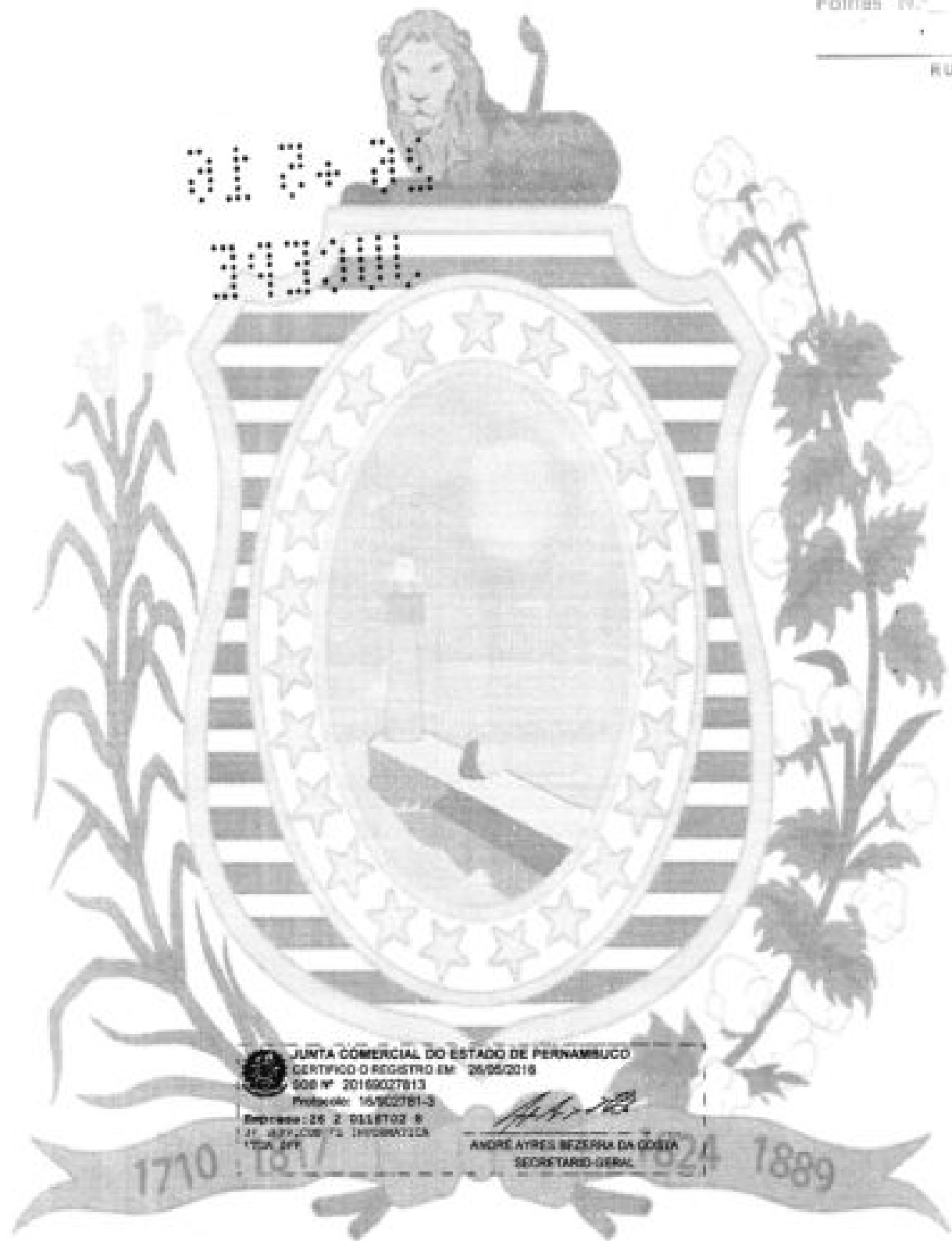


Fernanda Melo Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-0



017430

79344



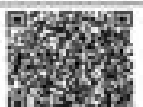
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/05/2018
 SOB Nº 20180027813
 Protocolo: 16702781-3

Empresa: 26 2 DELET02 8
 J. Com. do Est. de Pernambuco
 Rua: 1704, 879

Andre Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

1710 : 1824

1824 1889



RUBRICA

3103
2016



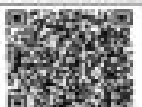
1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE RECIFE - PE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RECIFE - PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2016
 RCCE Nº: 20160027813
 Protocolo: 167902781-3
 Empresa: 24 3 0114700 8
 Vº 001V, FOL. DE OTORGANÇA
 LTDA. 187

Andre Ayres
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



RUBRICA

JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ n.º 03.203.151/0001-35

FOLHA 07

NOTAS EXPLICATIVAS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se de outra forma indicado)

4. Imobilizado

	2015	2014
Bens e Direitos em Uso		
Maquinas	25.058,90	7.716,00
Móveis e Utensílios	49.405,89	49.405,89
Hardwares	116.828,21	116.828,21
Softwares	18.180,42	14.071,42
Veículos	69.787,07	69.787,07
Móveis e Utensílios - IPC 90	754,00	754,00
	280.014,49	258.562,59
Depreciação		
Software	(7.394,21)	(7.394,21)
Móveis e Utensílios	(5.940,49)	(5.940,49)
Hardwares	(80.659,71)	(80.659,71)
Veículos	(27.498,22)	(27.498,22)
	(121.492,63)	(121.492,63)

Os bens e direitos em uso são demonstrados pelo custo histórico de aquisição.

A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas determinadas pela legislação em vigor.

Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos relacionados à implantação de sistemas, principalmente, serviços de consultoria, são reconhecidos como ativo e são amortizados usando-se o método linear.

5. EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

	2015	2014
Empréstimo Banco Bradesco S/A	97.754,55	0,00
Empréstimo Banco do Brasil S/A	56.747,04	0,00
Saldo Negativo Conta Garantida	127,60	0,00
	154.629,19	0,00

Os contratos firmados nos bancos a cima, tem como objetivo implementar o crescimento de novos negócios, cujo recurso foi destinado na utilização de capital de giro.

Recife, 24 de maio de 2016

As informações foram extraídas das folhas 01 a 143 do Livro Diário nº 17,

Registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 16/003394-2, em 13/05/2016

A sociedade não possui conselho fiscal instalado

Sob as penas de lei, declaramos que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

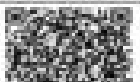
João Francisco Ribeiro de Souza

Ident nº 1.232.343 SSP/PE CPF nº 253.818.484-49
Sócio - Administrador

Marcelo Brito da Cruz

Ident. Nº 2.198.482 SSP/PE CPF nº 219.201.314-91
Técnicos Contábil CRC PE nº 021.140X-3

Fernanda Melo Nobre
Analista de Processos
Matr. 2167-9



RUBRICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/05/2018
 SOB Nº: 20180027813
 Protocolo: 16/902781-3
 Empresa: 128 2 0114762 8
 2ª QUANTIDADE DE INSCRIÇÃO
 S/A S/A

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BILGERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



01000
29/04/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/05/2018
 SOC Nº 20189027613
 Protocolo: 16/5002761-3
 Empresa: 05-2-9826753-8
 JF: 05/17/2018 DE: 16/05/2018
 S/DA: 0/0/0

André Ayres
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



FOLHA 09

JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

Rua Desembargador Martins Pereira, 228 Graças – Recife-PE CEP: 52050-205
CNPJ Nº 03.203.151/0001-35 NIRE: 28.2.0116702-8 em 24/05/1999

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta peça Contábil 09 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N.º 01 ao N.º 09 e, serviu para apresentação das Demonstrações Contábeis do contribuinte abaixo descrito:

NOME DA EMPRESA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

ENDEREÇO: Rua Desembargador Martins Pereira, 228

MUNICÍPIO: Recife

BARRO: Graças

UF: Pernambuco

CEP: 52.050-205

REGISTRO NA JUNTA: 28.2.0116702-8

DATA DE REGISTRO: 24/05/1999

CNPJ: 03.203.151/0001-35

PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO: 01/01/2015 A 31/12/2015

RECIFE, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Recife, 24 de maio de 2016

As informações foram extraídas das folhas 01 a 143 do Livro Diário nº 17, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 164003394-2, em 13/05/2016.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Em nome da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA

Ident. nº: 1.222.242 (CPF) - CPF nº: 283.899.464-49
Diretor Administrador

MARCELO BERTO DA CRUZ

Ident. nº: 2.189.492 (CPF) - CPF nº: 218.207.14-01
Dir. Contábil DFC - PE nº: 1681/16/010



1º DISTRITO JUDICIAL DA COMARCA DE RECIFE - PE

Requerido POR: SINDICATO de Empresas Inscrições de JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, MARCELO BERTO DA CRUZ, que contém o o patríio reg. de sua serventia, Recife, 24 de maio de 2016.



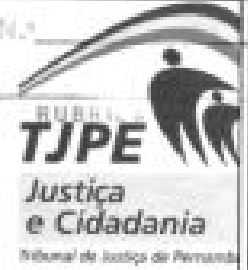
Perusudil Meia Nobre
Analista de Processos
Mat. 2167-9



Documento disponibilizado a 08.832.736/0001-60 - DATAFONTE
Data: 26/05/2016 10:40:37
Código de Autenticação: 09CA.5085.A20D.3405
para Consulta em Pernambuco
Assinatura digital disponível em <http://www.jucepe.org.br> ou em <http://www.jucepe.org.br/portal>

CHANCELA DIGITAL
em formato de PDF
em arquivo digital
em arquivo digital
em arquivo digital
em arquivo digital





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN. Onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de **5 (CINCO) anos** até a presente data **não** encontrei distribuído contra: **JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CPF/CNPJ: 03.203.151/0001-35**, processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **8 (oito) dias** do mês de novembro de 2016. Pesquisado e digitado por Leonor Galvão

**OBS.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2006 – GP
Datado de 04 de Julho de 2016.**

Distribuidor



ii) JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR - CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



ATESTADO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 03.203.151/0001-35, desempenha atividade nesta Autarquia há mais de 10 (dez) anos, prestando serviços de Consultoria e Locação de Sistemas. Não havendo até a presente data nenhum fator que desabone o desempenho dos seus produtos, bem como a prestação dos seus serviços.

Locação de Licença de uso e prestação de serviço no suporte e manutenção do Software para Administração do Sistema de Água e Esgoto com os seguintes Módulos:

- Poseidon – Gestão Comercial
- Zeus – Gerenciador de Sistema
- Tritão – Convênio Bancário
- Ninfas – Negociação de Débito
- Proteus – Dívida Ativa e Execução Fiscal
- Hermes – Atendimento ao Público
- Centauros - Sistema Emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito
-

Validade

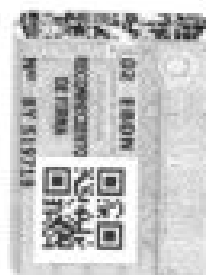
Este Atestado de Idoneidade & Capacidade Técnica é válido por 12 meses a partir desta data.

Para que produza efeito, firma o presente atestado.

Jucás-CE, 12 de fevereiro de 2016



[Handwritten Signature]
Eduardo Duarte Lucas
Presidente



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança (s) por autenticidade () data: 02/02/16

Lucas

Doc. N.º _____

Jucás - Ce - 18 FEV. 2016

Em testemunho _____ de verdade.

Antônio Vieira dos Santos - 1º Tabelião
 Francisco Aurélio Vieira Moura - 2º Tabelião

[Handwritten Signature]

Visto conforme com o selo de autenticidade.




CONVITE Nº 001/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da lei Federal nº 8.666/93.

Recife/PE, 21 de novembro de 2016


JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 03.203.151/0001-35
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA - CPF 253.819.464-49

JF INFORMÁTICA & CONSULTORES
RUA PIAUÍ, 162 - POÇO
CEP: 52061-040 RECIFE /PE
FONE: (81) 3312-2460



PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

CONVITE Nº 001/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.203.151/0001-35, com sede a Rua Piauí, nº 162, Poço, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº 1.222.243 SDS/PE e do CPF nº 253.819.464-49, **DECLARA** para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Recife/PE, 21 de novembro de 2016


JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 03.203.151/0001-35
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA - CPF 253.819.464-49

JF INFORMÁTICA & CONSULTORES
RUA PIAUÍ, 162 - POÇO
CEP: 52061-040 RECIFE /PE
FONE: (81) 3312-2460

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO CONVITE Nº 001/2016**

A Empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Piauí, nº 162, Poço, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.203.151/0001-35, abaixo representado Sr. **JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA** portador da Carteira de Identidade nº 1.222.243 SDS/PE e do CPF nº 253.819.464-49, **DECLARA** que tomou ciência do Convite nº 001/2016, do SAAE de Bandeirantes-MS, Processo Administrativo nº 078/2016, e submeter-se as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 21 de novembro de 2016


JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 03.203.151/0001-35
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA - CPF 253.819.464-49

JF INFORMÁTICA & CONSULTORES
RUA PIAUÍ, 162 - POÇO
CEP: 52061-040 RECIFE /PE
FONE: (81) 3312-2460



AO
SAAE BANDEIRANTES-MS
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

DECLARAÇÃO


Declaro, por exclusiva conveniência e responsabilidade, que não me farei representar no ato de entrega e abertura dos envelopes de que trata a licitação por Convite nº 001/2016, que tem por objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares para uso do SAAE Bandeirantes-MS, para Gestão Comercial, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I. Nesta condição, e no livre exercício da vontade, renuncio, desde logo, os direitos abaixo relacionados:

() Previsto no sub item 8.1.1, 8.2.1 e 8.2.2 do instrumento de Convite (Caso ME-Micro Empresa, ou EPP-Empresa de Pequeno Porte);

(X) Interpor recurso, previsto no art. 109 da lei Federal 8.666/93, quer seja administrativo ou judicial, caso seja inabilitado/desclassificado, por descumprimento das regras editalícias, tanto na falta de documentos, apresentação irregular, ou, mesmo formalidade necessárias ao andamento de tal fase, assumindo todas as conseqüências de tal renúncia.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente em uma única via.

Recife/PE, 21 de novembro de 2016


JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 03.203.151/0001-35
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA - CPF 253.819.464-49

JF INFORMÁTICA & CONSULTORES
RUA PIAUÍ, 162 - POÇO
CEP: 52061-040 RECIFE /PE
FONE: (81) 3312-2460

Handwritten scribble

Handwritten signature

PROCESSO Nº _____
Folha Nº _____
MUBRICA _____

J3A SOLUÇÕES LTDA - ME
Rua Arnaldo Magalhães nº 103 - Casa Amarela
Recife/PE - CEP: 52051-280



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

RUBRICA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 09E6.4069.2649.5C10
Certidão gerada em 28/09/2016 09:25:55
PROTOCOLO 20162016 0001204-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J3A SOLUCOES LTDA EPP
NIRE 26.2.0212597-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYNES BEZERRA DA
COSTA, DN: cn=ANDRÉ AYNES BEZERRA DA
COSTA, o=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E
COMERCIO, ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
c=BR

ARQUIVADO EM 28/9/2016 09:25:55

AUTENTICIDADE 09E6.4069.2649.5C10

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09E6406926495C10>

Racifa, 28 de setembro de 2016

André Aynes Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 18.148.800/0001-07 - J3A SOLUCOES LTDA - ME
Data: 28/09/2016 09:27:55
Código de Autenticação: 09E6.4069.2649.5C10
Junta Comercial do Pernambuco
AC000000001782/160001261.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09E6406926495C10
Recursos: Autenticado com certificado válido, conforme N.º 00001 de 20/03/2011, emitido pela Secretaria de Defesa, Política Estadual - JCE/PE, em 28/09/2016 às 09:27:55.

CHANCELA DIGITAL


NIRE: 26.2.0212597-3
N.º PROTOCOLO: 000000001782/160001261
N.º AUTENTICIDADE: 09E6406926495C10
EMPRESA: J3A SOLUCOES LTDA EPP

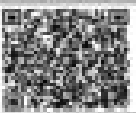


RUBRICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/09/2018
 SOB Nº: 2018240548 -
 Protocolo: 15/824054-B
 Empresa: 26 2 0322597 9
 LJA SOLUCOES LTDA EPP


ANDRÉ AYRES REZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

II - DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is)

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1/00)
- Impressão de material para outros usos como a impressão, sob contrato, de impressos para uso diversos, como cartões, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc e impressão de dados variáveis transacionais como contas telefônicas, extratos bancários. (CNAE 18.13-0/99)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação como manutenção em tecnologias da informação, ou seja a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema e serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador. (CNAE 62.09-1/00)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00)
- Preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo não especificado anteriormente (organização documental e digitalização e indexação dos documentos) (CNAE 62.19-9/99)
- Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviço de hospedagem da internet (CNAE 63.11-9/00)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01)
- Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9/99).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

III - DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 01,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR, com 6.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

JAIRO JORGE AGUIAR JÚNIOR, com 14.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Michelle Alexandra Neves,
Analista Responsável
Manuel

J

Aguiar



RUBRICA

IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A sociedade que era administrada por todos os sócios, passa a ser administrada por **JAIRO JORGE AGUIAR JUNIOR E ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR**, já empresários e dispensados de prestarem caução, praticando individualmente ou em conjunto, todos e quaisquer atos de administração e gerência da mesma, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sob o nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

V - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

VI - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A

Rosângela

Michelle Alexandra Neto,
Arquiteta Responsável
MARCAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

RUBRICA

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.146.990/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2013
NOME EMPRESARIAL J3A SOLUCOES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J3A SOLUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. ARNOLDO MAGALHAES	NÚMERO 103	COMPLEMENTO SALA A
CEP 52.051-280	BARRIO/DISTRITO CASA AMARELA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	TELEFONE (01) 3314-6722	
ENDEREÇO ELETRÔNICO J3A@J3ASOLUCOES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2016 às 14:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA 2014/02		VIGÊNCIA 30/02/2017		SITUAÇÃO ATIVO NAO REGULAR		PRAZOS NÃO		DATA CADASTRO 08/01/2013	
OFÍCIO 18.146.900/0001-07		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 496.003-3		RAZÃO SOCIAL / NOME EMPRESARIAL 30A SOLUCOES LTDA EPP 30A SOLUCOES					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA ARNOLDO MAGALHÃES 103 CASA AMARELA 52051-380 RECIFE PERNAMBUCO					
TIBUTOS ISS NOR TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL				CÓDIGO DE ATIVIDADE 341332-2		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA ARNOLDO MAGALHÃES 103 CASA AMARELA 52051-380 RECIFE PERNAMBUCO			
REGIME DE TRIBUTAÇÃO <input type="checkbox"/> SIMPLES <input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> OUTRO				TIPO DE REGIME CONVENCIONAL		ALÍQUOTA DE CORRESPONDÊNCIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO AP IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS APP - APGI			
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 9,00% EM RELAÇÃO A 2013 COM BASE NO DPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVER SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.									

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2016.000008992968-83

Data de Emissão: 19/10/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: J3A SOLUCOES LTDA - ME

Endereço: RUA ARNOLDO MAGALHAES N. 163, SALA : A, CASA AMARELA, RECIFE - PE, CEP: 52051200

CNPJ: 18.146.900/0001-67

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 16/01/2017 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



**Certidão Negativa
 Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

JJA SOLUCOES LTDA EPP

2. CMC

496.003-3

3. Endereço

RUA ARNOLDO MAGALHAES, 103
 BAIRRO CASA AMARELA, CEP 52051-200, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

18.146.900/0001-07

5. Atividade Econômica

- 4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 822-99-9 Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação
- 733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 1613-09-9 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 6209-10-0 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 8219-99-9 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE
- 6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HÓSPEM NA INTERNET
- 9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte da que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Reserva

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

334.8965.3210

10. Expedida em

Recife, 10 de NOVEMBRO de 2016

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

07 de NOVEMBRO de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J3A SOLUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 18.146.900/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:33:51 do dia 04/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2017.

Código de controle da certidão: **6550.D11F.2DAC.3B77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18146900/0001-07
Razão Social: J3A SOLUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: R S AGUIAR
Endereço: EST DO ARRAIAL 2948 / TAMARINEIRA / RECIFE / PE /
52051-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

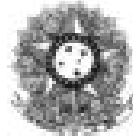
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110607160593145320

Informação obtida em 10/11/2016, às 12:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J3A SOLUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.146.900/0001-07

Certidão n.º: 101195375/2016

Expedição: 04/10/2016, às 11:12:34

Validade: 01/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J3A SOLUCOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **18.146.900/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

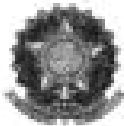
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação: 0055.1069.83EE.3E0A
 Credite gerado em: 16/6/2016 14:56:56
 PROT DECLO SARC02 16080138-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J3A SOLUCOES LTDA - ME
NIRE 26.2.0212597-3
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES
EVENTO(S) 223 - BALANCO PUBLICADO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYMORÉ SILVA ROSA DA COSTA, DN: cn=ANDRÉ AYMORÉ SILVA ROSA DA COSTA, o=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ou=GOVERNO DE PERNAMBUCO, ou=PERNAMBUCO

ARQUIVADO EM 16/6/2016 14:56:56

AUTENTICIDADE 0055.1069.83EE.3E0A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=0055106983EE3E0A>

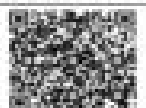
Recife, 16 de junho de 2016

André Aymeré
 André Aymeré Brito de Paula
 Secretário Geral



Documento disponibilizado em 16/06/2016 às 14:56:56 - J3A SOLUCOES LTDA - ME
 Data - 17/06/2016 10:25:35
 Código de Autenticação: 0055.1069.83EE.3E0A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=0055106983EE3E0A>

CHANCELA DIGITAL
 Selo
 de Autenticação
 de Integridade
 e Confiança
 de Identificação
 de Assinatura
 de Verificação
 de Assinatura
 de Assinatura
 de Assinatura



Reservados todos os direitos. Proibida a reprodução total ou parcial. Qualquer uso não autorizado é considerado crime. O uso de qualquer tecnologia de identificação eletrônica é proibida.

JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 18.146.900/0001-07
NIRE: 2620212597-3
Livro 002

Diário
Valores Expressos em (R\$) Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha 01

Part. 000

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO Nº02

Contém essa peça contábil 83 folhas, numeradas eletronicamente do nº 1 ao nº 83 e serviu para apresentação das Demonstrações contábeis do contribuinte abaixo descrito.

NOME DA EMPRESA: JSA SOLUÇÕES LTDA – ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO ARRAIAL 2948
MUNICÍPIO: Recife
BAIRRO: Tamarineira
COMPLEMENTO: LOJA 0015 TERREO CTR COMERCIAL MONSARRAZ NORTE CENTER
UF: PE
CEP: 52051-380
REGISTRO NA JUNTA: 26202125973
DATA DO REGISTRO: 20/05/2013
CNPJ: 18.146.900/0001-07
DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2015

Recife, 10 de junho de 2016.

-As informações foram extraídas das folhas 01 a 83 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 26204080-8 em 10 junho de 2016.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria independente.

Rosângela Souza Aguiar
ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 08431975-82 SSP/BA
CPF 600.718.438-23

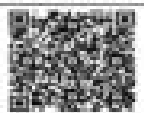
Waldinei de Queiroz Silva
WALDINEI DE QUEIROZ SILVA
CONTADOR CRC-PE 6.188
RG: 3.416.704-6 SSP/PE
CPF 608.640.176-46



1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE RECIFE - PE

Protocolado em 10/06/2016 às 14:56:56
CANCELA 5028 02104, WALDINEI DE QUEIROZ SILVA
que comparece a 1ª e padroeiro, para o processo nº 18.146.900/0001-07, em 10 de junho de 2016, às 14:56:56, em virtude da verificação de que o mesmo não possui Conselho Fiscal instalado e Auditoria independente.
Cadastrado em 20/05/2013. Livro nº 02, folhas 01 a 83.
R\$ 107400,00 em 2015 e R\$ 107400,00 em 2016.

João Batista Lucas de Oliveira
João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial de Pernambuco



JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ 18.146.900/0001-07
 NIRE: 2620212997-3

Diário
 Valores Expressos em R\$

Folha 01
 Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ 18.146.900/0001-07 / NIRE: 2620212997-3 Data registro 26/05/13
 ESTRADA DO ARRABAL, 2648 - LOJA 13 - NORTE CENTER - ANANIMASINA - RECIFE/PE CEP 52024-280
 ATIVIDADE ECONÔMICA: 17.22-1/02 - Serviço de máquinas e equipamentos para escritório, exceto para outros usos

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
 (Valores expressos em reais)

ATIVO		PASSIVO	
	31/12/2015	31/12/2014	
Circulante			Circulante
Caixa e Bancos	39.708,00	62.666,82	Provisão de Imposto
Duplicatas a receber	74.386,00	37.692,00	
Ativo Circulante	114.094,00	100.358,82	Passivo Circulante
			24.599,73
			8.172,30
Não Circulante			PATRIMÔNIO LIGADO
Equipamentos/Móveis	31.600,00	3.817,50	Capital Social 31/12/2015
Patrimônio	62.817,28	8.217,28	Lucros / Prejuízos acumulados
Ativo Imobilizado			Lucros distribuídos
			20.000,00
			440.457,50
			-320.000,00
			140.457,50
			191.663,75
TOTAL	198.813,34	198.676,10	TOTAL
			198.813,34
			198.676,10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINCO 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em reais)

MODALIDADE	EXERCÍCIO 2015	ANÁLISE VERTICAL	EXERCÍCIO 2014	ANÁLISE VERTICAL
RECEITAS OPERACIONAL BRUTA	758.488,83	100,00%	557.683,33	100,00%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	758.377,00		557.563,00	
RENDIMENTOS	91,83		120,33	
IMPOSTOS S/ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	83.578,67	10,89%	45.403,40	8,14%
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	83.578,67		45.403,40	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	674.910,16	89,11%	512.279,93	91,86%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	212.347,16	28,00%	184.237,99	35,48%
(-) DESPESAS	104.987,45	13,70%	89.812,85	16,07%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.327,86	4,00%	23.401,42	4,20%
DESPESAS COMERCIAIS	1.287,00	0,17%	500,00	0,09%
DESPESAS OPERACIONAIS	64.584,47	8,52%	33.967,87	6,09%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.378,12	0,45%	2.743,56	0,49%
LUCRO LÍQUIDO	462.563,00	60,33%	328.041,94	58,80%
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	-320.000,00	-41,98%	-200.000,00	-35,48%
RESULTADO DEPOIS DA DL	142.563,00	18,35%	128.041,94	23,32%

Recibo: 10 de junho de 2016.
 As informações foram extraídas das folhas 01 a 03 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 16204280-9 em 10 junho de 2016.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rosângela Souza Aguiar
 ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 06421875-52 SSP/PE
 CPF 066.718.425-23

João Batista Lucas de Oliveira
 João Batista Lucas de Oliveira
 Analista de Processos
 da Junta Comercial de Pernambuco

Waldinei de Queiroz Silva
 WALDINEI DE QUEIROZ SILVA
 CONTADOR CRC-PE 6.198
 RG: 1.418.794-8 SSP/PE
 CPF 038.645.178-48



Documento disponibilizado a 18.146.900/0001-07 - JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
 Data - 18/06/2016 14:59:56
 Código de Autenticação 0055.1969.830E.303A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/autenticacao-digital.asp?cod=0055.1969.830E.303A

CHANCELA DIGITAL
 Nº 18/06/2016 14:59:56
 Nº AUTENTICADO 0055.1969.830E.303A
 Nº AUTENTICADO 0055.1969.830E.303A
 Nº AUTENTICADO 0055.1969.830E.303A



RUBRICA

01021
3000



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/09/2016
 Nº de Inscrição: 2016001381
 Protocolo: 10/060138-1

Expresso: 26 2 0012097 3
 716 - RECIFE - PE

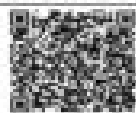
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

1ª DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE

10/09/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

10/09/2016



JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ 18.146.906/0001-07
 NIRE: 2628212597-3

Diano
 Valores Expressos em R\$

Folha 03
 Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 18.146.906/0001-07 / NIRE: 2628212597-3 Data Registro 28/02/15
ESTRADA DO ARRUAL, 2848 - LOJA 15 - NORTE CENTER - TANGARÁ - RECIFE - PE, CEP: 51041-580
 ATIVIDADE ECONÔMICA: 47.51-1/00 - Atividade de comércio a retalho em lojas de variedades - Comércio varejista de mercadorias em lojas de variedades

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DAS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 (Valores expressos em reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE SUPERÁVIO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2014				20.000,00
Integralização de Capital				
Lucro Transferido para Capital				
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Resultado do Exercício			91.503,75	91.503,75
Distribuição de Lucros			-100.000,00	-100.000,00
Saldos em 31 de dezembro de 2015	70.000,00	-	81.503,75	151.503,75
Saldos em 01 de janeiro de 2015				
Integralização de Capital				
Lucro Transferido para Capital				
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Resultado do Exercício			448.497,58	448.497,58
Distribuição de Lucros			-100.000,00	-100.000,00
Saldos em 31 de dezembro de 2015	20.000,00	-	348.497,58	368.497,58

Recife, 10 de junho de 2016.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 03 do Livro diário nº 02, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 16060203-9 em 10 junho de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rosângela Souza Aguiar
ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 28471873-02 SSP/PE
 CPF 889.718.433-23

Waldinei de Queiroz Silva
WALDINEI DE QUEIROZ SILVA
 CONTADOR CRC-SE 6.198
 RG: 3.415.794-8 SSP/PE
 CPF 036.840.176-45



1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE

Comprova-se a veracidade das informações constantes no Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 16060203-9 em 10 junho de 2016, em conformidade com o artigo 1.000, inciso II, do Código de Comércio de Pernambuco, de 1965, e o artigo 1.000, inciso II, do Código de Comércio de Pernambuco, de 1965, e o artigo 1.000, inciso II, do Código de Comércio de Pernambuco, de 1965.

João Batista Lucena de Oliveira
João Batista Lucena de Oliveira
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/06/2016
 SOB Nº: 20160801361
 Protocolo: 16/850136-1
 Expediente: 126 2 0212597 3
 JSA SOLUÇÕES LTDA - ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 18.146.906/0001-07 - JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
 Data: 16/06/2016 14:56:56
 Código de Autenticação: 2025 1089 636E 3E5A
 Junta Comercial de Pernambuco
 Avenida Governador Aguiar, 1500 - Recife - PE
 Telefone: (51) 3445-1100

CHANCELA DIGITAL
 Nº: 26.027.0001
 Nº de Protocolo: 20160801361-1
 Nº de Autenticação: 20251089636E3E5A
 Emitido em: 16/06/2016 14:56:56



JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 18.148.900/0001-07
NIRE: 2600202097-3

Dados
Valores Expressos em R\$ 1.000

Folha 02
Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 18.148.900/0001-07 / NIRE: 2600202097-3 Data registro 26/05/13
ESTRADA DO ARRIVAL, 2948 - LOJA 18 - NORTE CENTER - TAMARINDA - RECIFE PE CEP: 52081-280
ATIVIDADES ECONÔMICAS: 73.11-4-01 - Serviço de publicidade e publicitários para televisão 84.12-0-00 - Assistência de material (computador, etc.)

ANÁLISE DE ÍNDICES EXERCÍCIO 2015

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	EXERCÍCIO 2015		EXERCÍCIO 2014	
	R\$	ÍNDICE	R\$	ÍNDICE
LIQUIDEZ IMEDIATA (DI / PC)				
DI = Disponível	59.708,00	5,89	62.664,00	7,62
PC = Passivo Circulante	8.173,95		8.173,95	
LIQUIDEZ CORRENTE (CA / PC)				
CA = Ativo Circulante	114.096,00	7,84	102.058,00	12,38
PC = Passivo Circulante	14.552,75		8.173,95	
LIQUIDEZ GERAL (AC + RLP) / (PC + ELP)				
AC = Ativo Circulante	114.096,00		102.058,00	
RLP = Reservas e Longo Prazo				
PC = Passivo Circulante	14.552,75	7,84	8.173,95	12,38
ELP = Exigível a Longo Prazo				
SOLVÊNCIA GERAL (AT / (PC + ELP))				
AT = Ativo	193.013,84		189.676,10	
PC = Passivo Circulante	14.552,75	13,88	8.173,95	18,61
ELP = Exigível a Longo Prazo				
ÍNDICE DE ENDORÇAMENTO				
ENDORÇAMENTO TOTAL = (PC + ELP) / AT				
PC = Passivo Circulante	14.552,75		8.173,95	
ELP = Exigível a Longo Prazo		0,00		0,00
AT = Ativo	193.013,84		189.676,10	
GARANTIA CAPTAS TERCEIROS = (PC + ELP) / PL				
PC = Passivo Circulante	14.552,75		8.173,95	
ELP = Exigível a Longo Prazo		0,00		0,00
PL = Patrimônio Líquido	140.457,59		181.503,75	
MOBILIZAÇÃO CAPITAL PRÓPRIO = (AP / PL)				
AP = Ativo Permanente	45.017,28		3.317,28	
PL = Patrimônio Líquido	140.457,59	0,32	181.503,75	0,02
ÍNDICE DE REESTABILIDADE (EM %)				
MARGEM BRUTA = (LB / Vendas) x 100				
LB = LUCRO BRUTO	463.340,20	66,90%	347.942,00	66,73%
Vendas Líquidas	692.608,41		520.134,90	
MARGEM OPERACIONAL = (LO / Vendas) x 100				
LO = Lucro Operacional	68.951,84	11,72%	67.329,87	12,73%
Vendas Líquidas	579.656,45		529.834,90	
MARGEM LÍQUIDA = (LL / Vendas) x 100				
LL = Lucro Líquido	68.951,84	11,98%	67.329,87	12,73%
Vendas Líquidas	579.656,45		529.834,90	
ROI = (LL / AT) x 100				
LL = Lucro Líquido	68.951,84	35,72%	67.329,87	35,50%
AT = Ativo	193.013,84		189.676,10	
RETORNO S/O PAT LÍQUIDO = (LL / PL) x 100				
LL = Lucro Líquido	68.951,84	49,10%	67.329,87	36,90%
PL = Patrimônio Líquido	140.457,59		181.503,75	

Recife, 10 de junho de 2016.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 63 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 16004080-8 em 10 junho de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, responsabilizando por todas elas.

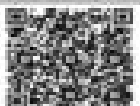
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

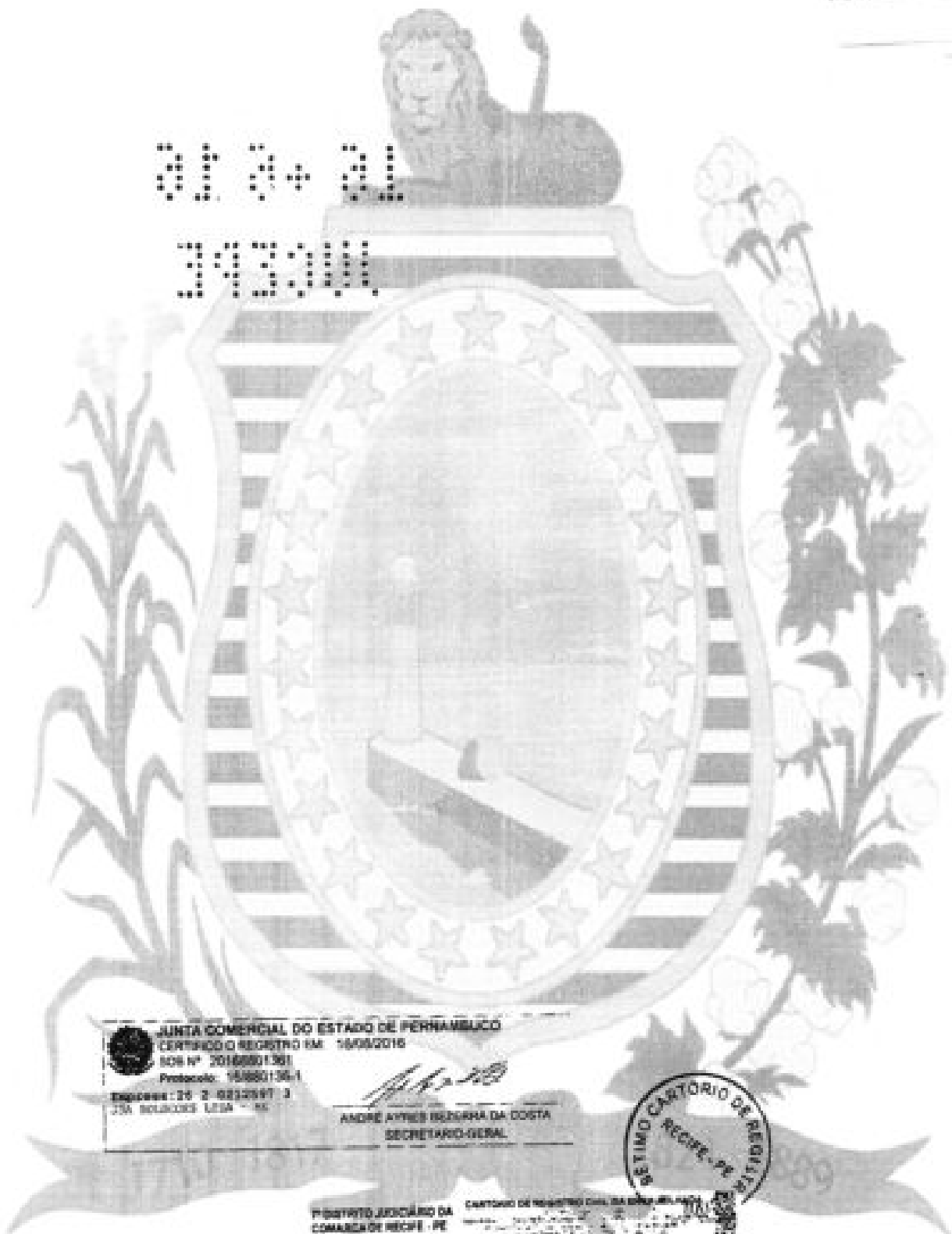
Rosângela Souza Aguiar
ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 08431873-62 SSP/PE
CPF: 008.718.435-23

João Batista Lopes de Oliveira
Analista de Peritos
Junta Comercial de Pernambuco

Waldemir de Queiroz Silva
WALDEMIR DE QUEIROZ SILVA
CONTADOR CRC-58 8.188
RG: 3.478.794-8 SSP/PE
CPF: 038.648.176-45



01001
2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO REGISTRO Nº: 16060216
CNPJ Nº: 20168801301
Protocolo: 16060136-1
Empresas: 20 - 2 - 0232097 - 3
JSA SOLUÇÕES LTDA - ME

ANDRÉ AYMES REZENDE DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

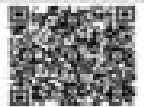


PROTOSTO JUCIARIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RECIFE - PE
16/06/2016 14:56:56
Código de Autenticação 0005.1066.830E.302A



Documento disponibilizado a 16.146.9080001-07 - JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
Data - 16/06/2016 14:56:56
Código de Autenticação 0005.1066.830E.302A
Junta Comercial do Pernambuco
Autorizada pelo Conselho Superior de Reg. do Comércio de Pernambuco
Instituição mantida por meio de aplicação de recursos do Estado de Pernambuco, sob o nome de Fundação de Defesa Política Estadual - FDEPE, em 1996, conforme Lei nº 11.989/96 - Art. 2º

CHANELA DIGITAL
16/06/2016 14:56:56
IP PROTOCOLO 16060136-1 PROTOCOLO REGISTRO 112130
IP SOLUCOES LTDA 20168801301 PROTOCOLO REGISTRO 143636
EMPRESA JSA SOLUCOES LTDA - ME



JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 18.146.900/0001-07
NIRE: 2620212597-3

Diário
Valores Expressos em (R\$) Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha 05

NOTAS EXPLICATIVAS PARA O FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1 Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade limitada e tem como principais objetivos: impressão de materiais e locação de equipamentos e outros serviços conforme CNAES, estabelecida à Estrada do Arraial 2948, município de Recife, bairro Tamarineira, na loja 0015 térreo Ctr Comercial Monsarraz Norte Center, Registrada na Junta Sob o Nº 26202125973.

2 Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis, as quais emanam da Lei das Sociedades Anônimas 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), referente às normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.255/09.

a) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são apuradas de acordo com o regime de competência.

b) Ativos

Os ativos são representados ao valor do custo de realização, incluindo, quando aplicado, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

c) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são conhecidos na demonstração do resultado. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada.

d) Passivos: Circulante e Não Circulante

São demonstrados e reconhecidos pelos valores históricos, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3. Caixa e Equivalente de Caixa

	31/12/2015	31/12/2014
Circulante		
Caixa e Bancos	38.708,08	62.866,82

As aplicações são classificadas na rubrica Caixa e equivalentes de caixa, por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeito a um insignificante risco de mudança de valor.

Recife, 10 de junho de 2016.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 03 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 184004080-9 em 10 junho de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui corretas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

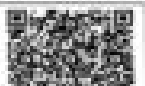
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rosângela Souza Aguiar
ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 08431975-62 SSP/PE
CPF 600.718.438-23

João Batista Lucas de Oliveira
João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial de Pernambuco

Waldinei de Guerreiro Silva
WALDINEI DE GUERREIRO SILVA
CONTADOR CRC-SE 6.188
RG: 3.415.704-6 SSP/PE
CPF 638.640.178-45



ATA
DE
REUNIAO

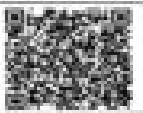


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/05/2018
 SOB Nº: 20188801301
 Protocolo: 16/050130-1
 Representante: 09129973
 JJA, SOLUCOES LTDA - ME

Andre Ayres
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE RECIFE - PE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE EMPRESAS E DE VEÍCULOS



JSA SOLUÇÕES LTDA - ME
 CNPJ 18.146.900/0001-07
 NIRE: 2620312597-3

Diário
 Valores Expressos em (R\$) Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha 06

4 Provisões de Impostos

	31/12/2015	31/12/2014
Circulante		
Provisões de Imposto	14.555,75	8.172,35

Os créditos compostos serão compensados em períodos futuros. O risco da não compensação é remoto.

5 Imobilizado

	31/12/2015	31/12/2014
Não Circulante		
Equipamentos/Moveis	31.600,00	3.817,50
Permanente		
Ativo Imobilizado	40.917,28	9.317,28

Os bens e direitos em uso são demonstrados pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada de acordo com as taxas determinadas pela legislação em vigor. Usando-se o método linear.

6 Patrimônio Líquido

Em 31 de Dezembro de 2015, O capital da empresa é R\$ 20.000,00

Os resultados dos exercícios de 2014 e 2015, respectivamente apresentados no valor de R\$ 301.509,75 e R\$ 440.457,59 e foram distribuídos da seguinte forma.

Em 2014 o sócio Jairo Jorge Aguiar Júnior, recebeu o valor de R\$ 154.000,00 e a sócia Rosângela Souza Aguiar o valor de R\$ 66.000,00 . Totalizando o valor de 220.000,00.

Em 2015 o sócio Jairo Jorge Aguiar Júnior, recebeu o valor de R\$ 190.000,00 e a sócia Rosângela Souza Aguiar o valor de 130.000,00 . Totalizando o valor de 320.000,00.

A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

Recife, 10 de junho de 2016.

As informações foram extraídas das folhas 01 a 83 do Livro diário nº 02, registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 16/004080-9, em 10 junho de 2015.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Rosângela Souza Aguiar
 ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR

SÓCIA ADMINISTRADORA
 RG: 08431975-52 SSP/BA
 CPF 900.718.430-23

Waldinei de Queiroz Silva
 WALDINEI DE QUEIROZ SILVA

CONTADOR CRC-SE 6.188
 RG: 3.415.704-6 SSP/PE
 CPF 038.640.176-45

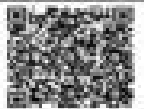


1º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE

Protocolo nº 252/16-154 as firmas indicadoras
 ROSÂNGELA SOUZA AGUIAR, WALDINEI DE QUEIROZ SILVA
 por conferência de o juízo reg. esta escritura. No 16.
 Recife, 10 de junho de 2016.
 Valor: R\$ 4,72 Taxa: R\$ 1,23 Total: R\$ 5,95
 Nº 017400317820231600.00000 e 017400317820231600.00000

José Batista Luzardo Oliveira

Analista de Processos

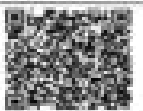


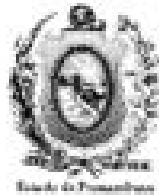


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2016
 CCE nº 20168801381
 Protocolo: 19/000136-1
 Empresa: 78 3 0212597 3
 JTA SOLUÇÕES LTDA - ME

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES SOUZA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

1524 - 1630





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN. Onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de **5 (CINCO) anos** até a presente data não encontrei distribuído contra: **J3A SOLUCOES LTDA - ME, CPF/CNPJ: 18.146.900/0001-07**, processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **8 (oito) dias** do mês de novembro de 2016. Pesquisado e digitado por Glauco F. Felix.

**OBS.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2006 – GP
Datado de 04 de Julho de 2016.**


Distribuidor



a) JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL


ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR - CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da lei Federal nº 8.666/93.

Recife-PE, 21 de novembro de 2016



J3A Soluções Ltda – CNPJ 18.146.900/0001-07
Jairo Jorge Aguiar Junior - CPF nº 013.611.665-50
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO**

A empresa J3A SOLUÇÕES LTDA – ME , inscrita no CNPJ n.º 18.146.900/0001-07, com sede a Estrada do Arraial, 2948, Lj. 15 - Tamarineira - Recife/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jairo Jorge Aguiar Junior portador da Carteira de Identidade n° 1166350290 SSP/BA e do CPF n° 013.611.665-50, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezolito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Recife/PE, 21 de novembro de 2016



J3A Soluções Ltda – CNPJ 18.146.900/0001-07
Jairo Jorge Aguiar Junior - CPF n° 013.611.665-50
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO CONVITE Nº 001/2016**

A Empresa J3A SOLUÇÕES LTDA – ME , estabelecida na Estrada do Arraial, 2948, Lj. 15 - Tamarineira - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.146.900/0001-07, abaixo representado Sr. Jairo Jorge Aguiar Junior portador da Carteira de Identidade nº 1166350290 SSP/BA e do CPF nº 013.611.665-50, DECLARA que tomou ciência do Convite nº 001/2016, do SAAE de Bandeirantes-MS, Processo Administrativo nº 078/2016, e submeter-se as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 21 de novembro de 2016


J3A Soluções Ltda – CNPJ 18.146.900/0001-07
Jairo Jorge Aguiar Junior - CPF nº 013.611.665-50
Sócio Administrador



AO

SAAE BANDEIRANTES-ME

REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

DECLARAÇÃO

Declaro, por exclusiva conveniência e responsabilidade, que não me farei representar no ato de entrega e abertura dos envelopes de que trata a licitação por Convite nº 001/2016, que tem por objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares para uso do SAAE Bandeirantes-MS, para Gestão Comercial, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I. Nesta condição, e no livre exercício da vontade, renuncio, desde logo, os direitos abaixo relacionados:

() Previsto no sub item 8.1.1, 8.2.1 e 8.2.2 do instrumento de Convite (Caso ME-Micro Empresa, ou EPP-Empresa de Pequeno Porte);

(x) Interpor recurso, previsto no art. 109 da lei Federal 8.666/93, quer seja administrativo ou judicial, caso seja inabilitado/desclassificado, por descumprimento das regras editalícias, tanto na falta de documentos, apresentação irregular, ou, mesmo formalidade necessárias ao andamento de tal fase, assumindo todas as consequências de tal renúncia.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente em uma única via.

Recife/PE, 21 de novembro de 2016


J3A Soluções Ltda – CNPJ 18.146.900/0001-07

Jairo Jorge Aguiar Junior - CPF nº 013.611.665-50

Sócio Administrador

TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME
RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO Nº 549/LOJA A, PEREIRA LOBO
ARACAJÚ-SE CEP: 49.052-330



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE EIRELI - ME**

CNPJ: 19.087.653/0001-88

NIRE: 28600007239

Pelo presente instrumento particular de Primeira Alteração Contratual na melhor forma de direito, os abaixo-assinados.

1. Gervilson Jose de Oliveira, brasileiro, capaz, solteiro, data de nascimento 19/03/1977, profissão comerciante, CPF nº 033.019.626-02, documento de identidade nº 3410600-6 2ª via SSP/SE expedida em 06/10/2006, residente a Rua Min. Alberto Bragança nº 58, Bairro Atalaia Aracaju/SE CEP: 49.037-630.

Na condição de titular da empresa GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com sede e foro jurídico na Rua Carlos Pereira de Melo nº 141, Bairro Farolândia Aracaju/SE Cep.: 49.030-150, com seu contrato social arquivado na Jucese sob NIRE nº 28600007239 em 16/10/2013 e inscrito no CNPJ sob o nº 19.087.653/0001-88. Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 - Promove a alteração do nome empresarial GERAILSON JOSE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, para TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME e terá como nome de fantasia TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS;
- 2 - Promove a alteração da sede situada na Rua Carlos Pereira de Melo nº 141 Bairro Farolândia Aracaju/SE Cep.: 49.030-150 para Rua Pastor Euclides Arlindo nº 549 loja A, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE Cep.: 49.052-330.
- 3- Promove a alteração do capital de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

A vista das modificações ora ajustadas. Consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME e terá como nome de fantasia TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS, e terá sua sede situada Rua Pastor Euclides Arlindo nº 549 loja A, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE Cep.: 49.052-330.

2ª O capital será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



3ª A empresa tem por objeto:

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Máquinas e equipamentos para escritórios; Comércio Varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Preparação de documentos e serviço especializado de apoio administrativo não especificado anteriormente (organização documental e digitalização e indexação dos documentos);

Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviço de hospedagem da internet; Serviços combinados de escritórios e apoio administrativos; Atividades de cobranças e informações cadastrais.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **Geralison Jose de Oliveira**, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.


7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrado declara, sob as penas da lei, de que não esteja impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, se necessário observada à legislação vigente sobre a matéria.

10ª Fica eleito o foro de Aracaju, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju, 29 de Maio de 2014.


Geraílson Jose de Oliveira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.987.653/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 16/10/2016
NOME EMPRESARIAL TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO DE ECONOMIA PRINCIPAL 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO DE ECONOMIA SECUNDÁRIA 47.81-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.81-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO NÚCLEO EMPRESARIAL 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO R PASTOR ECLIDES ARLINDO	NÚMERO 549	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 49.052-320	BARRIO/CELESTINO PEREIRA LOBO	MUNICÍPIO ARACAJÓ	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO gera49@hotmail.com		TELEFONE (79) 3022-2169 / (79) 9940-2169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/10/2016 às 14:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

PROCESSO Nº _____

Folhas _____

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 371286/2016

Inscrição Estadual: 27.142.664-0
Razão Social: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELLI
CNPJ: 19.087.653/0001-88
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Endereço: RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO 549
PEREIRA LOBO - ARACAJU CEP: 49052330

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **10/11/2016 09:16:33**, válida até **10/12/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente receptor.

Araçáju, 10 de Novembro de 2016

Autenticação:20161110CF08MN



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201600164183

CNPJ: 19.087.653/0001-88

Contribuinte: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/02/2017.

Aracaju (SE), 10 de Novembro de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 2016001641835ZX5

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME**
CNPJ: **19.087.653/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:28:49 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **B33A.7D93.81AF.D6B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19087653/0001-88
Razão Social: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME
Nome Fantasia: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS
Endereço: R PASTOR EUCLIDES ARLINDO 549 SALA A / PEREIRA LOBO / ARAÇAJU / SE / 49052-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

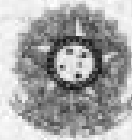
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válida de: 06/11/2016 a 05/12/2016

Certificação Número: 2016110607174266189538

Informação obtida em 10/11/2016, às 09:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.087.653/0001-88
Certidão nº: 74330154/2016
Expedição: 03/08/2016, às 08:55:40
Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.087.653/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Optantes

Data da consulta: 10/11/2016**■ Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 19.087.653/0001-88

Nome Empresarial : **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME****■ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2013**Situação no SIMEI : **NÃO optante pelo SIMEI****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 48080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 19.087.653/0001-88
Data da Emissão:	10/11/2016 09:17	Data de Validade:	* 10/12/2016 *
Nº da Certidão:	* 0001378304 *	Nº da Autenticidade:	* 1627932154 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, A INEXISTÊNCIA DE FATOS QUE IMPEÇA A NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, E COMPROMETE-SE INFORMAR A QUALQUER TEMPO, SOB AS PENAS DA LEI, A EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA SUA HABILITAÇÃO, NA FORMA DETERMINADA NO § 2º, DO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ARACAJU-SE, 21 DE NOVEMBRO DE 2016



TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME
GERAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF 033.019.626-02

DECLARAÇÃO

A EMPRESA TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.087.653/0001-88, COM SEDE A RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO Nº 549/LOJA A, PEREIRA LOBO – ARACAJÚ-SE, POR IN GERAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 341006006 SSP/SE E DO CPF Nº 033.019.626-02, DECLARA PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

ARACAJU-SE, 21 DE NOVEMBRO DE 2016


TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME
GERAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF 033.019.626-02

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO CONVITE Nº 001/2016

A EMPRESA TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME, ESTABELECIDADA NA RUA PASTOR EUCLIDES ARLINDO Nº 549/LOJA A, PEREIRA LOBO – ARACAJU-SE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.087.653/0001-88, ABAIXO REPRESENTADO SR. GERALSON JOSÉ DE OLIVEIRA PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 341006008 SSP/SE E DO CPF Nº 033.019.626-02 DECLARA QUE TOMOU CIÊNCIA DO CONVITE Nº 001/2016, DO SAAE DE BANDEIRANTES-MS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016, E SUBMETER-SE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES EXPRESSAS NA MESMA.

POR SER VERDADE ASSINA A PRESENTE PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E DE DIREITO.

ARACAJU-SE, 21 DE NOVEMBRO DE 2016


TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME
GERALSON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF 033.019.626-02

AO
SAAE BANDEIRANTES-ME
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016


DECLARAÇÃO

DECLARO, POR EXCLUSIVA CONVENIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, QUE NÃO ME FAREI REPRESENTAR NO ATO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE QUE TRATA A LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 001/2016, QUE TEM POR OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA USO DO SAAE BANDEIRANTES-MS, PARA GESTÃO COMERCIAL, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I. NESTA CONDIÇÃO, E NO LIVRE EXERCÍCIO DA VONTADE, RENUNCIO, DESDE LOGO, OS DIREITOS ABAIXO RELACIONADOS:

- () PREVISTO NO SUB ITEM 8.1.1, 8.2.1 E 8.2.2 DO INSTRUMENTO DE CONVITE (CASO ME-MICRO EMPRESA, OU EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- (X) INTERPOR RECURSO, PREVISTO NO ART. 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93, QUER SEJA ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL, CASO SEJA INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, POR DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS, TANTO NA FALTA DE DOCUMENTOS, APRESENTAÇÃO IRREGULAR, OU, MESMO FORMALIDADE NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DE TAL FASE, ASSUMINDO TODAS AS CONSEQUÊNCIAS DE TAL RENÚNCIA.

PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, FIRMO A PRESENTE EM UMA ÚNICA VIA.

ARACAJU-SE, 21 DE NOVEMBRO DE 2016


TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME
GERAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF 033.019.826-02



Rua. São Vicente de Paula, nº 269 - Chácara Cachoeira

CEP: 79040-240 • Campo Grande - MS

Fone: 3327-0011

suporte@rcmsuporte.com.br

www.rcmsuporte.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BANDEIRANTES/MS.

CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”

RCM INFORMÁTICA LTDA – EPP

10.550.745/0001-88

RCM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.550.745/0001-88
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUALIFICAÇÃO:

CHRISTIANO BRITO DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Júlio Dantas n.º 150 – Bairro Jardim São Bento - CEP: 79.004-080, nesta cidade de Campo Grande - MS, portador do RG n.º, 873.196 SSP/MS e do CPF n.º, 808.203.871-34, filho de Antônio Estevão de Moraes Filho e Jacira Brito de Moraes, natural da cidade de Campo Grande/MS, nascido em 29 de Junho de 1.977, e

MARIA CLÁUDIA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAÚJO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Planalto, n.º 515 – Jardim Tv Morena, CEP: 79.050-240, nesta cidade de Campo Grande/MS, portadora do RG n.º 221.534 SEJUSP/MS e do CPF n.º 528.484.931-00, filha de Jurandyr de Castro Coimbra e Maria Celina Gonçalves Coimbra, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 17 de Agosto de 1965.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"RCM INFORMATICA LTDA - EPP"**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.550.745/0001-88, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 269 – Bairro Chácara Cachoeira, Cep: 79.040-240, nesta cidade de Campo Grande - MS, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sob o nº 54200944147 em 24/12/2008, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, proceder a alteração contratual que segue, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

1ª - DO OBJETO SOCIAL:

Altera-se o objeto social da sociedade para: Prestação de serviços de locação de software customizáveis; locação de equipamentos de informática e equipamentos para escritório; tecnologia de solução em sistemas; Serviços de manutenção de hardware, periféricos e redes, instalação de redes eletrônicas; Serviços técnicos e suporte a campo, digitalização; Serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e levantamento patrimonial.

2ª-DA FILIAL:

Constitui-se, neste ato, **filial 01**, com endereço na Rua Manoel Pereira n.º 218, apto 01- Bairro Universitário, CEP: 79.304-290, na cidade de Corumbá – MS, tendo o mesmo ramo de atividade da Matriz e fica estabelecido o capital social de R\$ 1.000,00(um mil reais).

0001

CARTÓRIO ZONITA
 SERVIÇOS DE INTERMEDIARIAÇÃO DE NEGÓCIOS - MS
 Rua Rui Barbosa, 2787 - Centro - Campo Grande - MS
 CNPJ 07.973.231/0001-09 | www.zonita.com.br

AUTENTICO
 AUTENTICO A PRESENÇA DE
 ORIGINAL DO FG. CAMPO GRANDE, MS, 30/08/2015
 ESCRIVÃO: [Assinatura] [Assinatura]
 END. 48-1,17 - FONECEX 79 332-1117
 + FONECEX 79 332-1117



[Assinatura]

RCM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.550.745/0001-88
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUBRICAS

Constitui-se, neste ato, **filial 02**, com endereço na Rua São Sebastião n.º 743, Jardim das Oliveiras, CEP: 79.630-120, na cidade de Três Lagoas – MS, tendo o mesmo ramo de atividade da Matriz e fica estabelecido o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "RCM INFORMATICA LTDA - EPP".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem a sua sede Rua São Vicente de Paulo, nº 269 – CEP: 79.040-240, Bairro Chácara Cachoeira, nesta cidade de Campo Grande - MS.

A **filial 01** tem a sua sede na Rua Manoel Pereira n.º 218, apto 01- Bairro Universitário, CEP: 79.304-290, na cidade de Corumbá – MS

A **filial 02** tem a sua sede na Rua São Sebastião n.º 743, Jardim das Oliveiras, CEP: 79.630-120, na cidade de Três Lagoas – MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: Prestação de serviços de locação de software customizáveis; locação de equipamentos de informática e equipamentos para escritório; tecnologia de solução em sistemas; Serviços de manutenção de hardware, periféricos e redes, instalação de redes e eletrônicos; Serviços técnicos e suporte a campo, digitalização; Serviços de preparação de documentos, serviços especializados de apoio administrativo e levantamento patrimonial.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País ficando assim distribuído entre os sócios:

1 – CHRISTIANO BRITO DE MORAES, 166.000 (cento e sessenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo assim, R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) (66%) (sessenta e seis por cento)

2 – MARIA CLÁUDIA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAÚJO, 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo assim R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) (34%) (trinta e quatro por cento)

0002

Página 2 de 5

CARTÓRIO ZONITA 7º ABBELCIONADO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
 Rua dos Barbones, 200 - Centro - Campo Grande - MS
 CEP: 79000-000 - cartoriozonita.com.br

ATENTADO A PRESENÇA AUTENTICACAO
 MILENA DOS REIS SANTOS JUNIOR, 14/08/2014
 IDENTIFICACAO: MILENA DOS REIS SANTOS JUNIOR - 201408140001
 (ESCRIVENTE) MILENA DOS REIS SANTOS JUNIOR
 OTEL: 011 3.171-1111 - FONE: 011 3.171-1111 - FAX: 011 3.171-1111
 1. FUNDACAO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

011 3.171-1111

RCM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.550.745/0001-88
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade teve início de suas atividades em 15/12/2008 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – QUOTAS INDIVISÍVEIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **CHRISTIANO BRITO DE MORAES**, já qualificado, que recebe poder e atribuições de administrador para representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo e fora dele, perante pessoa natural ou jurídica, de direito privado ou público (Federal, Estadual ou Municipal), autoridade, ofício ou repartição, autarquias, nas operações que envolverem compras e vendas de bens imóveis, moveis e alienações, abrir conta corrente, fazer movimentação bancária, utilizar os tokens para acesso as contas, receber talões de cheques, contratação de financiamentos, empréstimos e/ou qualquer linha de créditos bancários, e compras, vendas, alienação e transferência de veículos, prestação de garantia real ou fidejussória, assinando isoladamente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, e quando necessário delegar autoridade a outrem através de procuração.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado, no entanto ao administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



0003



RCM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.550.745/0001-88
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

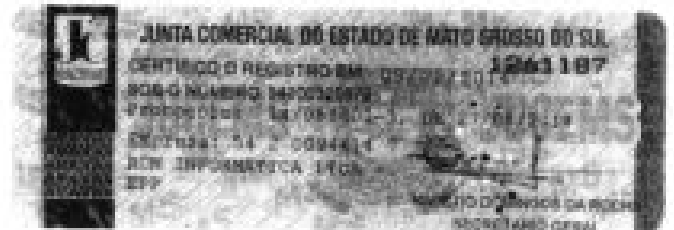
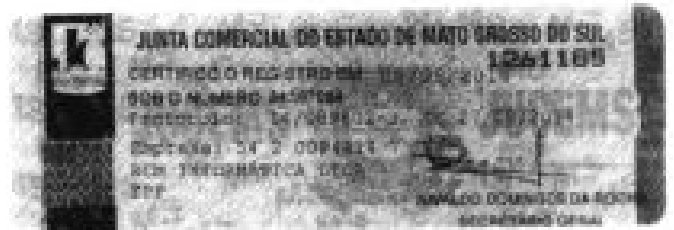
RUBRICADO

E assim, assina-se o presente instrumento de alteração de sociedade limitada, mandando lavrar em 03 (três) vias e igual teor e forma e para um único fim, com a primeira via destinada para registro na **JUCEMS**.

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2014.

Christiano Brito de Moraes
CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 Assina Sócio.

Maria Cláudia Gonçalves Coimbra Souto de Araújo
MARIA CLÁUDIA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAÚJO
 Assina Sócia.



0005

CARTÓRIO ZONTA Tª TABELA DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
 Rua Rui Barbosa, 2727 - Centro - Campo Grande - MS
 contatozonita.com.br

AUTENTICADO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRESENTADA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. SOB FC. CAMPO GRANDE - MS

COMISSÃO: _____

PROL: 08.3.17 - FUNDAMENTO: _____

1 - FUNDAMENTO: 08.3.17 - FUNDAMENTO: _____

[Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

RUBRICA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.550.745/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/12/2008
NOME EMPRESARIAL RCM INFORMATICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCM INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 369	COMPLEMENTO
CEP 79.040-240	BARRIO/DISTRITO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO chcs@zaz.com.br		UF MS
TELEFONE (87) 3331-6434		
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/11/2016 às 11:22:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/11/2016

0006





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0013443100-8	10.550.745/0001-88	05/01/2009	0012192/16-43

Razão Social
RCM INFORMATICA LTDA - EPP

Nome Fantasia
RCM INFORMATICA

Localização
**RUA SAO VICENTE DE PAULA, 269
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79040-240**

Contador
WILLIAM FLORES DA SILVA

Licença
Não

Horário de Funcionamento
**SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00**

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TECNOLOGIA DE SOLUÇÃO EM SISTEMAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARE, PERIFÉRICOS E REDES, INSTALAÇÃO DE REDES E ELETRÔNICOS; SERVIÇOS TÉCNICOS E SUPORTE A CAMPO, DIGITALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL. (SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO)

EMITIDO EM: 17/02/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
98D3967FBE252FECC276B848C9810DB8

1 / 2

0007



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Receita
Divisão de Cadastro Econômico



Folhas N.º _____



CNAE	Atividade
6209-1/00-00	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9511-8/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299-7/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6311-9/00-00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2017, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

0008

EMITIDO EM: 17/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
98D3967FBE252FECC276B848C9810DB8

2 / 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folhas

Folha: 1 / 1

Data: 21/10/2016 8:44 A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 71621/16-97

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013443100-8

Situação: Ativa

Contribuinte: 10.550.745/0001-88 RCM INFORMATICA LTDA - EPP

Nome Fantasia: RCM INFORMATICA

Endereço:

RUA SAO VICENTE DE PAULA, 269

Bairro: BAIRRO CHACARA CACHOEIRA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.040-240

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 20/11/2016

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 21 de outubro de 2016.

0010

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: CFBB595091B6EA94AB9C1E5D3BB3537



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 064867/ 16- 44

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88

ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULO

Nº:269

COMPLEMENTO:

BAIRRO:CHACARA CACHOEIRA

CIDADE: CAMPO GRANDE

UF:MS CEP: 79040-240

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 29/11/2016

Campo Grande - MS, 01 agosto 2016

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: [3D710DB6FE368546A3F647A0FF0EA746](http://capital.ms.gov.br/semre)

0011



Outros convênios

RUBRICA

SISSO - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.59.47
2914502914

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RCM INFORMATICA LTDA
AGENCIA: 2914-5 CONTA: 10.949-4
EFETUADO POR: FERNANDO C S RODRIG

Convênio: JOSE MEX CAMPO GRANDE		
Código de Barco	81400000000-9	21310949001-3
	40831489399-9	02191733498-8
Data do pagamento	02/08/2016	
Valor em Dinheiro	21,30	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	21,30	

DOCUMENTO: 092204
AUTENTICACAO SISSO:
9.840.849.429.483.F51

Transação efetuada com sucesso por: J886020 FERNANDO CORREA DA SILVA RODRIGUES.

0012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL
DA RECEITA

DAM

DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL

QUA DAM 219172/16 - 88		NOSSE NUMERO 219172/014-88		DATA EMISSÃO 01/08/2016		Folhas N.º _____				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE								
CPF_CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000								
BARRIO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE			CEP			
IDENTIFICAÇÃO	PAR	VENCIMENTO	TR	TRIBUTO	VALOR LANÇADO	MULTAJUROS	DESCONTO	VALOR		
201868D101616	01	31/08/2016	88	REC AVULSA	21,31	0,00	0,00	21,31		

Certidão Nº64867/16-44
RCM INFORMATICA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 10550745000188

DATA VALIDADE 31/08/2016	VALOR LANÇADO 21,31	VALOR ATUALIZADO 0,00	MULTAJUROS 0,00	DESCONTO 0,00	TOTAL 21,31
-----------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------	------------------	----------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL
DA RECEITA

DAM

DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL

QUA DAM 219172/16 - 88		NOSSE NUMERO 219172/014-88		DATA DE EMISSÃO 01/08/2016						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010		CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE								
CPF/CNPJ 03501509000106		ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000								
BARRIO VILA CIDADE				CIDADE/UF CAMPO GRANDE			CEP			
LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA						VENCIMENTO 31/08/2016				
RETRILHAÇÃO						VALOR LANÇADO 21,31				
						VALOR ATUALIZADO 0,00				
						MULTAJUROS 0,00				
						DESCONTO 0,00				
						OUTROS ACRESCIMOS 0,00				
						TOTAL 21,31				

81600000000-8 21310868201-3 60831688399-8 92191721686-0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO



0013



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 182403/2016

CNPJ: 10550745000188

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 15:40:35 horas do dia 21/10/2016 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RCM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.550.745/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:16 do dia 28/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2017.
Código de controle da certidão: **4884.6165.9C7C.C3B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10550745/0001-88
Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA EPP
Nome Fantasia: RCM INFORMATICA
Endereço: R. SAO VICENTE DE PAULA 269 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2016 a 02/12/2016

Certificação Número: 2016110302201329540124

Informação obtida em 17/11/2016, às 18:37:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCM INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.550.745/0001-88

Certidão n.º: 72302947/2016

Expedição: 28/07/2016, às 14:49:59

Validade: 23/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RCM INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.550.745/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folhas: 1

Contém este livro 270 folhas numeradas do No. 1 ao 270 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: RCM INFORMATICA LTDA EPP

Ramo.....: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Endereço.....: Rua SÃO VICENTE DE PAULO , 269

Complemento.....:

Bairro.....: CHACARA CACHOEIRA

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ...: 10.550.745/0001-88

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 54200944167 Data registro: 24/12/2008

Inscrição Municipal: 134431008

Data de encerramento do exercício social em: 31/12/2013
Conforme Artigo 9º, Inciso I, alínea "h" da LN DREI nº 11, de 05/12/2013, publicada no DOU em 09/12/2013.

CAMPO GRANDE, 01/01/2013

Christiano Brito de Moraes

 CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 808.203.871-34

William Flores da Silva

 WILLIAM FLORES DA SILVA
 Reg. no CRC/MS sob nº 006324-0/9
 CPF: 561.851.031-48

CARTÓRIO ZONTA 7º Tabelionato de Notas de Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Fone: (67) 3322-1111

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICA A PRESENÇA DA REPRODUÇÃO, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 09/05/2014

*****REPRODUÇÃO EM FORMATO DIGITAL: AL509814 - 335.

ESCREVENTE: ENHO RODRIGUES FILHO.

ENDL: R\$ 3,00 + TRANSCRIÇÃO: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16

+ FUNDEPTO: R\$ 0,32 + FEADPP100: R\$ 0,32 = R\$ 4,20.

16300 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000 00000



0018

[Handwritten signature]

Empresa: RCM INFORMATICA LTDA EPP
 CNPJ: 00.550.745/0001-88
 Período: 01/01/2013 - 31/12/2013
 CONSOLIDADO

RUBRICA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
475	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.983.558,89	3.983.558,89	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	889.253,90	15.412.680,15	15.378.405,06	1.413.537,99
PASSIVO	889.253,90	4.088.880,49	4.323.184,58	1.123.537,99
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.030.306,32	2.086.306,32	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.045.402,36	4.045.402,36	0,00
CONTAS DE AJUSTO	0,00	3.940.234,89	3.940.234,89	0,00
CONTAS DEVEDORAS	889.253,90	21.424.354,36	21.382.379,27	1.123.537,99
CONTAS CREDORAS	889.253,90	8.738.283,05	8.972.587,14	1.123.537,99
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Christiano Brito de Moraes
 CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 808.203.871-04

William Flores da Silva
 WILLIAM FLORES DA SILVA
 Resp. pelo DRECM nº 008/124-0/09
 CPF: 561.851.830-88

CARTÓRIO ZONTA 7ª Tabelionato de Notas de Campo Grande - MS
 Rua das Bandeiras, 2747 - Centro - Campo Grande - MS - CEP: 79000-000 - cartoriozonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENÇA COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FE. CDDO GRANDE, MS, 09/05/2014
 ESCRITURANTE: **IMMO RODRIGUES FILHO**
 END.: R. 3,17 + TAMBORES: R. 0,32 + ISSOM: R. 0,16
 + FUNDI: R. 5,32 + TERMO: R. 0,32 = R\$ 4,19.



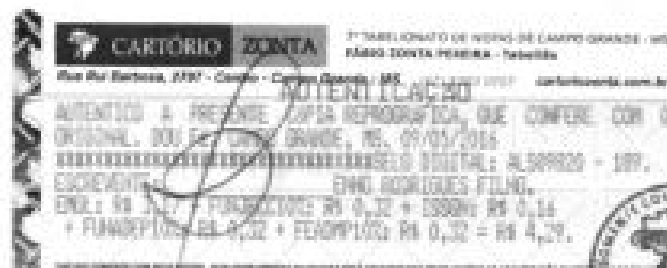
Empresa: **BCH INFORMATICA LTDA EPP**
 CNPJ: 10.560.745/0001-68
 Ins. Junta Comercial: 542009442-47 Data: 24/12/2015
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0148
 Número Inv.: 0007

RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.120.527,400
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	936.753,630
3	1.1.1	DISPONÍVEL	653.041,350
4	1.1.10.1	CASH	590.495,600
5	1.1.10.100.1	CASH	590.495,600
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	61.545,650
40	1.1.10.300.3	APLICACAO BCO DO BRAS. CURTO PRAZO	61.545,650
12	1.1.2	CLIENTES	271.774,300
13	1.1.20.1	DUPPLICATAS A RECEBER	271.774,300
863	1.1.20.100.1	CAMARA MUNICIPAL DE IMPORA	3.000,000
869	1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AMAMBÁ	6.044,570
870	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE AMAMBÁ	11.949,670
847	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE CHARRADÃO DO SUL	20.752,310
733	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA	10.250,000
907	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL	18.800,000
889	1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE VICENTINA	25.600,000
876	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÚMBIA	79.800,000
743	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARORÁ	9.000,750
864	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ	10.254,000
868	1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AURELIO	35.000,000
875	1.1.20.100.1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	12.144,000
774	1.1.20.100.1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES	3.200,000
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	11.937,480
34	1.1.30.4	ADANTAMENTO A EMPREGADOS	11.937,480
384	1.1.30.400.4	ADANTAMENTO DE FÉRIAS	11.937,480
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	188.764,430
111	1.2.1	IMOBILIZADO	188.764,430
114	1.2.10.3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.517,000
117	1.2.10.300.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.517,000
118	1.2.10.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	191.710,180
119	1.2.10.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.705,000
507	1.2.10.300.2	HARDWARE (COMPUTADORES)	160.705,000
626	1.2.10.300.3	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.220,180
120	1.2.10.4	VEÍCULOS	215.203,940
121	1.2.10.400.1	VEÍCULOS	215.203,940
125	1.2.10.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL	225.646,790
127	1.2.10.700.1	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.220,000
128	1.2.10.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP E FERRAM	7.272,000
129	1.2.10.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	86.013,790
130	1.2.10.700.4	(-) DEPRECIACÃO DE HARDWARE (COMPUTADOR)	125.893,790
627	1.2.10.700.9	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAM. COMUNICAÇÃO	3.330,000



CAMPO GRANDE, 31 de Dezembro de 2015

Sistema desenvolvido para DANLID SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME

0020

Empresa: **DCM INFORMATICA LTDA EPP**
 CNPJ: 10.550.745/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 94200944147 Data: 24/12/2008
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0349
 Número Rec: 0007

RUBRICA


BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	1	PASSIVO	1.123.537,45C
150	1.1	PASSIVO CIRCULANTE	106.748,99C
164	1.1.1	FORNecedores	2.828,91C
165	1.1.1.1	Fornecedores Diversos	2.828,91C
165 2.1.30.100.1		D&M PAULUS SERVIÇOS LTDA - ME	146,68C
165 2.1.30.100.1		DCM INFORMATICA LTDA-ME	250,00C
165 2.1.30.100.1		EASY NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	681,50C
165 2.1.30.100.1		GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFOR. LTDA EPP	490,00C
165 2.1.30.100.1		KAMPAI MOTORS LTDA	572,49C
165 2.1.30.100.1		ZILLOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	384,84C
169	1.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	81.840,56C
170	1.1.4.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	81.840,56C
171 2.1.40.100.1		ISS A RECOLHER	8.803,56C
176 2.1.40.100.8		IRPJ A RECOLHER	1.405,19C
182 2.1.40.101.1		CRF A RECOLHER	78,34C
479 2.1.40.101.5		SIMPLES A RECOLHER	69.462,81C
189	1.1.8	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.046,13C
190	1.1.8.1	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.046,13C
192 2.1.50.100.1		DÉBITO A RECOLHER	5.812,83C
192 2.1.50.100.2		FUNDO A RECOLHER	6.233,30C
200	1.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.126,29C
201	1.1.8.1	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	9.126,29C
201 2.1.60.100.1		CARTÃO EMPRESARIAL A PAGAR	9.126,29C
202	1.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	199.855,43C
217	1.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	199.855,43C
218	1.2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	173.111,43C
219	1.2.1.1.1	EMPRÉSTIMOS	0,00
219 2.2.10.100.100		EMPRÉSTIMO BANCO BRASL, CONTRATO 4.092.552	14.399,90C
219 2.2.10.100.100		EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL, CONTRATO 40/02091-0	39.817,90C
219 2.2.10.100.100		EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL, CONTRATO 40/02094-0	21.687,50C
221	1.2.1.1.2	FINANCIAMENTOS	0,00
221 2.2.10.100.101		VOLENTARIADO DO BRASIL, IND. VEÍCULOS AUTOM	66.567,52C
231	1.2.1.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.844,00C
232	1.2.1.1.3.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00
234 2.2.10.100.100		SIMPLES A RECOLHER LONGO PRAZO	26.844,00C
241	2.0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	856.832,85C
242	2.0.1	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
244	2.0.1.1	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00C
245 2.0.1.1.100.1		CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
257	2.0.4	RESERVAS DE LUCROS	586.832,85C
251 2.0.4.1		RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	586.832,85C

RECONHECEREMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.123.537,45 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, conforme documentação enviada para contabilização.

CAMPO GRANDE, 31 de Dezembro de 2015


CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 808.203.871-34


WILLIAM FLORES DA SILVA
 Reg. no CRC/MS sob nº 008324-0/9
 CPF: 561.851.031-68

CARTÓRIO ZONTA

7ª TABELA/OFÍCIO DO REGISTRO DE CAMPO GRANDE - MS
 RUA DO COMÉRCIO, 1177 - Centro - Campo Grande - MS - CEP: 71.200-007 - cartoriozonta.com.br

ATENTIFICADO
 AUTENTICO A PRESENTE CARTA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE, CAMPO GRANDE, MS, 01/05/2016
 ESCRITURANTE: **OSCAR RODRIGUES FILHO**
 CNPJ: 06.117.777-0001/001 - FUNDACIONAL: 06.117.777-0001/001 - INSC: 06.117.777-0001/001
 + FUNDECO: 06.117.777-0001/001 - FUNDACIONAL: 06.117.777-0001/001

VALORES CONFERIDOS COM O ORIGINAL, EXCEÇÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO SEM RESPONSABILIDADE (SEM ASSINATURA DE QUALQUER UM DOS INTERESSADOS)

Sistema fornecido para D&M SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME

0021



Empresa: RCM INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 18.350.745/0001-68
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015
CONSOLIDADO

Folhas: _____
Faixa: 0253
Número livro: 0007

RECIBO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Debito	Total
Receita Operacional			
SERVIÇOS PRESTADOS	1.865.434,26		
SERVIÇOS PRESTADO FILIAL COLUMBA	308.000,00		
SERVIÇOS PRESTADOS FILIAL TRÊS LAGOAS	488.888,24		
SERVIÇO PRESTADO-OUTROS	296.144,72	2.958.667,22	2.958.667,22
Debitos			
(-) IRR	(215.608,99)		
(-) SIMPLES	(440.572,21)	(675.523,20)	(675.523,20)
Receita Líquida			2.283.144,02
Lucro Bruto			2.283.144,02
DESPESAS OPERACIONAIS			(2.061.772,60)
Despesas Administrativas			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	1912.681,49		
PRO LABORE	(188.375,00)		
PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	(94.620,18)		
13º SALÁRIO	(54.136,38)		
FÉRIAS	(85.925,78)		
FUNDO	(81.127,51)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRECISO	(4.451,70)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(36.774,58)		
ARREDOUAMENTO/TRABO	(253,48)		
HORA EXTRA	(81.622,36)		
DSR	(14.128,86)		
ADICIONAL NOTURNO	(464,32)		
VALE ALIMENTAÇÃO	(53.238,98)		
ALUGUELO DE IMOVEIS	(18.593,00)		
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	(4.756,00)		
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	(76.836,42)	1.026.378,80	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(1.326,48)		
ÁGUA E ESGOTO	(711,48)		
TELEFONE	(15.176,60)		
CORREIOS E DESPESAS POSTAIS	(1.188,00)		
SEGUROS	(14.978,10)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(32.375,81)		
HONORÁRIOS	(23.655,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS PI	(100.756,42)		
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(91.171,00)		
CARTÓRIOS E DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(8,00)		
MULTA DE TRÁNSITO	(791,54)		
DESPESAS C/ VEICULOS	(6.227,58)		
DESPESAS COM INTERNET	(1.314,20)		
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(107.536,78)		
DESPESAS C/ COPA E COZINHA	(1.331,20)		
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEL	(4.273,88)		
REPAROS E MANUTENÇÃO	(1.275,00)		
LANCHES E REFEIÇÕES	(88,00)		
COMPRATELA, FUNC. E OUTRAS	(246,45)		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(15.000,00)		
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	(800,00)	(791.358,46)	(1.890.107,24)
Despesas Tributárias			
IPVA E LICENCIAMENTO DE VEICULOS	(3.477,66)		
TAXAS DIVERSAS	(863,42)		
MULTAS DE HORA	(1.081,70)	(3.422,80)	(3.422,80)
DESPESAS COM VIAGENS			
VIAGENS TERRESTRES	(127.168,24)		
HOSPEDAGEM	(17.353,88)		
REFEIÇÕES	(126,00)	(144.796,12)	(144.796,12)
Despesas Financeiras			
JUROS PASSIVOS	(76,32)		
DESPESAS BANCÁRIAS E JUROS	(7.034,71)		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(4.099,86)		
IOF	(72,48)	(11.283,37)	(11.283,37)

CAMPO GRANDE, 31 de Dezembro de 2015

Sistema fornecido para DANILLO SERVICES COMPANHIA LTDA - ME



CARTÃO ZONA

Autenticado a Presença em Copia Reprodutiva, que confere com o Original, do Fc. Campo Grande, MS, 09/03/2016

REGISTRO EM SISTEMA DE CONTABILIDADE DIGITAL: A1509832 - 150

ECORRENTE: DMO INDUSTRIAL FILIAL

CNPJ: RA 3.077.438.000002 RA 0,32 + ISS/MS RA 0,16 + FUND/MS RA 0,32 + FEMP/MS RA 0,32 + RA 4,29

0022

Empresa: **ICM INFORMATICA LTDA EPP**
 CNPJ: **10.530.745/0001-68**
 Período: **01/01/2015 - 31/12/2015**
CONSOLIDADO

Folha: **0251**
 Número Item: **0007**

RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receitas Financeiras			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	45,48		
JUROS DE MORA	(10.492,00)	(10.446,52)	(10.446,52)
Resultado operacional líquido			1.270.600,58
Receitas Não Operacionais			
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	(1.126,00)	(1.126,00)	(1.126,00)
Resultado Antes do IR			1.267.600,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.267.600,58

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas em todas as partes, conforme documentação enviada para contabilização.

CAMPO GRANDE, 31 de Dezembro de 2015

Christiano Brito de Moraes
 CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 808.203.871-34

William Floris da Silva
 WILIAM FLORES DA SILVA
 Reg. no CRC/MS sob nº 006124-0/8
 CPF: 561.851.011-68

CARTÓRIO ZONTA - FUNDADO EM 1970 - CAMPO GRANDE - MS
 Rua Mar Baltazar, 2707 - Centro - Campo Grande, MS - 79000-000 - Brasil
 contato@zonta.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENÇA COM A REPRODUÇÃO, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO FG. CAMPO GRANDE, MS, 09/05/2016

ESCREVEMOS: **EMBU NARRIGES FILHO**
 CNPJ: R\$ 3,67 + FUNDIÁRIO: R\$ 0,32 + ISSUO: R\$ 0,16
 + FUNDEPIS: R\$ 0,32 + FEADPIS: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

ZONTA

Handwritten mark



Dáblio Contabilidade

Sua empresa contábil



Empresa: **RCM INFORMATICA LTDA EPP**
Inscrição: 10.550.745/0001-68
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Página: 0252
Número Livro: 0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	936.753,00 + 0,00	3,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	156.748,98 + 189.955,82	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	936.753,00	6,78
	Passivo Circulante	156.748,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.123.537,45	3,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	156.748,98 + 189.955,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	156.748,98 + 189.955,82	0,27
	Ativo	1.123.537,45	

Christiano Brito de Moraes

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
ADMINISTRADOR
CPF: 808.303.871-34

William Flores da Silva

WILLIAM FLORES DA SILVA
Reg. no CRCMS sob nº 009324-0/9
CPF: 161.801.830-60

CARTÓRIO ZONTA 7º TERCEIROMATO DE POÇOS DE CAMPO GRANDE - MS
RUA DAS BARRICAS, 2387 - Centro - POÇOS DE CAMPO GRANDE - MS
www.zonta.com.br

ADVERTÊNCIA

AUTÊNTICO & PRESENTE: COPIA REPRODUZIDA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE, CAMPO GRANDE, MS, 05/05/2016

ESCREVENTE: **WILLIAM FLORES DA SILVA** (CPF: 161.801.830-60)

END: R\$ 3,07 + FUNDIÁRIO R\$ 0,32 + 359880 R\$ 0,16 + FUNDIÁRIO R\$ 0,32 + FUNDIÁRIO R\$ 0,32 + R\$ 4,29.



0024

Rua Sebastião Lima, 422 - Monte Líbano - CEP 79004-600 - Campo Grande-MS
Fone/fax: (67) 3331-4823 / 3331-5434



Empresa: RCM INFORMATICA LTDA EPP
 Inscrição: 10.550.740/0001-68
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

PROCESSO Nº _____

Folha: 0001
 Número de: 0007

BUSCADA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTUAÇÃO	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVA DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros e Realizar	LUCROS DO PERÍODO ACUMULADOS	
Saldo em 01/01/2014	290.000,00	436.162,40		726.162,40
Lucro Líquido			1.267.800,58	1.267.800,58
Transferência para Reservas		333.150,76	(333.150,76)	0,00
Distribuição de Lucro		(202.058,76)	(714.400,82)	(-1.116.559,58)
Saldo em 31/12/2015	290.000,00	567.253,89	0,00	857.253,89

CAMPO GRANDE, 31 de Dezembro de 2015

Christiano Brito de Moraes
 CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 808.203.671-34

William Flores da Silva

WILLIAM FLORES DA SILVA
 Reg. no CRC/MS sob nº 808.534-0/9
 CPF: 563.893.531-68

CARTÓRIO ZONTA
 Rua Rui Barbosa, 2707 - Centro - Campo Grande, MS
 Fone: (67) 3322-1111 - www.zonta.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENÇA DA REPRODUÇÃO, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO **EXTRATO** EM CAMPO GRANDE, MS, 09/05/2016

ESCREVIMOS: **EXTRATO** DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ACUMULADO DO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015, EM FOLHA Nº 0001 DO LIVRO Nº 0001, DO REGISTRO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM CAMPO GRANDE, MS, EM 09/05/2016, ÀS 14:30 HORAS, EM PRESENCIA DE MIM E DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, O Sr. CHRISTIANO BRITO DE MORAES, CPF Nº 808.203.671-34, E DO ADMINISTRADOR DO REGISTRO, O Sr. WILLIAM FLORES DA SILVA, CPF Nº 563.893.531-68.



0025

tho

Empresa: RCM INFORMATICA LTDA EPP
 CNPJ: 10.330.745/0001-80
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015
 CONSOLIDADO

Folha: 0154
 Número Livro: 0007

RUBRICA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDEBITO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.287.805,58
ADJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	42.173,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	0,00
LUCRO OPERACIONAL, BALITO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.329.978,58
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(190.263,20)
(Aumento) Redução nos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	61.138,56
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	42.273,13
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.223.122,97
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.223.122,97
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.223.122,97

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO


Compras de imobilizado	(119.779,32)
Aquisição de ações/votos	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(119.779,32)


ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

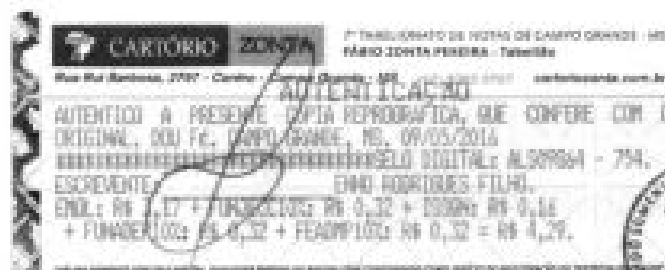
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(3.137.128,18)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debitavencimentos	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.137.128,18)

Redução nas Disponibilidades	(33.584,53)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	686.625,78
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	653.041,25

CAMPO GRANDE, 31 de Dezembro de 2015


 CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 808.203.871-34


 WILLIAM FLORES DA SILVA
 Reg. no CRC/MS sob nº 026324-078
 CPF: 563.851.831-68



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 270

RUBRICA

Contém este livro 270 folhas numeradas do No. 1 ao 270 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: RCM INFORMATICA LTDA EPP

Ramo.....: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Endereço.....: Rua SÃO VICENTE DE PAULO , 269

Complemento.....:

Bairro.....: CHACARA CACHOEIRA

Município.....: CAMPO GRANDE

Estado.....: MS

Inscrição no CNPJ...: 10.550.745/0001-88

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 54200944147 Data registro: 24/12/2008

Inscrição Municipal: 134431008

Data de encerramento do exercício social em: 31/12/2015
Conforme Artigo 9º, Inciso I, alínea "h" da IM DREI nº 11, de 05/12/2013, publicada no DOU em 09/12/2013.

CAMPO GRANDE, 31/12/2015

Christian Brito de Moraes

 CHRISTIANO BRITO DE MORAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 808.703.871-34

William Flores da Silva

 WILLIAM FLORES DA SILVA
 Reg. no CRC/MS 800 nº 006324-0/9
 CPF: 561.851.031-68

CARTÃO ZONTA 1º Tabelamento de Notas de Campo Grande - MS
 Livro Diário Encerrado - Taboão

Autenticado a presente CARTA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL, DO PA. CAMPO GRANDE, MS, 09/01/2016

ESCREVENTE: ENO RODRIGUES FILHO.

ENL: R\$ 3,17 + FUND. PROJ. R\$ 0,32 + ISSUAM R\$ 0,14
 + FUND. PROJ. R\$ 0,32 + FEAMPARC R\$ 0,32 = R\$ 4,25.

ZONTA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 009414-7	CNPJ 10.550.745/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/12/2008	Data de Início de Atividade 15/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 268, CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE, MS, 79040-240			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TECNOLOGIA DE SOLUÇÃO EM SISTEMAS; MANUTENÇÃO DE HARDWARE, PERIFÉRICOS E REDES; INSTALAÇÃO DE REDES E ELETRÔNICOS; SERVIÇOS TÉCNICOS E SUPORTE A CAMPO; DIGITALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
MAISA CLAUDIA GONCALVES COIMBRA SOUTO DE ARAUJO 528.484.931-00	84.000,00	SÓCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
CHRISTIANO BRITO DE MORAES 808.203.871-34	166.000,00	SÓCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
Último arquivamento Data: 09/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 54 9 0032567-9 CNPJ: XXX.XXX.XXX-XX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)			
 16/106200-9		Local, data CAMPO GRANDE - MS, 24 de agosto de 2016	
		 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL	
<small>Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º. Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</small>			
<small>A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidao@digital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo: VGR9H1GK</small>			





CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2933219

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 18/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR contra:

RCM INFORMATICA, portador do CNPJ: 10.560.745/0001-88.

OBSERVAÇÕES:

- Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 21 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

003351105



0031



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Pregão Presencial - Nº 117/2015]
 Processo nº. 1955/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RCM Informática Ltda.-EPP**, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº.269, bairro Chácara Cachoeira, CEP 79006-331, Cidade Campo Grande, Estado, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, venceu o procedimento licitatório 117/2015 nº. 1955/2015, com vistas ao fornecimento de Sistemas em todas as áreas da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, na não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Chapadão do Sul 10 de Junho de 2016

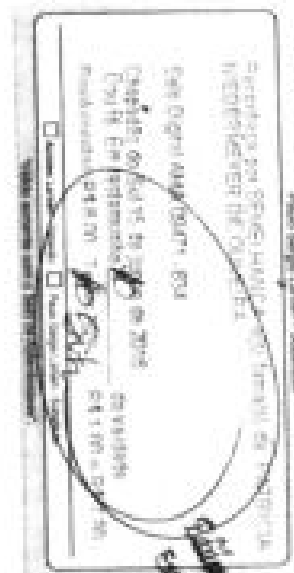
FIRMA

Patricia Medeiros de Oliveira
 Gestor(a)/Fiscal do Contrato

FIRMA

.....
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 AV: seis 706 Centro



Atesta que em 10 de Junho de 2016, a empresa RCM Informática Ltda.-EPP venceu o procedimento licitatório nº 117/2015 nº 1955/2015, com vistas ao fornecimento de Sistemas em todas as áreas da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, na não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 Av. Seis, 706 | Centro | Chapadão do Sul | MS | CEP 79.560-000 | Telefones: 3562-5680 | 5614
 Site Eletrônico: www.chapadaodosul.ms.gov.br | E-mail: financas@chapadaodosul.ms.gov.br



0032



DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no §2º, do art. 32 da Lei Federal nº8.666/93.

Campo Grande – MS, 21 de Novembro de 2016.



Christiano Brito de Moraes
RCM Informática Ltda. – EPP
CNPJ 10.550.745/0001-88
CPF Nº 808.203.871-34
RG Nº 873.196 SSP/MS

10.550.745/0001-88

RCM INFORMATICA LTDA - EPP

Rua São Vicente de Paulo nº 269
Bairro Chacara Cachoeira
Campo Grande – MS – Cep 79.040-240

0033



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DE INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL
ANEXO III

Ref.: Convite nº 001/2016

A Empresa RCM Informática Ltda.-EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.550.745.0001-88, situado na Rua São Vicente de Paula Nº 269 Chácara Cachoeira Campo Grande MS, neste ato representado por seu proprietário/sócio, Sr. Christiano Brito de Moraes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 873196- SSP MS, inscrito no CPF 808.203.871-34. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CONVITE N°001/2016.
Campo Grande MS 21 de Novembro de 2016.



Christiano Brito de Moraes
(Sócio Proprietário)
RG: 873.196 SSP/MS
CPF: 808.203.871-34

10.550.745/0001-88

RCM INFORMATICA LTDA - EPP

Rua São Vicente de Paula nº 269
Bairro Chacara Cachoeira
Campo Grande - MS - Cep 79.040-240

0034

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO CONVITE Nº 001/2016

A Empresa RCM Informática LTDA-EPP, estabelecida na Rua São Vicente de Paula Nº 269 Chácara Cachoeira Campo Grande MS, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.550.745.0001-88, abaixo representado pelo Srº Christiano Brito de Moraes, declara que tomou ciência do Convite nº 001/2016, do SAAE de Bandeirantes-MS, Processo Administrativo nº 078/2016, e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

CONVITE Nº001/2016.

Campo Grande MS, 21 de Novembro de 2016.



Christiano Brito de Moraes

(Sócio Proprietário)

RG: 873.196 SSP/MS

CPF: 808.203.871-34

10.550.745/0001-88

RCM INFORMATICA LTDA - EPP

Rua São Vicente de Paula nº 269
Bairro Chácara Cachoeira
Campo Grande - MS - Cep 79.040-240

0035



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, por exclusiva conveniência e responsabilidade, que não me farei representar no ato de entrega e abertura dos envelopes de que trata a licitação por Convite nº001/2016, que tem por objeto: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS, para Gestão Comercial e locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para Gestão Contábil e Administrativa, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite. Nesta condição, e no livre exercício da vontade, renuncio, desde logo, os direitos abaixo relacionados:

() Previsto no sub item 8.1.1, 8.2.1 e 8.2.2 do instrumento de Convite (Caso ME- Micro- Empresa, ou EPP- Empresa de Pequeno Porte);

(x) Interpor recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, quer seja administrativo ou judicial, caso seja inabilitado/desclassificado, por descumprimento das regras editalícias, tanto na falta de documentos, apresentação irregular, ou, mesmo formalidade necessárias ao andamento de tal fase, assumindo todas as consequências de tal renúncia.

Assinalar com "X";

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente em uma única via.

Campo Grande – MS, 21 de Novembro de 2016.



Christiano Brito de Moraes
RCM Informática Ltda. – EPP
CNPJ 10.550.745/0001-88
CPF Nº 808.203.871-34
RG Nº 873.196 SSP/MS

10.550.745/0001-88

RCM INFORMATICA LTDA - EPP

Rua São Vicente de Paula nº 269
Bairro Cachoeira
Campo Grande – MS – Cep 79.040-240

0036



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às **09h50min** horas do dia 21/11/2016 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do SAAE, sito à rua Tiradentes, nº 2005, reuniram-se os membros da Comissão constituída dos senhores: **ADALTO RAMOS DE SOUZA, MARLI MATRICARDI DE CARVALHO VALADARES, JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS**, e a Assessora Jurídica representada pela Dra. Jéssica da Silva Viana (OAB/MS 14.851), para sob a presidência do primeiro, dar início ao processo de abertura e julgamento da Licitação nº **078/2016**, visando a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO** tendo sido encaminhado convites para os as seguintes licitantes/empresas:

- (1) **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** (10/11/2016);
- (2) **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESÁRIAL LTDA** (10/11/2016); (3) **QUALITY SISTEMAS LTDA** (10/11/2016); (4) **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS** (10/11/2016); (5) **RCM INFORMÁTICA** (10/11/2016); (6) **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** (10/10/2016); (7) **STAF SISTEMAS LTDA-EPP** (10/10/2016); (8) **GOV BR SISTEMAS** (10/11/2016).

As empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS, J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME** e **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, apresentaram envelope de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, sendo habilitadas apenas as empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** e **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.



PROCESSO N.º _____
Folhas: 1 _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Considerando a necessidade urgente de contratação, a comissão deliberou pela abertura dos envelopes de proposta, com fundamento no §7º do art. 22 da Lei 8.666/93.

A empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** apresentou proposta cumprindo todos os requisitos exigidos no edital, no valor de R\$ 1.900,90 (um mil e novecentos reais e noventa centavos) para locação de softwares para gestão comercial e R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para locação de software de gestão contábil e administrativa, a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou proposta válida, com indicação de valor apenas para locação de software de gestão contábil e administrativa no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Assim, uma vez que a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** foi a única a apresentar proposta de preço para locação de softwares para gestão comercial, e considerando que o valor proposto atende aos requisitos do edital, declara-se vencedora do certame nesse item.

Considerando que houve duas propostas para locação de software de gestão contábil e administrativa, a de menor valor foi a proposta pela empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** está foi declarada vencedora.

Considerando o custo proposto pelas licitantes encontra-se em conformidade com os valores de mercado praticados em Bandeirantes/MS e apresenta todos os elementos técnicos exigidos pelo edital, bem como necessário ao perfeito acompanhamento do fornecimento a serem por elas prestados, imperioso se faz a declaração de vencedora das empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** para locação de softwares para gestão comercial e **JF**



PROCESSO Nº _____
Folha nº _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE


SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA para locação de software de gestão contábil e administrativa.


Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão determinou o encerramento dos trabalhos e, para constar foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

Encaminhe-se à direção para homologação e adjudicação.

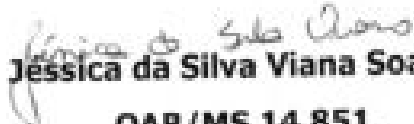
Encerramento às 10h20min.

Bandeirantes /MS, 21 de novembro de 2016.


Adalto Ramos de Souza
Presidente da CPL


Mari Matricardi de Carvalho Valadares
Membro da CPL

José Alberto Melão dos Santos
Membro da CPL


Jéssica da Silva Viana Soares
OAB/MS 14.851



Tudo que uma pessoa é capaz de planejar, ela
é capaz de realizar.

Que juntos possamos traçar novas metas e trajetórias.
Construindo um novo caminho repleto de crescimento e
realizações positivas.

Que no ano que se inicia tenhamos
Fé, Otimismo e Ação.

Desejamos muita Saúde, Paz e Prosperidade.
São os votos de toda equipe da JF.


JF informática & Consultores
João Francisco R. de Souza
Diretor



Rua. São Vicente de Paula, nº 269 - Chácara Cachoeira
CEP: 79040-240 • Campo Grande - MS
Fone: 3327-0011
suporte@rcmsuporte.com.br
www.rcmsuporte.com.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BANDEIRANTES/MS.
CONVITE Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
RCM INFORMÁTICA LTDA – EPP
10.550.745/0001-88**

PROCESO Nº
FOLHA Nº
AUTORIA

ANEXO I- A FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CONVITE N.º 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016

NOME DA LICITANTE: RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA N.º 269 CHÁCARA CACHOEIRA

CNPJ/MF: 10.550.745/0001-88

FONE - FAX: (67) 3327-0011

FORNECEDOR: RCM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.550.745/0001-88

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializadas para prestação de serviço e implantação e Locação de softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para gestão comercial e par a Gestão Contábil e Administrativa, conforme técnica definida no Termo de Referência - Anexo -I deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM RS	MÊS	TOTAL
01	Contratação de firma especializada para suporte técnico e Locação de Softwares para gestão comercial, conforme descrição técnica definida no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.	R\$ 1.900,90	12	R\$ 22.810,80
02	Contratação de Firma especializada para suporte técnico e locação de software para gestão contábil e Administrativa, conforme descrição técnica definida no Termo de Referência - Anexo I deste Edital	R\$ 2.750,00	12	R\$ 33.000,00
Cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos				R\$ 55.810,80

Atestamos a qualidade do objeto a ser prestado ao SAAE, e se houver necessidade de alteração conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão mantido por esta empresa.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias, com pagamento através do Banco do Brasil, Agência n.º. 2916-5, C/C n.º. 20.969-4.

Campo Grande MS, 21 de Novembro de 2016.



Christiano Brito de Moraes

(Sócio Proprietário)

RG: 873.196 SSP/MS

CPF: 808.203.871-34

10.550.745/0001-88

RCM INFORMATICA LTDA - EPP

Rua São Vicente de Paulo nº 269
Bairro Chácara Cachoeira
Campo Grande - MS - Cep 79.040-240

0037

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – BANDEIRANTES/MS

CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

LICITANTE: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.203.151/0001-35



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
CONVITE N.º 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016

FORNECEDOR: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF N.º
03.203.151/0001-35

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Implantação e Locação de Softwares para uso do SAAE de Bandeirantes/MS para gestão Comercial, conforme descrição técnica definida no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
01	Contratação de firma especializada para Suporte técnico e Locação de softwares para gestão comercial, conforme descrição técnica definida no Termo de Referência – Anexo I deste edital.	R\$ 1.620,00

Atestamos a qualidade do objeto a ser prestado ao SAAE, e se houver necessidade de alterações conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão mantidos por esta empresa.

Valor Mensal: R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)

Valor total de 02 (dois) meses: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para entrega: 10 (dez) dias

Recife/PE, 21 de novembro de 2016

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Piauí, nº 162 –Poço – CEP: 52.061-040 – Recife – PE

CNPJ: 03.203.151/0001-35

REPRESENTANTE LEGAL: João Francisco Ribeiro de Souza-CPF: 253.819.464-49


JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA
DIRETOR

JF INFORMÁTICA & CONSULTORES
RUA PIAUÍ, 162 - POÇO
CEP: 52061-040 RECIFE /PE
FONE: (81) 3312-2460



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 078/2016
- **Carta Convite:** 001/2016
- **Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO

EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESA VENCEDORA SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO	TOTAL DO LOTE I
JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	
TOTAL	R\$ 1.620,00

EMPRESA VENCEDORA SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO	TOTAL DO LOTE II
RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS	
TOTAL	R\$ 1.900,90

Bandeirantes - MS, 21 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza

Presidente da CPL

Marli Matricardi de Carvalho Valadares

Membro da CPL

José Alberto Melão dos Santos

Membro da CPL

Publicado no mural em:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____

RUBRICA

**Da Comissão Permanente de Licitação,
À Assessoria Jurídica,**

Em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93, encaminhamos o presente processo de Convite, com fundamentação no art. 22, Inciso III, da Lei 8.666/93, para emissão de parecer e providências cabíveis.

Bandeirantes – MS, 21 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza
Presidente da CPL



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
RUBRICA _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PARECER EDITAL/CONVITE/AJUR/SAAE/BANDEIRANTES

Assunto: ANÁLISE DO EDITAL/MODALIDADE CONVITE N.º 001/2016

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. 078/2016 – Segunda Fase

Trata o presente de solicitação da Presidente da CPL, no sentido de que esta Assessoria Jurídica analise a segunda fase do Convite 001/2.016, o qual tem objeto a contratação de empresa para locação de software de Gestão Comercial com suporte técnico e empresa de locação de Software de gestão contábil e administrativo com suporte técnico.

Não é atribuição da assessoria jurídica, verificar se o objeto licitado é ou não o mais adequado à satisfação das necessidades da administração, pois essa verificação está contida no campo da discricionariedade do gestor público, muito menos os critérios técnicos contidos no edital, cujos parâmetros são de discricionariedade do agente público. Nessa ocasião, a assessoria jurídica deverá avaliar na motivação se o objeto se encaixa juridicamente na definição de bem ou serviço comum, pressuposto legal estabelecido para a utilização da modalidade Convite.

Abrigam os presentes autos Edital de Convite n.º 01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de software de Gestão Comercial com suporte técnico e empresa de locação de Software de gestão contábil e administrativo com suporte técnico

Encerrado o certame, a comissão elevou os autos a Diretora, sugerindo a homologação do resultado, com a conseqüente adjudicação do objeto da licitação às empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** para locação de softwares para gestão comercial, e **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para locação de software de gestão contábil e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

administrativa, a de menor valor, proposta pela empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do processo licitatório, o que passo a fazer doravante.

Sobre a licitação para contratação de fornecimento, assim estabelece os arts. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento) (Regulamento) (Vigência)

I - atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos a descrição técnica do objeto, bem com a planilha quantitativa contendo preço, devidamente aprovados, necessários à contratação do objeto do certame.

Consta à comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente exercício.

O valor total da licitação foi orçado pela administração em R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais). Assim, a modalidade de licitação – Convite – foi corretamente escolhida.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Foram anexadas cópias dos atos de designação da comissão de licitação (Portaria nº 30, de 02/01/2013), em atenção ao disposto no art. 38, III, da Lei 8.666/93.

A minuta do ato convocatório para licitação (Edital Convite 001/2016) foi devidamente aprovada por esta Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Convite nº 01/2016, tipo menor preço por item, rubricado em todas as folhas e assinados pela Presidente da CPL e pelos membros, conforme exige o art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Foram juntadas nos autos cópias da publicação do edital no diário oficial do Município. No dia 31 de outubro de 2016 não foram recebidas 03 (três) propostas válidas, razão pela qual o certame ficou suspenso, sendo realizada nova abertura dia 21 de novembro de 2016..

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 5 dias úteis do recebimento das propostas (31 de outubro de 2016 e 21 de novembro de 2016), em atenção ao disposto no art. 21, inciso III, § 2º, IV da Lei 8.666/93.

No dia e hora marcados (21 de novembro de 2016), a Comissão fez a abertura do certame, recebendo os originais das propostas apresentadas pelas empresas RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS, J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME e JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sendo os respectivos documentos rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, conforme determina o art. 43, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Consta a ata da sessão de abertura do certame que registra a habilitação de duas licitantes que acudiram à convocação: a RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS e JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Assim, a comissão de licitação decidiu que, em razão da necessidade urgente de contratação, bem como considerando que a sessão ocorrida no dia 21 de novembro de 2016 já era a segunda designada, passou-se a abertura das propostas.

Na fase de recurso, verifico que foi oportunizado o contraditório, conforme estabelece o art. 109, I, da Lei 8.666/93, porem as empresas declinaram da prerrogativa, apresentando declaração de ausência de interesse na interposição de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES RUBRICA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Foi juntada a ata de abertura de proposta, no bojo da qual consta que a empresa: **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** foi a única a apresentar proposta de preço para locação de softwares para gestão comercial e sagrou-se vencedora do item 01, com valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Para locação de software de gestão contábil e administrativa, a de menor valor, proposta pela empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** foi declarada vencedora no valor unitário de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

A Comissão deliberou pela adjudicação da seguinte forma: **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** sagrou-se vencedora do item 02 – com valor unitário de R\$ 1.900,90 (um mil e novecentos reais e noventa centavos) e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** foi declarada vencedora do item 01, no valor unitário de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Pela pesquisa de mercado elaborada pela Comissão assevera que: *“O Custo proposto pelas licitantes encontra-se em conformidade com os valores de mercado praticados em Bandeirantes/MS e apresenta todos os elementos técnicos exigidos pelo edital, bem como necessário ao perfeito acompanhamento do fornecimento a serem por elas prestados.”*

Assim, não há dúvidas de que o preço ofertado corresponde ao atualmente praticado no mercado de Bandeirantes/MS, daí a conveniência da contratação das empresas: **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para realização do objeto licitado no Convite nº 001/2016.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada no Convite nº 001/2016 é vantajosa para a Administração.

Ressalvados os aspectos técnicos, de valores e da autenticidade dos documentos apresentados pelos licitantes e resguardando as questões de rotina técnica e administrativa adotada pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando apenas a análise jurídica, salvo melhor juízo, o mesmo encontra-se dentro da legalidade.

Assim, opino pela adjudicação do objeto do Convite 001/2016 à empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** na forma exarada na Ata de Abertura do Convite 001/2016 e, de consequência à



PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

homologação do resultado do certame pela Diretora da Autarquia, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei 8.686/93.

É o parecer.

S.M.J

Bandeirantes/MS, 22 de novembro de 2016.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
Assessoria Jurídica



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação a que trata o processo **078/2016**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

➤ I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de **CONVITE n.º 001/2016, PROCESSO 078/2016**, com fulcro no art. 22, inciso III da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/96, com vista à **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO**.

➤ II – **ADJUDICAR** às empresas: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.203.151/0001-35 situada à Rua Piauí, n.º 162, Poço, em Recife/PE, vencedora do item I do certame com o valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais por mês) - (2) RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, vencedora do item II do certame com o valor de R\$ 1.900,90 (um mil novecentos reais e noventa centavos).



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, contrato, em favor das empresas vencedoras nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV – Ao setor de contabilidade;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes – MS, 23 de novembro de 2016.

Maria Eliza Krein Silva
Diretora



PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ^{RUBRICA}
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Serviços Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Contratadas: JF SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP e RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP

Do Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 078/2016

Carta Convite nº 001/2016

ITEM I

Empresa JF SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP

Valor Total do Contrato: R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por 01 (um) mês e 06 (seis) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110

Assinam:

Pela Contratante: Sr^a. Maria Eliza Krein Silva

Pela Contratada: Sr. João Francisco Ribeiro de Souza

ITEM II

Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP

Valor Total do Contrato: R\$ 2.281,07 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e sete centavos)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por 01 (um) mês e 06 (seis) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110

Assinam:

Pela Contratante: Sr^a. Maria Eliza Krein Silva

Pela Contratada: Sr. Christiano Brito de Moraes

Bandeirantes – MS, 23 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza

Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às **09h50min** horas do dia 21/11/2016 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do SAAE, sito à rua Tiradentes, nº 2005, reuniram-se os membros da Comissão constituída dos senhores: **ADALTO RAMOS DE SOUZA, MARLI MATRICARDI DE CARVALHO VALADARES, JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS**, e a Assessora Jurídica representada pela Dra. Jéssica da Silva Viana (OAB/MS 14.851), para sob a presidência do primeiro, dar início ao processo de abertura e julgamento da licitação nº **078/2016**, visando a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO** tendo sido encaminhado convites para os as seguintes licitantes/empresas:

- (1) **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** (10/11/2016);
- (2) **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESÁRIAL LTDA** (10/11/2016); (3) **QUALITY SISTEMAS LTDA** (10/11/2016); (4) **TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS** (10/11/2016); (5) **RCM INFORMÁTICA** (10/11/2016); (6) **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA** (10/10/2016); (7) **STAF SISTEMAS LTDA-EPP** (10/10/2016); (8) **GOV BR SISTEMAS** (10/11/2016).

As empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS, J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELE-ME** e **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, apresentaram envelope de **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, sendo habilitadas apenas as empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** e **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Considerando a necessidade urgente de contratação, a comissão deliberou pela abertura dos envelopes de proposta, com fundamento no §7º do art. 22 da Lei 8.666/93.

A empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** apresentou proposta cumprindo todos os requisitos exigidos no edital, no valor de R\$ 1.900,90 (um mil e novecentos reais e noventa centavos) para locação de softwares para gestão comercial e R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para locação de software de gestão contábil e administrativa, a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou proposta válida, com indicação de valor apenas para locação de software de gestão comercial no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

Assim, uma vez que a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** foi a única a apresentar proposta de preço para locação de softwares para gestão contábil e administrativa, e considerando que o valor proposto atende aos requisitos do edital, declara-se vencedora do certame nesse item.

Considerando que houve duas propostas para locação de software de gestão comercial, a de menor valor foi a proposta pela empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** está foi declarada vencedora.

Considerando o custo proposto pelas licitantes encontra-se em conformidade com os valores de mercado praticados em Bandeirantes/MS e apresenta todos os elementos técnicos exigidos pelo edital, bem como necessário ao perfeito acompanhamento do fornecimento a serem por elas prestados, imperioso se faz a declaração de vencedora das empresas **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS** para locação de softwares para gestão contábil e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

administrativa e **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para locação de software de gestão comercial.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão determinou o encerramento dos trabalhos e, para constar foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

Encaminhe-se à direção para homologação e adjudicação.

Encerramento às 10h20min.

Bandeirantes /MS, 21 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza
Presidente da CPL

Marli Matricardi de Carvalho Valadares
Membro da CPL

José Alberto Melão dos Santos
Membro da CPL

Jéssica da Silva Viana Soares
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 078/2016
- **Carta Convite:** 001/2016
- **Objeto:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO

EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESA VENCEDORA SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO	TOTAL DO LOTE I
JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	
TOTAL	R\$ 1.620,00

EMPRESA VENCEDORA SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO	TOTAL DO LOTE II
RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS	
TOTAL	R\$ 2.750,00

Bandeirantes - MS, 21 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza
Presidente da CPL

Marli Matricardi de Carvalho Valadares
Membro da CPL

José Alberto Melão dos Santos
Membro da CPL

Publicado no mural em:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

204

NOTA DE EMPENHO Nº 204	FOLHA: 13	DATA: 25/11/2016	CONTRATO Nº 0007/16	PROCESSO Nº
EMPENHO LICITADA MAT / SERV - CONVITE 000001/16	RECURSO GERAL			REQUISIÇÃO
NOME JF CONSULTORES LTDA	03.203.151/0001-35		CÓDIGO: 6	
ENDEREÇO: RUA DES. MARTINS PEREIRA	RECIFE		- PE 52020-050	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2016, PROCESSO Nº 076/2016.	Liquido 1.944,00 Desconto 0,00
OR - Ordinário VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA 1.944,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3 3 90 39 11 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Locação de Softwares MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
58.500,00	50.558,98	1.944,00	5.987,02

VALOR A SER PAGO R\$ **1.944,00**
um mil, novecentos e quarenta e quatro reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2016

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira cf a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado:

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOZA
 CONTADORA - CRCPMG 10460

MARIA ELZA FREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
 CPF: 404.488.961-68 - PORT. 024/2009



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

204

NOTA DE EMPENHO Nº 204	FICHA: 13	DATA: 25/11/2016	CONTRATO Nº 0007/16	PROCESSO Nº	
EMPENHO_LICITACAO MAT / SERV - CONVITE 000001/16	RECURSO GERAL			REQUISICAO	
NOME: JF CONSULTORES LTDA	03.203.151/0001-35		CÓDIGO: 6		
ENDEREÇO: RUA DES. MARTINS PEREIRA	RECIFE		PE 52020-050		
ENDEREÇO ELETRÔNICO					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2016, PROCESSO Nº 078/2016.				Liquido 1.944,00 Desconto 0,00	
OR - Ordinário	VINCULO: 110 / 000 GERAL		SOMA	1.944,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 10 23 3 3.90.39.11 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Locação de Softwares MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	BALDO ATUAL		
58.500,00	50.568,98	1.944,00	5.987,02		
VALOR A SER PAGO R\$	1.944,00				
	um mil, novecentos e quarenta e quatro reais *****				
DESCONTOS					
				TOTAL DE DESCONTOS	0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2016					
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a L.D.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)					
Autorizado					
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORIA - CRC/MS 10490			MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DE DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 0240208		



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

205

NOTA DE EMPENHO Nº 205	FICHA: 13	DATA: 25/11/2016	CONTRATO Nº 0008/16	PROCESSO Nº
EMPENHO LICITAÇÃO 000001/16	MAT / SERV - CONVITE		RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
NOME: ENDEREÇO: ENDEREÇO ELETRÔNICO:	RCM INFORMÁTICA LTDA ME RUA SÃO VICENTE DE PAULA		10.550.745/0001-88 CAMPO GRANDE - MS	CÓDIGO: 316 79040-240

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2016, PROCESSO Nº 075/2016.	Líquido 3.299,99 Desconto 0,00
OR - Ordinário VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA 3.299,99

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
00 02 10 22 3.3.90.39.11 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Locação de Softwares MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
58.500,00	52.512,98	3.299,99	2.687,03

VALOR A SER PAGO R\$ **3.299,99**
 três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2016

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira of a L.D.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado:


 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
 CONTADORA - CRCMS 10480

MARIA ELIZA KRÊI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/SECRETORA
 CPF: 434.488.061-88 - PORT. 0240208



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

205

NOTA DE EMPENHO Nº 205	FICHA 13	DATA 25/11/2016	CONTRATO Nº 000B/16	PROCESSO Nº
EMPENHO_LICITACAO 000001/16	MAT / SERV - CONVITE	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO	
NOME RDM INFORMÁTICA LTDA ME	10.550.745/0001-88	CODIGO 316		
ENDEREÇO RUA SÃO VICENTE DE PAULA	CAMPO GRANDE	MS	79040-240	
ENDEREÇO ELETRÔNICO				

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2016, PROCESSO Nº 076/2016.	Liquido 3.299,99 Desconto 0,00
OR - Ordinário VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA 3.299,99

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.11 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Locação de Softwares MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
58.500,00	52.512,98	3.299,99	2.687,03

VALOR A SER PAGO R\$	3.299,99
três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos	

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/11/2016

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira à L.D.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORIA - ORÇAMO 10482

MARIA ELZA FREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.381-68 - PORT 024/2009



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

205

NOTA DE EMPENHO Nº 205	FICHA: 13	DATA: 25/11/2015	CONTRATO Nº 0008/15	PROCESSO Nº
EMPENHO LICITACAO: MAT / SERV - CONVITE 00001/15	RECURSO GERAL			REQUISIÇÃO
NOME: RCM INFORMÁTICA LTDA ME	10.550.745/0001-88		CÓDIGO: 318	
ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA	CAMPO GRANDE		- MS	79040-240
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2016, PROCESSO Nº 078/2016.				Liquido 3.299,99 Desconto 0,00
OR - Ordinário	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		3.299,99
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.39.11 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Locação de Softwares MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
58.500,00	52.512,98	3.299,99	2.687,03	
VALOR A SER PAGO R\$	3.299,99			
três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos * * * * *				
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS
				0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	25/11/2015			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira e a L. O. A e compatibilidade com o P. P. A e L. D. O (Art. 16 inciso I § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado	 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA / CRCMS 10460		MARIA ELIZA FREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/SECRETORA CPF. 434.488.361-68 - PORT. 024008	



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

15

NOTA DE EMPENHO Nº 15	FICHA 32	DATA 02/01/2017	CONTRATO N. 0008/16	PROCESSO N.
EMPENHO_LICITACAO MAT / SERV - CONVITE 000001/16	RECURSO GERAL		REQUISICAO	
NOME RCM INFORMÁTICA LTDA ME	10.550.745/0001-88		CÓDIGO 316	
ENDEREÇO RUA SÃO VICENTE DE PAULA	CAMPO GRANDE		MS	79040-240
ENDEREÇO ELETRÔNICO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.				Liquido 33.000,00 Desconto 0,00
GL - Global	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		33.000,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 10 22 3.3.90.38.11 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Locação de Softwares OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
162.590,00	86.600,00	33.000,00	42.990,00	
VALOR A SER PAGO R\$	33.000,00			
trinta e três mil reais				
DESCONTOS				
				TOTAL DE DESCONTOS
				0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM	02/01/2017			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira cf a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)				
Autorizado				
	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRM 10482		MARIA ELIZA KRELL SILVA ORDENADORA DE DESPESAS/DIRETORA CPF. 424.488.361-68 - PORT. 024/2009	



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

NOTA DE EMPENHO

15

NOTA DE EMPENHO Nº 15	FICHA: 32	DATA: 02/01/2017	CONTRATO Nº 0008/16	PROCESSO Nº
---------------------------------	-----------	------------------	---------------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO MAT / SERV - CONVITE 000001/16	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
--	------------------	------------

NOME: RCM INFORMÁTICA LTDA ME	10.550.745/0001-88	CODIGO: 316
ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA	CAMPO GRANDE	MS 79040-240
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.	Liquido 33.000,00 Desconto 0,00

GL - Global	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	33.000,00
-------------	--------------------------	-------------	------------------

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.11 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Locação de Softwares OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	BALDO ATUAL
162.890,00	86.600,00	33.000,00	42.990,00

VALOR A SER PAGO R\$	33.000,00
	trinta e três mil reais




DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM	02/01/2017	
-----------------------	------------	--

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira e a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso IV - Lei 1012000)

Autorizado:		
	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRM 10460	MARIANA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DE DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-66 - PORT. 024/2009

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		RPS Nº 14843 Série 1, emitido em 29/12/2016	Número da Nota 00014839		
		Data e Hora de Emissão 29/12/2016 10:17:42			
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Código de Verificação UIHG-PWJI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 03.203.161/0001-36		Inscrição Municipal: 297.911-0		
	Nome/Razão Social: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP				
	Endereço: RUA PIALUI 162 - MONTEIRO - CEP: 52061-040				
	Município: Recife		UF: PE E-mail: jf@fconsultores.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES					
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: RUA TIRADENTES, 2006 0 - CENTRO - CEP: 79430-000					
Município: Bandeirantes		UF: MS E-mail: ramosadaito@gmail.com			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
REFERENTE: Ref. a prestação de suporte técnico e locação de software para gestão comercial, ref. ao período de 25 de novembro até 31/12/2016.					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.944,00					
Código da Atividade Prestada 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----	Valor do ISS (R\$) ----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 14843 Série 1, emitido em 29/12/2016. 					

RUBRICA




04/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:52:26
392913062 0145
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: JF SERV DE INFORMATICA
AGENCIA: 2605-3 CONTA: 9.446-3

DATA 04/01/2017
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.944,00
VALOR TOTAL 1.944,00

IDENTIFICADOR 1: 15.435.918/0001 74

NR. AUTENTICACAO 2.689.382.630.27E.AA1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		RPS Nº 14898 Série 1, emitido em 26/01/2017		Número da Nota	
				00014894	
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão		26/01/2017 17:04:31	
		Código de Verificação		FVGU-LWLQ	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 03.203.151/0001-36		Inscrição Municipal: 297.911-0		
	Nome/Razão Social: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP				
	Endereço: RUA PIALI 162 - MONTEIRO - CEP: 52051-040				
	Município: Recife		UF: PE	E-mail: jf@jconsultores.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES					
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74		Inscrição Municipal: ----			
Endereço: RUA TIRADENTES, 2005 0 - CENTRO - CEP: 79430-000					
Município: Bandeirantes		UF: MS	E-mail: ramosadaito@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
MANUTENCAO DO SISTEMA POSSEIDON - JANEIRO/2017 / MANUTENCAO DO SISTEMA PROTEUS - JANEIRO/2017 / MANUTENCAO DO SISTEMA HERMES - JANEIRO/2017 / MANUTENCAO DO SISTEMA POSTO -REF JANEIRO/2017 / MANUTENCAO DO SISTEMA CENTAURUS - JANEIRO/2017					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.620,00					
Código da Atividade Prestada					
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO					
Deduções (R\$)	Desconto Incand. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respeito nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 14898 Série 1, emitido em 26/01/2017 					

03/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:32:28
000015902 0000
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

RUBRICA

CLIENTE: J. J. KYIA, INFORMATICA
AGENCIA: LIMP I CONTA: 9.446-3
DATA: 03/02/2017
VALOR CHEQUE EM LIQUID. 1.620,00
VALOR TOTAL 1.620,00

IDENTIFICADOR 1: 15.435.918/0001-74
NR. AUTENTICACAO 0, E11, 168, 408, 5F8, 606
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

NÚMERO DA NOTA

14884

DATA E HORA DE EMISSÃO (UTC-3)

26/01/2017 17:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

FVGL-LWLQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.203.151/0001-35

Inscrição Municipal: 2979110

Nome/Razão Social: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR MARTINS PEREIRA,226 - ROSARINHO - CEP: 52050-220

Cidade: Recife

UF: PE

E-Mail: financeiro@jfconsultores.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

Endereço: RUA TIRADENTES, 2005 - CENTRO - CEP: 79430-000

Cidade: Bandeirantes

UF: MS

E-Mail: saaeband@terra.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
MANUTENÇÃO DO SISTEMA POSSEIDON - JANEIRO/2017	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PROTEUS - JANEIRO/2017	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA HERMES - JANEIRO/2017	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA POSTO - REF JANEIRO/2017	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA CENTAURUS - JANEIRO/2017	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00

01 - REF. A MENSALIDADE DE JANEIRO/2017.

Vencimento: 30/01/2017

Valor: 1.620,00

VALOR TOTAL DA NOTA = 1.620,00

CÓDIGO DA ATIVIDADE PRESTADA: 6209100

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R\$)	CÉDULO A: ABATIMENTO DO IPTU
				9,72

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008

O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional(DAS).

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPTU. O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.

Placa: / Vendedor: JF CONSULTORES

Cota: 856310

R\$ 1.620,00

Pago a: JP-Serv. Inf.

Um mil seiscentos e vinte reais

Data: 08/02/2017

JP- Serviços de Informática Ltda.

Saldo Anterior

JP- Serviços de Informática Ltda.

Paraná, 08 Fevereiro 2017

Total: R\$ Cheque 1.620,00

CÓPIA DE CHEQUE: 856310

DO BANCO: de Brasil S/A

UTILIZADO PARA: Pagamento a JP-Servicos de Informatica Ltda, referente a Nota Fiscal de nº14894/2017

CHEQUE ASSINADO POR :

Assinatura: [Handwritten Signature]
Chefe Div. Adm. Financeira

Assinatura: [Handwritten Signature]
Chefe do SARE

PROCESSO N.º
Folhas N.º
RUBRICA

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. - CAIXA
302930002 0158
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
em DINHEIRO


CLIENTE: ... DE INFORMÁTICA
AGÊNCIA: ...-3 CONTA: 9.446-3

DATA: 08/02/2017
VALOR CHEQUE R\$ LIQUID. 1.620,00
VALOR TOTAL 1.620,00

IDENTIFICADOR 1: 15.435.910/0001 74

NR. AUTENTICAÇÃO 1.151.APE.BC9.305.RF-4
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

RUBRICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002890							
	Data e Hora de Emissão 28/12/2016 08:45:26							
	Código de Verificação 742535b3							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP							
	CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88	Inscrição Municipal: 0013443100-8						
	Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº259 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240							
	Município: CAMPO GRANDE UF: MS							
TOHADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES								
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74								
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000								
Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO CONVITE Nº 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016, CONTRATO Nº 008/2016. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 31/12/2016, CONFORME LEI Nº 12.341/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 175,93.</p>								
Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total					
SEM	1	R\$ 3.299,99	R\$ 3.299,99					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>				PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.299,99								
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:					
R\$ 0,00	R\$ 3.299,99	5,00%	R\$ 164,99					
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2016		Local de Prestação do Serviço: BANDEIRANTES/MS						
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL						
CHAE: 620910000		Descrição da Atividade: Suporte técnico, manutenções e outros serviços em I						
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 30/01/2017								

RUBRICA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00002890											
	Data e Hora de Emissão 28/12/2016 08:45:26											
	Código de Verificação 742535b3											
PRESTADOR DE SERVIÇOS												
	Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP											
	CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88	Inscrição Municipal: 0013443100-8										
	Endereço: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-240											
	Município: CAMPO GRANDE UF: MS											
TOMADOR DE SERVIÇOS												
Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES												
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74												
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000												
Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS												
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2006, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO CONVITE Nº 061/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016, CONTRATO Nº 008/2016. ESTA NOTA FISCAL É REPERENTE AO VENCIMENTO DE 31/12/2016, CONFORME LEI Nº 12.741/13, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 575,00.												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributação</th> <th>Item</th> <th>Qtd</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEM</td> <td>SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE</td> <td>1</td> <td>3.299,99</td> <td>3.299,99</td> </tr> </tbody> </table>			Tributação	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$	SEM	SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	3.299,99	3.299,99
Tributação	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$								
SEM	SERVICO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1	3.299,99	3.299,99								
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.299,99												
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 3.299,99	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 164,99								
OUTRAS INFORMAÇÕES												
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2016		Local de Prestação do Serviço: BANDEIRANTES/MS										
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTAVEL										
CNAE: 620910000		Descrição da Atividade: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em t										
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 16/01/2017												

04/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:52:48
302913062 0147
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: RCM INFORMATICA LTDA
AGENCIA: 2910-5 CONTA: 20.909-4

DATA 04/01/2017
NR. DOCUMENTO 30.291.306.200.147
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 3.299,99
VALOR TOTAL 3.299,99

NR. AUTENTICACAO F. 067, 18C, 063, 063, 069
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>		Número da Nota 00002925											
		Data e Hora de Emissão 15/02/2017 18:46:19											
		Código de Verificação 04b04180											
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
	Nome/Razão Social: RCM INFORMATICA LTDA - EPP		Inscrição Municipal: 0013443100-8										
	CPF/CNPJ: 10.550.745/0001-88		Endereço: RUA SAO VICENTE DE PAULA, Nº269 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-340										
	Município: CAMPO GRANDE		UF: MS										
TOMADOR DE SERVIÇOS													
Nome/Razão Social: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES													
CPF/CNPJ: 15.435.910/0001-74													
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº2005 - BAIRRO CENTRO - CEP:79430-000													
Município: BANDEIRANTES UF: MS E-mail: financeiro@rcmsuporte.com.br													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO CONVITE Nº 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016, CONTRATO Nº 008/2016, TERMO ADITIVO 001/2017. ESTA NOTA FISCAL É REFERENTE AO VENCIMENTO DE 01/01/2017, CONFORME LEI Nº 12.741/12, VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 575,00.</p>													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SDH</th> <th>Item</th> <th>Qtd</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Serviços de locação de software</td> <td>1</td> <td>2.750,00</td> <td>2.750,00</td> </tr> </tbody> </table>		Tributável SDH	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$		Serviços de locação de software	1	2.750,00	2.750,00		
Tributável SDH	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$									
	Serviços de locação de software	1	2.750,00	2.750,00									
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>		PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.750,00						
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 2.750,00	Alíquota: 5,00%	Valor da ISS: R\$ 137,50									
OUTRAS INFORMAÇÕES													
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2017		Local da Prestação do Serviço: BANDEIRANTES/MS											
Recolhimento: 255 A RECOLHER PELO PRESTADOR		Tributação: TRIBUTÁVEL											
CNAE: 520910000		Descrição da Atividade: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em I											
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 15/03/2017													

Série: _____
 Número: **856331**
 Valor: **R\$ 2.750,00**
 Pagou: _____
RCM Informatica
 Data: **22/02/2017**
 Saldo Anterior: _____
 Saldo Cheque: **2.750,00**
 Saldo: _____

Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais.
 RCM Informatica Ltda.
 Mandado CC-22, 22 Fevereiro 2017

CÓPIA DE CHEQUE: 856331

DO BANCO: do Brasil S/A

UTILIZADO PARA: Pagamento a RCM Informatica Referente a Nota Fiscal de N°2925/2017

CHEQUE ASSINADO POR :


 Luiz Carlos Kempinski
 Diretor do TAAE


 Antônio Augusto de Souza
 Chefe Div. Adm. Financeira

PROCESSO N.º _____
 Folha N.º _____
 RUBRICA

22/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:23:05
392913902 0168
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

RUBRICA

CLIENTE: ROM INFORMATICA LTDA
AGENCIA: 4211-8 CONTA: 20.969-4

DATA 22/02/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.300.200.168
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 2.750,00
VALOR TOTAL 2.750,00

NR. AUTENTICACAO D.ERS.854.FDD.CRS.5A7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2016.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º, 1543591/0001-74, neste ato representado pela sua Diretora Sra. **Marla Eliza Krein Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001.715.958 SSP/MS e CPF n.º 434.488.361-68, residente e domiciliado na Rua Rocha Xavier, n.º 2215, centro, na cidade de Bandeirantes-MS, doravante denominada Contratante e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio **Christiano Brito de Moraes**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Convite n.º 001/2016, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Software de gestão contábil e administrativo com suporte técnico, conforme descrição técnica definida no Termo de Referência, para o exercício de 2016, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.299,99(Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para o fornecimento e a prestação dos serviços objeto previsto na cláusula primeira.

§ 1º. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 4º. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 5º. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada, (com a autenticação mecânica do pagamento).

§ 6º. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado, número deste pregão, e número da autorização dos serviços.

31 de dezembro de 2016, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93, caso haja interesse da Autarquia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá prazo se dará com sua assinatura com término em 31/12/2016, podendo ser aditivado em até 5 (cinco) períodos iguais se assim for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção

017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a Contratante, a seu critério e através da Divisão Administrativa, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes e visando a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar fielmente o objeto deste instrumento de contrato, disponibilizando os serviços diariamente, na forma convencionada na *Cláusula Quinta*;
- b) Refazer os serviços considerados como mal executados, ou aqueles rejeitados pela fiscalização da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- c) Prestar informações, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, sobre a execução do objeto do presente contrato;
- d) Manter durante toda a vigência do presente instrumento de contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- e) Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as normas que norteiam a Administração Pública;
- f) O atendimento referente a dúvidas ou de manutenção será feito "in loco" ou por via internet; fax; telefone em horário de funcionamento da Autarquia;
- g) Emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- h) Promover alteração e implementação nos sistemas (software) de conformidade com as peculiaridades do município;
- i) Promover treinamento "in loco" com usuários dos sistemas (módulos);
- j) Promover o cadastramento necessários para o funcionamento dos sistemas (módulos);
- k) É obrigada a reparar, corrigir, os danos causados a terceiros e à Administração Pública Municipal, inclusive o pagamento de indenizações quando comprovada imperícia ou negligência;
- l) Prestar os serviços de manutenção e atualização do programa dos sistemas, conforme descrito neste instrumento e de acordo com o constante em sua proposta;
- m) O atendimento que trata a alínea "f" não poderá exceder a 24 horas;
- n) Fornecer sem custos adicionais no ato da rescisão os gerenciadores de banco de dados dos sistemas relativos ao conteúdo objeto deste contrato;
- o) As atualizações, implementações de versões efetuadas nos sistemas deverão ser realizadas sem custos adicionais para o CONTRATANTE.
- p) Obriga-se a manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso durante a duração deste contrato;
- q) Sua responsabilidade será restrita aos aplicativos descritos na cláusula primeira, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, com redes, sistemas operacionais, hardware, bem como danos decorrentes ao mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados, neste último ressalvado a de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

- a) Prover a coordenação geral dos serviços objeto do presente Contrato, através de coordenador a ser designado;
- b) Fornecer as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela CONTRATADA;
- c) Fornecer estrutura de apoio à execução dos trabalhos, tais como pessoal técnico das referidas áreas, equipamentos de informática, rede e acesso à Internet, local mobiliado conforme as necessidades de cada item do objeto contratual, atendendo à solicitações da Contratada para cada serviço, em especial;
- d) Facilitar o acesso e contato com a estrutura da Autarquia, em todos os níveis, possibilitando localização imediata dos dados, documentos e informações necessários;
- e) Cumprir com as obrigações acordadas em contrato a ser firmado, mais especificamente, honrar o pagamento dos honorários dentro dos prazos fixados e repassar as documentações solicitadas, necessárias ao bom andamento do processo.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

§ 1º - A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Autarquia, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Convite nº 001/2016, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Departamento de Contabilidade do SAAE, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Bandeirantes - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bandeirantes/MS, 25 de novembro de 2016.

SAAE BANDEIRANTES-MS
CONTRATANTE

Maria Eliza Kren Simas
Diretora do SAAE

RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF 404.155.381-49

Nome:

CPF/MF 024.926.781-05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO**Contratante:**Serviços Autônomo de Água e Esgoto-SAAE**Contratadas:** JF SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP e RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP**Do Objeto:**LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo nº** 078/2016**Carta Convite nº** 001/2016**ITEM I****Empresa JF SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP****Valor Total do Contrato:** R\$ 1.944,00(um mil novecentos e quarenta e quatro reais)**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência por 01 (um) mês e 06 (seis) dias, a contar da data da assinatura do contrato.**Dotação Orçamentária:**017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110**Assinam:****Pela Contratante:** Sr^a. Maria Eliza Krein Silva**Pela Contratada:** Sr. João Francisco Ribeiro de Souza**ITEM II****Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP****Valor Total do Contrato:**R\$ 3.299,99(Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência por 01 (um) mês e 06 (seis) dias, a contar da data da assinatura do contrato.**Dotação Orçamentária:** 017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110**Assinam:****Pela Contratante:** Sr^a. Maria Eliza Krein Silva**Pela Contratada:** Sr. Christiano Brito de Moraes

Bandeirantes – MS, 23 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza**Presidente da CPL**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016, que entre si celebram a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS** e a **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, visando a prorrogação do Contrato original.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º. 15.435.910/0001-74, neste ato representado pela sua Diretora Sra. Maria Eliza Krein Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001.715.958 SSP/MS e CPF n.º 434.488.361-68, residente e domiciliado na Rua Rocha Xavier, n.º 2215, centro, na cidade de Bandeirantes-MS, doravante denominada Contratante e a empresa **RCM INFORMÁTICA SOLUÇÕES E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ 10.550.745/0001-88, situada à Rua São Vicente de Paula, n.º 269, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio Christiano Brito de Moraes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 873.196, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 808.203.871-34, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo de Contrato, em comum acordo com a contratada, observado o disposto do artigo 57,II da Lei 8666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.007/2016, instruído no Processo 078/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de novembro de 2016, cujo objeto previa Locação de Software de gestão contábil e administrativo com suporte técnico, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando prorrogação do presente contrato, o valor global da contratação passará a ser R\$ 33.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

Bandeirantes, em 02 de janeiro de 2017.

Maria Eliza Krein Silva

Diretora do SAAE

Christiano Brito de Moraes

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adalto Ramos de Souza*
Supl. Dir. Adm. Financeira

CPF: *404.155.381-49*

RG: *499 198 - MS*

Nome: *Ignez Coelho Soares*
Centrale Almasarifada

CPF: *422.860.131-34*

RG: *400 054 557MS*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Serviços Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Contratadas: JF SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP e RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP

Do Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO E SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 078/2016

Carta Convite nº 001/2016

ITEM I

Empresa JF SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA EPP

Valor Total do Contrato: R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por 01 (um) mês e 06 (seis) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110

Assinam:

Pela Contratante: Sr^a. Maria Eliza Krein Silva

Pela Contratada: Sr. João Francisco Ribeiro de Souza

ITEM II

Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP

Valor Total do Contrato: R\$ 3.299,99 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por 01 (um) mês e 06 (seis) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110

Assinam:

Pela Contratante: Sr^a. Maria Eliza Krein Silva

Pela Contratada: Sr. Christiano Brito de Moraes

Bandeirantes – MS, 23 de novembro de 2016.

Adalto Ramos de Souza

Presidente da CPL



Diário Oficial

ANO VI Nº 1053

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 12 de junho de 2018

Bandeirantes - MS
Criado pela Lei 885/2013

LICITAÇÃO

TIPO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Pregão Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 0900018, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NOS ANEXOS DESTA EDITAL, realizada em 08/06/2018, com início às 14:08 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço, as seguintes: **QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP** com o valor de R\$ 33.690,00 (trinta e três mil e seiscentos e noventa reais.)**

Bandeirantes/MS, 07 de junho de 2018.

Marcos Nemezio da Silva
Pregão Oficial

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000207

Processo Administrativo - Ação nº 001/2017
Pregão Presencial nº 0900017

PARTE
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS
CONTRATO: MARQUES E ASSALTO ADESSORA E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0162017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002017, a contar de sua assinatura, até o dia 30 de Maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Fica a prorrogação do prazo de vigência do valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) e valor final do contrato passa a ser R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0162017.

CLÁUSULA QUINTA: FÓRUM
As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINATURAS
CONTRATADA: Assalto Marques Ltda
CONTRATADO: Roberto Marques Pereira Sobrinho de Assalto

Bandeirantes-MS, 08 de Maio de 2018.

DECRETO

Decreto Municipal nº 01/2018 - Consultoria

Este Decreto institui a Comissão Especial para Prestação de Serviços de Consultoria em Assessoria Técnica de Gestão Administrativa e de Gestão Financeira.

ARTIGO 1º
Constitui-se a Comissão Especial para Prestação de Serviços de Consultoria em Assessoria Técnica de Gestão Administrativa e de Gestão Financeira, com a seguinte composição:

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 2º

Art. 2º - Para o caso de ausência ou impedimento dos membros integrantes da Comissão Especial, o Sr. Carlos Roberto de Mendonça poderá ser substituído pelo Sr. Carlos Roberto de Mendonça, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 3º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 4º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 5º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 6º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 7º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 8º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Marques Pereira Sobrinho de Assalto

ARTIGO 9º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 10º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 11º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 12º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 13º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 14º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 15º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 16º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 17º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.

ARTIGO 18º - COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRODUÇÃO

1. O Sr. Carlos Roberto de Mendonça (CPF nº 01.040.100.000) do Setor de Gestão Financeira e de Recursos Humanos, com o endereço em Brasília, DF, inscrita no CPF nº 01.040.100.000.



Diário Oficial

ANO VI Nº 1053

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 12 de junho de 2018

Bandeirantes - MS
Criado pela Lei 885/2013

LICITAÇÃO

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME.06308429000127

Este é o Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Mato Grosso do Sul, criado em 2013, em conformância com a Lei Municipal nº 885/2013, que instituiu o Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Mato Grosso do Sul, e suas alterações.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregão Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão nº 020/2018, que versa sobre contratação de empresa especializada em locação de veículos com ano de fabricação acima de 2010, completa seu abrigamento, visto através desta e demais, sendo 1 (uma) unidade para atender as necessidades do Setor Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação, 1 (uma) unidade para atender as necessidades do Setor Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Produção e 1 (uma) unidade para atender as necessidades do Setor Municipal de Saúde, realizada em 25/04/2018, com início às 14:00 horas, apresenta vencedor do certame, por apresentar menor preço, a empresa JM Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.852.044/0001-47, inscrita no IPI sob o nº 1.750.00 (um mil setecentos e cinco reais), com o valor de R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais) e item 2 com valor de R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais) totalizando o valor da contratação de R\$ 4.078,00 (quatro mil e oitenta e oito reais).

Bandeirantes/MS, 02 de Maio de 2018.

MARCO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, PELO PERÍODO DE 12(MESES).

EXECUÇÃO: on-line.
TIPO: Emprestado por preço global.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 04 de Junho de 2018 às 14:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300 – Centro – Neste Município, onde também poderão os interessados ter acesso ao Edital contendo as especificações e bases de licitação.

RETRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ao envio de e-mail: licitacao@band.ms.gov.br

Bandeirantes/MS, 21 de Maio de 2018

MARCO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, observando especificações técnicas anexas ao Registro de Preços para fornecimento de água sanitária, flúor, flúor de leite, entre outros, para atender a demanda dos veículos pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais de Bandeirantes/MS.

EXECUÇÃO: on-line.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADQUISIÇÃO: por item.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 20 de Junho de 2018 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão os interessados ter acesso ao Edital contendo as especificações e bases de licitação.

RETRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ao envio de e-mail: licitacao@band.ms.gov.br

Bandeirantes – MS, 12 de Junho de 2018.

MARCO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Conforme a homologação da adjudicação referente ao Pregão Oficial referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, foi convocada o representante da empresa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, PELO PERÍODO DE 12(MESES), vencedor da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da homologação, e assinarem o Ata de Registro, sob pena de decar do direito à contratação.

Bandeirantes/MS, 02 de Maio de 2018

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor do SAAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 002/2018, referente a Pregão nº 020/2018, considerando que foram observados os preços recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório, nos termos do art. 40, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e em consequência foi convocada a empresa vencedora: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, para assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da homologação, sob pena de decar do direito à contratação.

Público-ss.

Bandeirantes/MS, 07 de Junho de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
DIRETOR DO SAAE

Visite nosso site
www.bandeirantes.ms.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.

CONTRATADA: RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS CNPJ Nº 10.550.745/0001-88

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTABIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO Nº 0078/2016

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO Nº 008/2016

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 31.12.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0012.2004 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Maria Eliza Krein Silva – Diretora

Pela Contratada: Christiano Brito de Moraes



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.

CONTRATADA: JF INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 03.203.151/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO N° 0078/2016

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO N° 007/2016

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 19.440,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 31.12.2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0012.2002 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Maria Eliza Krein Silva – Diretora

Pela Contratada: João Francisco Ribeiro de Souza



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

MEMORANDO - SAAE/BAND. Nº 008/2018, de 09 de janeiro de 2018.

AO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicita Termo aditivo com a Empresa RCM Informática Ltda.

Prezado Senhor,

Considerando a relevância do serviço e sua natureza indispensável à continuidade dos trabalhos contábeis dessa autarquia;

Considerando que todo processo licitatório demanda prazos longos até que se conheça os legítimos vencedores do certame;

Considerando que o serviço ora prestado pela empresa RCMInformática Ltda não pode sofrer interrupções;

Considerando a necessidade urgente da manutenção de sistema que contemple nossa demanda.

Vimos de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações solicitar Termo aditivo por 90 (noventa) dias para garantia do fornecimento/locação de software de sistema de controle de folha de pagamento, contabilidade, patrimônio, compras e licitação, almoxarifado, controle de frota e portal da transparência.

Cordialmente.

Ilmº. Sr.

Marcos Nemésio

Presidente da C.P.L



Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE
Portaria 654/2017

Campo Grande - MS, 25 de Outubro de 2017

Interesse de Renovação

Ref. Solicitação do 2º Aditivo

SAAE Bandeirantes

Contrato nº 008/2016

Convite nº. 008 /2017

Processo Administrativo nº. 078 /2017

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço

A empresa RCM Informática Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 10.550745.0001-88, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, o Sr. Christiano Brito de Moraes, já qualificado no processo supracitado, vem por intermédio deste manifestar o interesse na prorrogação do presente Contrato, em conformidade com as especificações de acordo com o Termo de Referência de 31/12/2017 à 31/12/2018.

Cordialmente,



Christiano Brito de Moraes

(Sócio Proprietário)

RG: 873.196 SSP/MS

CPF: 808.203.871-34



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratos Administrativos nº 07/2016

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de software de gestão contábil e administrativa com suporte técnico .

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de locação de software de gestão contábil e administrativa com suporte técnico**, conforme necessidade desta autarquia municipal.

Trata-se de serviços de natureza continuada e indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato, fazer a gestão de contábil, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para prestação de serviço contábil essencial para elaboração dos relatórios aos órgão competentes.

Nesse contexto, é indiscutível que os serviços de suporte técnico para realização da gestão desta autarquia são natureza continuada, vez que deles se valem diariamente esta administração.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2017, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

Informa ainda que o Contratado manifestou interesse em continuar a prestar serviços a esta Autarquia, consoante verifica no termo de Interesse de Renovação acostados aos autos. E há previsão orçamentária para realização de aditamento contratual por 90 (noventa) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Embora o parecer jurídico tenha sido desfavorável a prorrogação contratual, o art. 57, II da Lei nº. 8666, limita em 60 (sessenta) meses a vigência de um único contrato, em caso de prestação de serviço continuado.

Assim, mesmo tendo sido extrapolados os prazos contratuais para aditamento contratual, o mesmo se mostra necessário, notadamente pela prestação do serviço possuir natureza contínua.

Ademais, o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecer suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial, já foi iniciado, no entanto, todo o trâmite, até concluir com a nova contratação, possui prazo aproximado de 90 (noventa) dias, sendo que até essa data a autarquia não poderá ficar sem a prestação do referido serviço.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não resta dúvida quanto à necessidade em promover o aditamento do referido contrato, tendo em vista a prestação de serviços continuado, ficando dessa forma autorizada a prorrogação do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, onde ocorrerá a nova contratação.

Bandeirantes/MS, 09 de janeiro de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA

DIRETOR DO SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

Ao Senhor Diretor,

Considerando que o primeiro termo aditivo encerra em 31 de dezembro de 2017, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software de Gestão Contábil e Administrativo com suporte técnico, conforme Contrato nº. 008/2016;

Considerando a necessidade urgente do Sistema de Software acima mencionado para a autarquia municipal, no intuito de darmos continuidade nos trabalhos contábeis para o exercício de 2018.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias dentro da legislação vigente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços acima mencionados, através de termo aditivo, e/ou, outro meio que acha necessário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2018, na forma da Lei 8.666/93 (com suas alterações posteriores).

Bandeirantes, 28 de dezembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 203/2017

Data: 29/12/2017

SAAE BANDEIRANTES - MS


Maria Eliza Krein Silva
Responsável Contábil do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Ao
Setor contábil
Ref. Verificação de disponibilidade

Visando a continuidade do processo em tela, solicito de v. senhoria a verificação de disponibilidade orçamentária para atendimento ao solicitado, conforme orçamentos em anexo.

Bandeirantes/MS, 04 de janeiro de 2018.


Adenaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE
Portaria 854/2017

Recibido 04/01/2018


Adalberto Ramos de Souza
Diretor de Administração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

CONTABILIDADE

BANDEIRANTES MS, 08 DE JANEIRO DE 2018.

De: Maria Eliza Krein Silva
Responsável p/ Contabilidade
Ao: Ordenador de despesas
Adevaldo Freitas

Atendendo vossa solicitação informo que há disponibilidade orçamentária na classificação funcional programática 17.122.0012.2002 – elemento de despesa: 3.3.90.39.00, para aquisição dos serviços de locação de software de gestão contábil e administrativo, com suporte técnico.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva
Resp. Contábil - SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Ao
Setor Financeiro
Ref. Verificação de disponibilidade

Visando a continuidade do processo em tela, solicito de v. senhoria a verificação de disponibilidade financeira para atendimento ao solicitado, conforme orçamentos em anexo.

Bandeirantes/MS, 04 de janeiro de 2018.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

Ao

Senhor Diretor

Prezado Senhor,

Por intermédio deste, venho informar a vossa Senhoria que há saldo em conta corrente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Bandeirantes -MS, para dar continuidade no referido processo

Atenciosamente,

Bandeirantes -MS, 08de Janeiro de 2018

Adalto Ramos de Souza
Chefe da Divisão Adm. e Financeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.

CONTRATADA: RCM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS

CNPJ Nº 10.550.745/0001-88

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTABIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO N° 0078/2016

TERMO ADITIVO 002

CONTRATO N° 008/2016

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0012.2004 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: ADEVALDO FREITAS DE SOUZA – Diretor

Pela Contratada: Christiano Brito de Moraes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PROCESSO Nº. 95/2018

REQUERENTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ASSUNTO: SOLICITA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO.

Rua Arthur Bernardes, 300 – Centro – Fone: (67) 3261-1425.
CEP: 79430-000 – Bandeirantes/MS.



PROTOCOLO

Nº Processo: 95/2018 Código: 2637
Data Inicial: 19/01/2018 16:44:16
Tipo: 11 - MEMORANDO
Requerente: 62 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Setor: 247 - SAAE
Memorando Anexo: Código: 0
Destinatário: LICITAÇÃO
Unidade Setor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
--------	-----------	------	---------

Assunto:

SOLICITA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REQUERENTE

ELIDA CARMEIRO INSAURRALDE
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Eric Patrick Fúria de Matos
RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

MEMORANDO - SAAE/BAND. Nº 022/2018, de 17 de janeiro de 2018.

AO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicita licitação para contratação de software de gestão.

RECEBUEIRO MUNICIPAL
BANDEIRANTES - MS
PROCESO LICITATORIO
95/18
19 01 18
gludo

Prezado Senhor,

Ante a impossibilidade de aditamento de contrato com a empresa JF Serviços de Informática Ltda, conforme parecer jurídico anexo;

Ante a necessidade urgente da manutenção de sistema que contemple nossa demanda,

Vimos de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações solicitar abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em fornecimento/locação de software de gestão de contas e consumo (com comprovação técnica) contemplando a emissão de BDA, contas(fatura), parcelamento de contas, ordem de serviço, arquivo de leitura, arquivo para débito automático e emissão de 2ª via pelo site.

Cordialmente,

Ilmº. Sr.
Marcos Nemésio
Presidente da C.P.L
Prefeitura municipal de
BANDEIRANTES - MS


Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE
Portaria 854/2017



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

Ao Senhor Diretor,


Considerando que o primeiro termo aditivo ao contrato nº. 007/2017 firmado com a Empresa JF Informática Ltda, encerra em 31 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade urgente do Sistema de Software de Gestão de Contas e Consumo com suporte técnico para emissão de faturas de água, controle geral leituras, baixa, emissão de ordens de serviços e outros serviços oriundos do referido sistema de contas desta autarquia municipal.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias dentro da legislação vigente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços acima mencionados, através de termo aditivo, e/ou, outro meio que acha necessário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/MS, para o exercício de 2018, na forma da Lei 8.666/93 (com suas alterações posteriores).

Bandeirantes, 27 de dezembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 207/17
Data: 29 / 12 / 17
S.A.A.E. BANDEIRANTES - MS


Adalto Ramos de Souza
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Setor de Contas e Consumo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Ao
Setor contábil
Ref. Verificação de disponibilidade

Visando a continuidade do processo em tela, solicito de v. senhoria a verificação de disponibilidade orçamentária para atendimento ao solicitado, conforme orçamentos em anexo.

Bandeirantes/MS, 04 de janeiro de 2018.


Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE
Portaria 054/2017

Recb 04/01/2018


Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

CONTABILIDADE

BANDEIRANTES MS, 08 DE JANEIRO DE 2018.

De: Maria Eliza Krein Silva
Responsável p/ Contabilidade
Ao: Ordenador de despesas
Adevaldo Freitas

Atendendo vossa solicitação informo que há disponibilidade orçamentária na classificação funcional programática 17.512.0012.2004 – elemento de despesa: 3.3.90.39.00, para aquisição dos serviços de locação de software de gestão comercial, com suporte técnico.

Atenciosamente,

Maria Eliza Krein Silva
Resp. Contábil - SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

Ao
Setor Financeiro
Ref. Verificação de disponibilidade

Visando a continuidade do processo em tela, solicito de v. senhoria a verificação de disponibilidade financeira para atendimento ao solicitado, conforme orçamentos em anexo.

Bandeirantes/MS, 04 de janeiro de 2018.



Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE
Portaria 654/2017



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

Ao

Senhor Diretor

Prezado Senhor,

Por intermédio deste, venho informar a vossa Senhoria que há saldo em conta corrente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Bandeirantes -MS, para dar continuidade no referido processo

Atenciosamente,

Bandeirantes -MS, 08de Janeiro de 2018

Adalto Ramos de Souza
Chefe da Divisão Adm. e Financeira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratos Administrativos nº 07/2016

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial.

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto a prestação de suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial, conforme necessidade desta autarquia municipal.

Trata-se de serviços de natureza continuada e indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato, é possível armazenar os dados dos usuários, fazer a gestão de contas, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para prestação de serviço essencial que é o fornecimento de água.

Nesse contexto, é indiscutível que os serviços de suporte técnico para realização da gestão comercial desta autarquia são natureza continuada, vez que deles se valem diariamente esta administração.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2017, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

Informa ainda que o Contratado manifestou interesse em continuar a prestar serviços a esta Autarquia, consoante verifica no termo de Interesse de Renovação acostados aos autos. E há previsão orçamentária para realização de aditamento contratual por 90 (noventa) dias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

Embora o parecer jurídico tenha sido desfavorável a prorrogação contratual, o art. 57, II da Lei nº. 8666, limita em 60 (sessenta) meses a vigência de um único contrato, em caso de prestação de serviço continuado.

Assim, mesmo tendo sido extrapolados os prazos contratuais para aditamento contratual, o mesmo se mostra necessário, notadamente pela prestação do serviço possuir natureza contínua.

Ademais, o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecer suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial, já foi iniciado, no entanto, todo o trâmite, até concluir com a nova contratação, possui prazo aproximado de 90 (noventa) dias, sendo que até essa data a autarquia não poderá ficar sem a prestação do referido serviço.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não resta dúvida quanto à necessidade em promover o aditamento do referido contrato, tendo em vista a prestação de serviços continuado, ficando dessa forma autorizada a prorrogação do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, onde ocorrerá a nova contratação.

Bandeirantes/MS, 09 de janeiro de 2018.

ADEVALDO-FREITAS DE SOUZA

DIRETOR DO SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS** e a **JF INFORMÁTICA LTDA.**, visando a prorrogação do Contrato original.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º. 15.435.910/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Adevaldo Freitas de Souza, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681-53, residente e domiciliado na Av. Francisco Antonio de Souza, n.º 2176, centro, na cidade de Bandeirantes-MS, doravante denominada Contratante e a empresa **JF INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.203.151/0001-35, situada à Rua Piauí, n.º 162, Poço em Recife-PE, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio João Francisco Ribeiro de Souza, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.222.243, emitida pela SDS/PE, e do CPF n.º 253.819.464-49, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo de Contrato, em comum acordo com a contratada, observado o disposto do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.008/2016, instruído no Processo 078/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS** e a **JF INFORMÁTICA LTDA.**, visando a prorrogação do Contrato original.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º. 15.435.910/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Adevaldo Freitas de Souza, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681-53, residente e domiciliado na Av. Francisco Antonio de Souza, n.º 2176, centro, na cidade de Bandeirantes-MS, doravante denominada Contratante e a empresa **JF INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.203.151/0001-35, situada à Rua Piauí, n.º 162, Poço em Recife-PE, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio João Francisco Ribeiro de Souza, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.222.243, emitida pela SDS/PE, e do CPF n.º 253.819.464-49, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo de Contrato, em comum acordo com a contratada, observado o disposto do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º008/2016, instruído no Processo 078/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo visa a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de novembro de 2016, cujo objeto previa Locação de Software de gestão comercial, com suporte técnico, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando prorrogação do presente contrato, o valor global da contratação passará a ser R\$ 5.078,70 (Cinco mil, setenta e oito reais e setenta centavos) em 03(tres) parcelas mensais de R\$1.692,90 (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bandeirantes, em 08 de janeiro de 2018.

Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE

João Francisco Ribeiro de Souza
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

**EXTRATO DO SEGUNDO ATIDIVO DE PRAZO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2016**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.

CONTRATADA: JF INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 03.203.151/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO N° 0078/2016

TERMO ADITIVO 001

CONTRATO N° 007/2016

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0012.2002 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Maria Eliza Krein Silva – Diretora

Pela Contratada: João Francisco Ribeiro de Souza



Diário Oficial

ANO VI Nº 980

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Bandeirantes - MS
Criado pela Lei 885/2013

EDITAL

CARGO MOTORISTA

Nº	CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS
1	F	POSSUIR CATEGORIA DE MOTORISTA
2	F	LEIA DO IFR
3	F	LEIADRE SARTANIA MUNICIPAL

Bandeirantes - MS, 20 de fevereiro de 2018.


RUYARDO VALLE D'ART
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROPOSTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS:

1. Foto (3x3) com tel. contato atualizada;
2. Carteira de Identidade (original e cópia);
3. Título de Eleitor (original e cópia);
4. CPF (original e cópia);
5. Carteira do PIS/PASEP (cópia);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, todas paginas de foto e de qualificação com;
7. Certificado de Residência das Finanças Amadas, (casado);
8. Carteira de Residência ou Casamento (original e cópia);
9. Carteira de Residência das Finanças Amadas de 01, cinco e setenta anos;
10. Comprovante de residência (cópia de uma de foto, água ou telefone);
11. Número de conta-corrente Banco do Brasil S/A;
12. Atestado Médico Administrativo;
13. Típicas antigas;
14. Declaração de que não possui cargo público;
15. Declaração de Iens;
16. Telefone de contato;
17. Comprovante de Escolaridade - Diploma em nível médio;
18. Carteira de Registro dos profissionais do referido conselho de Classe;
19. Carteira de Identificação Profissional expedida pelo Conselho Regional de cada Categoria; (necessário quando for exigido para o cargo);
20. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de Categoria B para o Cargo; (necessário para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Tratorista);
21. Carteira de Habilitação Especial; (disponível no web site <http://www.cnh.gov.br/>);
22. Carteira Civil e Criminal do Conselho Interjurisdicional de Conselhos de Bandeirantes - MS ou do Tribunal do Município onde reside; (disponível no web site <http://www.trib.jus.ms.br/>);
23. Carteira de Registro em nível de ensino Técnico pelo Sistema Federal; (disponível no web site <http://www.cpf.gov.br/>);
24. Carteira Negativa dos Conselhos Interjurisdicionais; (disponível no web site <http://web.rj2.jus.br/interjur/Conselhos/>);

* Caso o candidato não seja aprovado através do web site, o candidato deverá procurar o Órgão competente para o processo de Concurso.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.913/0001-74.
CONTRATADA: JF INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.203.151/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO Nº 007/2016
TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº 007/2016

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0012.2002 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Maria Eliza Klein Silva - Diretora
Pela Contratada: João Francisco Ribeiro de Souza

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.913/0001-74.
CONTRATADA: ROM INFORMATICA SOLUÇÕES E SISTEMAS CNPJ Nº 15.553.745/0001-68

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO Nº 007/2016
TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº 008/2016

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30/03/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0012.2004 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Maria Eliza Klein Silva - Diretora
Pela Contratada: Christiano Brito de Moraes

Visite nosso site
www.bandeirantes.ms.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.

CONTRATADA: JF INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 03.203.151/0001-35.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO Nº 0078/2016

TERMO ADITIVO 002

CONTRATO Nº 007/2016

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0012.2002 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: ADEVALDO FREITAS DE SOUZA – Diretor

Pela Contratada: João Francisco Ribeiro de Souza



Diário Oficial

ANO VI Nº 981

Órgão de divulgação Oficial do município
Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

Bandeirantes - MS
Criado pela Lei 885/2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2018 – BANDEIRANTES – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALVARO SACCILEI DEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tomar como efetiva a portaria 004/2018, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 171, de 06 de fevereiro de 2018, que nomeia Alvaro Saccilei DeI, para o cargo de Chefe de Gabinete, Votado 34/1, do quadro de contratação desta Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALVARO SACCILEI DEI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2018 – BANDEIRANTES – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALVARO SACCILEI DEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Alvaro Saccilei DeI, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, do Quadro de Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, com as mesmas atribuições e 07 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALVARO SACCILEI DEI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09/2018 – BANDEIRANTES – MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALVARO SACCILEI DEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Edmarcos Gustavo Aguiar, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, do Quadro de Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, com as mesmas atribuições e 07 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALVARO SACCILEI DEI
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0072916

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.
CONTRATADA: JF INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 03.203.151/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO Nº 0076/2016
TERMO ADITIVO 003
CONTRATO Nº 0072916

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30.03.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0012.2002 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: ADEVALDO FREITAS DE SOUZA – Diretor

Pela Contratada: João Francisco Ribeiro de Souza

PORTARIA Nº 10/2018 – BANDEIRANTES – MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALVARO SACCILEI DEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Edmarcos Gustavo Aguiar, para o cargo de Chefe Provisório de Fundação Municipal de Cultura, Espírito e Turismo - F.M.C.E.T., do Quadro de Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, a contar das mesmas atribuições e 07 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALVARO SACCILEI DEI
PREFEITO MUNICIPAL

Visite nosso site
www.bandeirantes.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2016.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, n.º 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º. 1543591/0001-74, neste ato representado pela sua Diretora **Sra. Maria Eliza Krein Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 001.715.958 SSP/MS e CPF n.º 434.488.361-68, residente e domiciliado na Rua Rocha Xavier, n.º 2215, centro, cidade de Bandeirantes-MS, doravante denominada Contratante e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.203.151/0001-35 situada à Rua Piauí, n.º 162, Poço, em Recife/PE, doravante denominada Contratada, representada neste ato por representada por seu sócio **João Francisco Ribeiro de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.222.243, emitida pela SDS/PE, e do CPF n.º 253.819.464-49, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Convite n.º 001/2016**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de Suporte técnico e Locação de softwares para gestão comercial, com implantação, conforme descrição técnica definida no Termo de Referência, para o exercício de 2016, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I e II deste Convite.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço por item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento e a prestação dos serviços objeto previsto na cláusula primeira.

§ 1º. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 4º. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social; que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 5º. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

§ 6º. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado, número deste pregão, e número da autorização dos serviços.

31 de dezembro de 2016, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93, caso haja interesse da Autarquia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato terá prazo se dará com sua assinatura com término em 31/12/2016, podendo ser aditivado em até 5 (cinco) períodos iguais se assim for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção

017.122.0012.2002.000 – 3.3.90.39.00 – Fonte 110

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a Contratante, a seu critério e através da Divisão Administrativa, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes e visando a perfeita execução do contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar fielmente o objeto deste instrumento de contrato, disponibilizandoos serviços diariamente , na forma convencionada na *Cláusula Quinta*;
- b) Refazer os serviços considerados como mal executados, ou aqueles rejeitados pela fiscalização da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- c) Prestar informações, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, sobre a execução do objeto do presente contrato;
- d) Manter durante toda a vigência do presente instrumento de contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
- e) Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as normas que norteiam a Administração Pública;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

- f) O atendimento referente a dúvidas ou de manutenção será feito "in loco" ou por via internet; fax; telefone em horário de funcionamento da Autarquia;
- g) Emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- h) Promover alteração e implementação nos sistemas (software) de conformidade com as peculiaridades do município;
- i) Promover treinamento "in loco" com usuários dos sistemas (módulos);
- j) Promover o cadastramento necessários para o funcionamento dos sistemas (módulos);
- k) É obrigada a reparar, corrigir, os danos causados a terceiros e à Administração Pública Municipal, inclusive o pagamento de indenizações quando comprovada imperícia ou negligência;
- l) Prestar os serviços de manutenção e atualização do programa dos sistemas, conforme descrito neste instrumento e de acordo com o constante em sua proposta;
- m) O atendimento que trata a alínea "f" não poderá exceder a 24 horas;
- n) Fornecer sem custos adicionais no ato da rescisão os gerenciadores de banco de dados dos sistemas relativos ao conteúdo objeto deste contrato;
- o) As atualizações, implementações de versões efetuadas nos sistemas deverão ser realizadas sem custos adicionais para o CONTRATANTE.
- p) Obriga-se a manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso durante a duração deste contrato;
- q) Sua responsabilidade será restrita aos aplicativos descritos na cláusula primeira, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, com redes, sistemas operacionais, hardware, bem como danos decorrentes ao mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados, neste último ressalvado a de sua competência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

- a) Prover a coordenação geral dos serviços objeto do presente Contrato, através de coordenador a ser designado;
- b) Fornecer as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela CONTRATADA;
- c) Fornecer estrutura de apoio à execução dos trabalhos, tais como pessoal técnico das referidas áreas, equipamentos de informática, rede e acesso à Internet, local mobiliado conforme as necessidades de cada item do objeto contratual, atendendo à solicitações da Contratada para cada serviço, em especial;
- d) Facilitar o acesso e contato com a estrutura da Autarquia, em todos os níveis, possibilitando localização imediata dos dados, documentos e informações necessários;
- e) Cumprir com as obrigações acordadas em contrato a ser firmado, mais especificamente, honrar o pagamento dos honorários dentro dos prazos fixados e repassar as documentações solicitadas, necessárias ao bom andamento do processo.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

§ 1º - A Contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Autarquia, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Convite nº 001/2016, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Departamento de Contabilidade do SAAE, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Bandeirantes - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 3 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bandeirantes/MS, 25 de novembro de 2016.

SAAEBANDEIRANTES-MS

CONTRATANTE

Maria Eliza Klein Simão

Coordenadora SAAE

JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF

Nome:

CPF/MF 024.926.781-05



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

Cópia

MEMORANDO - SAAE/BAND. Nº 084/2018, de 23 de maio de 2018.

AO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicita quarto termo aditivo ao contrato 007/2018

Prezado Senhor,

Considerando que está agendado para dia 04 de junho o pregão presencial nº 029/2018, processo administrativo nº 091/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para suporte técnico e locação de software para gestão comercial, para atender necessidade do SAAE, pelo período de 12 meses;

Considerando que a vigência do terceiro termo aditivo com a empresa JF Informática Ltda expira em 31 de maio de 2018;

Considerando a necessidade da permanência dos trabalhos ora contratados;

Vimos solicitar o aditamento (quarto termo) do referido contrato por mais 30(trinta) dias a contar de 01 de junho, garantindo assim a continuidade dos trabalhos no setor de contas da autarquia.

Cordialmente,

Ilmº. Sr.

Marcos Nemésio

Presidente da C.P.L.

Prefeitura municipal de Bandeirantes/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANDEIRANTES - MS
PROTOCOLO GERAR

Nº 2033/2018

Data: 23/05/2018

Assinatura: Daniel

Adevaldo Freitas de Souza
Diretor do SAAE
Portaria 854/2017



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES CNPJ/MF Nº. 15.435.910/0001-74.

CONTRATADA: JF INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 03.203.151/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL COM SUPORTE TÉCNICO.

PROCESSO N° 0078/2016

TERMO ADITIVO 004

CONTRATO Nº 007/2016

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 1.692,90 (Um mil, seiscentos e noventa e dois Reais e noventa centavos).

PRAZO ADITIVADO: O presente termo terá vigência na data de sua assinatura até 30.06.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0012.2002 3.3.90.39.00.

ASSINAM:

Pelo Contratante: Adevaldo Freitas de Souza- Diretor

Pela Contratada: João Francisco Ribeiro de Souza



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

DA: Diretoria do SAAE

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIZO Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE, através do Memorando SAAE/BAND Nº 084/2018, solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias do Contrato Administrativo nº 007/2016, firmado junto a empresa “JF INFORMATICA LTDA”, para a continuação de prestação de serviços suporte técnico e locação de software para gestão comercial, para atender necessidades do SAAE.

Determina-se providências de estilo visando o rápido atendimento pelas legais.

Cumpra-se

Em, 27 de Março de 2018.

Adevaldo Freitas de Souza
Diretor SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 078/2016

Bandeirantes - MS, 27 de Março de 2018.

Solicito informar se há saldo de dotação para fazer face às despesas para: termo aditivo de renovação do contrato administrativo de nº 007/2016, firmado com a empresa “**JF INFORMATICA LTDA**”, para a continuação da prestação de serviços suporte técnico e locação de software para gestão comercial, para atender necessidades do SAAE, para o qual serão necessários o valor de **RS 2.539,35** (dois mil quinhentos e trinta e nove reais trinta e cinco centavos), para o período de 15 (quinze) dias a contar de seu vencimento.

Marcos Nemezio da Silva
Departamento de Licitação e Contratos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

De: SETOR DE CONTABILIDADE
Para: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bandeirantes/MS, 27 de março de 2018.

Em atenção à consulta a nós formulada pelo Setor de Compras e Licitações, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento no valor total R\$ 2.539.35 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais trinta e cinco centavos), visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos suplicados pelas secretarias .

O pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2018, e da qual esta substituir no ano subsequente:

Informamos, outrossim, que a despesa está prevista no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Maria Eliza Krein Silva
Contadora
CRC 0005.0950/o MS

Os documentos que são necessários para a elaboração de termo aditivo são os mesmos exigidos na licitação referente a regularidade fiscal, no presente caso, seria para ser juntado nesta oportunidade, mas como não tivemos oportunidade, deve ser juntado na oportunidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.435.910/0001 - 74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli , n.º 550, Bairro: Silvino de Barros, BANDEIRANTES/MS, doravante denominada Contratante e a empresa: **Auto Posto 1000 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.086.851/0001 - 58, com estabelecimento na AV. Rogerio Francisco Santana Nº S/N, QDS, 02 E 05 Lote 1 – A, Centro, na cidade: Bandeirantes/MS, doravante denominada Contratante, e a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.203.151/0001-35, com estabelecimento Rua Piauí, nº 162 Poço Recife/PE, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu sócio **João Francisco Ribeiro de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.222.243, emitida pela SDS/MS, e do CPF n.º 816.956.911-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja a partir do dia 31 de maio de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de R\$ _____
(_____) o valor final do contrato passa a ser R\$ _____
(_____).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 015/2017.

CLÁUSULA QUINTA: FORO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Bandeirantes/ MS, ____ de ____ de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor do SAAE
Prefeito Municipal

João Francisco Ribeiro de Souza
Sócio Proprietário
JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF

NOME:
CPF/MF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

PROCURADORIA JURÍDICA

Proc. Adm. nº 078/2016

Prezado(a) Senhor(a),

Te o presente a finalidade de solicitar, nos termos da legislação pertinente providencias legais necessárias visando a renovação do contrato de nº 015/2017 firmado junto a empresa **"JF SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA"**, firmado para prestação de serviços suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial.

Assim sendo, encaminhamos os autos a fim de que esta Procuradoria possa determinar a análise quanto a viabilidade do atendimento, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93.

Parecer Jurídico. Pedimos vênha para solicitar a referida análise e posterior

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 28 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Marcos Nemezio da Silva
Departamento de Licitação e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ: 03.501.491/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO

RESUMO DO PROCESSO

DATA DO PARECER	PROCESSO	PARECER EMITIDO POR
28 de Março de 2018	078/2018	Wilson do Prado – OAB/MS 10.435

EMENTA

PARECER Nº 00100/2018/WPCGR/FPMS/CML/FINE - PROCESSO Nº 0078/2016 ÓRGÃO ASSESSORADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - MS, PELO PERÍODO DE 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ABAIXO LISTADAS.

PARECER

I. DO RELATÓRIO,

1 - Chega para análise o processo em epígrafe, o qual solicita a prorrogação do contrato de cessão de uso de acessos aos sistemas os serviços de extrema necessidade para comunicação entre os seus departamentos afim de aprimorar as ações de interesse públicos .

2 - Ressaltamos que contrato em comento é oriundo de procedimento licitatório inculcado sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, que fora processada e julgada em correspondência ao art. 43 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, sendo observados todos os trâmites pertinentes tanto em sua fase interna quanto externa, aferindo como vencedora da licitação a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP**.

3 - A vigência do contrato inicialmente fora previsto para 12 meses a contar de 23 de fevereiro de 2015, sendo prorrogado por meio dos termos aditivos nº 01, 02, 03 e 04 elevando o a vigência até 30 de março de 2018, sendo necessária a prorrogação por mais 75 (setenta e cinco) dias até a conclusão de procedimento licitatório destinado a atendimento por maior tempo..

II. DO PARECER:

4 - Face ao exposto, há de se fazer a análise a luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que

Rua Arthur Bernardes, 300 – Centro – Fone: (67) 3261-1425.
CEP: 79430-000 - Bandeirantes/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ: 03.501.491/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

regem em seu art. 57 as possibilidades de prorrogação, em especial por se tratar de serviços de fornecimento de software, recebe o comando previsto no inciso IV, se não vejamos:

Art.57- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-

IV- ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a utilização estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

5 - A inteligência do artigo abona a conduta do Administrador que, ao se deparar com o vencimento de contratos de prestação de serviços essenciais para cumprimento de finalidades públicas, onde, se possível não fosse a prorrogação, seria necessária a instauração de outro seletivo visando ao atendimento daquela necessidade preste a se exaurir, o que seria danosa economicamente à Administração que teria que dispor de sua equipe técnica visando nova contratação. Para o caso em comento o prejuízo seria maior, haja vista que em havendo novo vencedor teria este a incumbência de transportar as informações do banco de dados existente para o novo a ser instalado, enfim, readequar todo o sistema já implantado, que por sinal está funcionando de forma satisfatória, motivo do pedido de prorrogação, a uma novidade, que não se tem segurança quanto a sua funcionabilidade, integridade e segurança.

6 - Verifica-se que a Lei nº 8.666/93 admite a Prorrogação dos contratos administrativos excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57, que "em síntese, respeitando condições como a vantagem da prorrogação e a previsão editalícia, essas hipóteses excepcionais seriam:

projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; a prestação de serviços a serem executados de forma contínua; o aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática" grifo nosso

III. CONCLUSÃO

7 - Desta forma somos favoráveis a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário do processo em comento, art. 57, IV Lei 8.666/93 c.c. Clausula Quinta do instrumento contratual, do ponto de vista jurídico o procedimento até então adotado encontra-se respaldado de legalidade, pois fora devidamente justificada a prorrogação e providenciada a devida reserva orçamentária, devendo o Termo Aditivo ser elaborado em duas vias nos termos da minuta a nos submetida, a qual aprovamos por apresentar boa redação e em conformidade aos ditames da Lei Federal nº8.666/93, em sua

¹ LOPES DE TORRES, Ronny Charles. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2009, p. 260)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CNPJ: 03.501.491/0001-42
GABINETE DO PREFEITO

atual redação, assim sendo, aprova-a, em correspondência ao disposto no art. 38, VI do mesmo diploma legal, e Anexo VI, item 4.1, B da Resolução Normativa TCE 054 de 14 de dezembro de 2016.

8 - Por final, junte-se oportunamente a comprovação de regularidade fiscal da contratada nas mesmas condições previstas no art. 55, XI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9 - É o Parecer S.M.J.

10 - Bandeirantes, 28 de Março de 2018.

Wilson do Prado
Assessor jurídico municipal
OAB/MS 10.435



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CNPJ: 15.435.910/0001-74

DO: GABINETE DO DIRETOR

Contrato n.º 007/2016.

Senhor Diretor:

ACOLHO o Parecer retro exarado:

DETERMINO, que seja providenciado o 3º Termo de Aditivo, em duas vias, junto ao contrato firmado com a **JF INFORMATICA LTDA** CNPJ nº 03.203.151/0001-35., nos termos do Parecer Jurídico e da Lei Federal 8.666/93, tomando providencias legais necessárias visando a conclusão do presente contrato.

Cumpra-se
Publique-se

Em, 30 de Março de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA
Diretor

O empenho legalmente é ato que antecede a assinatura do pacto, contudo, ente ao início do mandato e a dificuldade organizacional da administração, poderá ser após, mas por regra ficar neste ponto. A base legal é o art. 60 da Lei Federal 4.320/64 vulgarmente conhecida como a "Lei da Contabilidade Pública"



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.435.910/0001 - 74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli , n.º 550, Bairro: Silvino de Barros, BANDEIRANTES/MS, doravante denominada Contratante e a empresa: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.203.151/0001-35, com estabelecimento Rua Piauí, nº 162 Poço Recife/PE, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu sócio **João Francisco Ribeiro de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.222.243, emitida pela SDS/MS, e do CPF n.º 816.956.911-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja a partir do dia 30 de Março de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de **R\$ 2.539,35** (dois mil quinhentos e trinta e nove reais trinta e cinco centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2016.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Bandeirantes/ MS, 30 de março de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA

Diretor do SAAE

Prefeito Municipal

João Francisco Ribeiro de Souza

Sócio Proprietário

JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Bruna Pokahy Ferreira

CPF/MF:048.953.311-64

Marcos Nemezio da Silva

CPF/MF:816.956.911-11



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, 2005, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.435.910/0001 - 74, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, **ADEVALDO FREITAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 208.506 SSP/MS e CPF n.º 286.196.681 - 53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Fragelli, n.º 550, Bairro: Silvino de Barros, BANDEIRANTES/MS, doravante denominada Contratante e a empresa: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.203.151/0001-35, com estabelecimento Rua Piauí, n.º 162 Poço Recife/PE, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu sócio **João Francisco Ribeiro de Souza**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1.222.243, emitida pela SDS/MS, e do CPF n.º 816.956.911-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2016, a contar de seu vencimento, ou seja a partir do dia 30 de Março de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR:

Face a prorrogação do prazo de vigência ao valor de **R\$ 2.539,35** (dois mil quinhentos e trinta e nove reais trinta e cinco centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77

CNPJ: 15.435.910/0001-74

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2016.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Bandeirantes/ MS, 30 de março de 2018.

ADEVALDO FREITAS DE SOUZA

Diretor do SAAE

Prefeito Municipal

João Francisco Ribeiro de Souza

Sócio Proprietário

JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Bruna Pokahy Ferreira

CPF/MF:048.953.311-64

Marcos Nemezio da Silva

CPF/MF:816.956.911-11